



Decisão: aprovar o relatório, proferiu voto o Juiz Relator no sentido de conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. Adiar o julgamento dos presentes embargos em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

195)PROCESSO 1126-2001-007-10-00-0EDEDRO T.R.T. DA BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
Recorrente MISAEEL MARTINS CUSTÓDIO
Advogado Adegilson de Araújo Frazão
Recorrido ARTURO BUZZI
Advogado José Alberto Couto Maciel E OUTROS

Decisão: aprovar o relatório, proferiu voto o Juiz Relator no sentido de conhecer dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, para, no mérito, dar-lhes provimento para, emprestando-lhe efeito modificativo, reformar a r. sentença originária e rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido. Em face do que dispõe o § 3º do art. 515 do CPC, dando continuidade ao julgamento do recurso ordinário interposto pelo reclamante, afastar a prefação de mérito argüida pelo reclamado, e, no mérito, declarar nula a arrematação efetuada, desconstituindo a penhora sobre o bem objeto de construção judicial, nos termos do parágrafo único do art. 245 do CPC c/c o inc. IV do art. 166, parágrafo único do art. 168 e art. 169, todos do Código Civil, invertendo-se o ônus da sucumbência. Em face da irregularidade verificada quanto ausência de habite-se do imóvel objeto de construção judicial, determina-se o envio de ofício ao Distrito Federal, para as providências cabíveis. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Juiz João Amílcar, no exercício da Presidência da Eg. Turma, declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, _____, Tomás de Moura Lara Resende, Secretário da 2ª Turma, lavrei e mandei digitar a presente Ata que, após submetida à apreciação dos Juizes da Turma e achada conforme, será assinada pelo Juiz Brasília Santos Ramos, Presidente da Eg. Turma. Sala de Sessões, de março de 2008.

BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Presidente da Eg. 2ª Turma

JUÍZO CONCILIATÓRIO

DESPACHOS

PROCESSO: 01552-1990-006-10-00-4 (0001)
RECLAMANTE FRANCISCO TEOFILO DE ALENCAR (6)
ADVOGADO MARIA TEREZINHA DE A. LARA
RECLAMADO DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL FHDF)
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI

DESP. DE FL.644: "Vistos os autos.A inventariante do espólio do exequiente Francisco Teófilo de Alencar peticiona à fl. 642/643 requerendo nova prorrogação do prazo por 60 dias, para apresentar Escritura Pública de Sobrepartilha em cumprimento da determinação da ata de audiência de fl. 555/557, item 19, que condicionou a liberação do crédito do exequente à apresentação da citada escritura. Defiro o pedido. Publique-se. Brasília-DF, 10 de março de 2008." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO ROCHA

PROCESSO: 00889-2001-007-10-00-4 (0002) RPV 043/2007
RECLAMANTE ANDRELINO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO ASSOCIACAO DE CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP
ADVOGADO: FABIO HENRIQUE BINICHESKI
RECLAMADO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DF - BELACAP
ADVOGADO: MARLENE MARTINS F. DE OLIVEIRA

Despacho de fl.72: "A executada, mediante a petição de fl. 69, requereu a concessão de prazo de 90 dias para pagamento da presente RPV. O pleito não merece prosperar. Compulsando os autos, verifica-se que em 9 de maio de 2007, a executada foi intimada para pagar o valor objeto da RPV nº 0043/2007, no prazo de 90 dias. No último dia do prazo, a demandada protocolou petição questionando o teto máximo para expedição de requisição de pequeno valor, com requerimento que foi rejeitado por este Juízo. Determinou-se novamente a intimação da executada para pagamento, no prazo de 10 dias. Considerando-se o lapso temporal decorrido entre a primeira intimação da executada para pagamento e a apresentação do presente requerimento, verifica-se um interesse muito superior ao prazo legal. Nesse contexto, apenas ressalto que a petição apresentada às fls. 42/44 não tem o condão de interromper ou suspender o prazo para pagamento. Desta forma, determino à Diretoria do Serviço de Apoio ao Juízo Conciliatório que obtenha novo código identificador com vistas à realização do depósito no Banco do Brasil e proceda à intimação da executada, por mandado, para que efetue o pagamento no prazo de 48 horas, sob pena de seqüestro, nos termos do art. 17, § 2º, da lei 10.259/2001. Publique-se. Brasília-DF, 17 de março de 2008. THAIS BERNARDES CAMILO ROCHA. Juíza do Trabalho Substituta."

ÍNDICE

Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS 11464/DF (0002)
Advogado: FABIO HENRIQUE BINICHESKI 1764-A/DF (0002)
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI 15311/DF (0001)
Advogado: MARIA TEREZINHA DE A. LARA 5110/DF (0001)
Advogado: MARLENE MARTINS F. DE OLIVEIRA 6839/DF (0002)

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00799-1963-001-10-00-9 (0001)
RECLAMANTE WALTER MONTES DE SOUZA
ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO
RECLAMADO COMPANHIA URBANIZADORA DA NAVA CAPITAL - NOVACAP
ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO
DESPACHO FLS. "Intime-se o procurador da reclamada para devolução dos autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 17/03/2008."

PROCESSO: 01660-1989-001-10-00-1 (0002)
RECLAMANTE ALBA VALERIA GOMES REIS E OUTROS (38)
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO UNIAO FEDERAL
DESPACHO Fl. 981. "Homologo os cálculos de fls. 939/970, bem como as atualizações de fls. 971/980, na forma da decisão de fl. 937 e fixo em R\$ 6.241,76 o valor da execução, atualizado até 31/03/2008, sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias. Em 14/03/2008."

PROCESSO: 00377-2002-001-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE JORGE SABINO MENDES
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Procter & Gamble do Brasil S.A. (incorporadora de Gillete do Brasil Ltda)
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO PIMENTA
DESPACHO Fl. 286. "Abro vista ao exequente para fins do art. 884/CLT, prazo de 5 dias. Em 17/03/2008."

PROCESSO: 00588-2003-001-10-00-4 (0004)
RECLAMANTE HERALDO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A TELEBRAS
ADVOGADO: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS
DESPACHO Fl. 199. "Ante a anuência do exequente com os cálculos, expeça-se alvará para desmembrar o depósito à fl. 194, nos valores da planilha à fl. 182, liberando-se o seu crédito líquido. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 12/03/2008."

PROCESSO: 00137-2004-001-10-00-8 (0005)
RECLAMANTE JOSIMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ALDO FRANCISCO ZAGO
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA e outro
ADVOGADO: INALAI REIS DE FIGUEIREDO BORGES
RECLAMADO GUILHERME ANTONIO MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO: JOSEF ALEXANDRE GERSTEL
DESPACHO Fl. 444. "Vista ao exequente da penhora realizada nos autos Precatória, bem como das informações prestadas pelo Oficial de Justiça, prazo de 10 dias. Em 13/03/2008."

PROCESSO: 00981-2004-001-10-00-9 (0006)
RECLAMANTE FABIO FRANCA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
Despacho fl. 327. "Ante a certidão supra, julgo subsistente a penhora de fl. 243. Concedo ao exequente as benesses da justiça gratuita. Designo leilão para o dia 29/05/2008, às 15:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado, ficando, outorgado a promover a remoção dos bens, se for o caso (art.888, § 3º da CLT). As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art. 173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Publique-se o edital. Intime-se o leiloeiro. Intime-se a reclamada, via postal. Em 11/03/2008."

PROCESSO: 00040-2007-001-10-00-8 (0007)
RECLAMANTE Diomar Dias dos Santos
ADVOGADO: HAROLDO TEIXEIRA BILIO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços LTDA. e Outros
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais LTDA.
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN
RECLAMADO Belacap - Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do DF
ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES

DESPACHO Fl. 78. "Homologo os cálculos atualizatórios de fls. 70/77. Em 11/03/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei, indicando a conta cadastrada junto ao TST. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO BRADESCO, no importe de R\$ 5.366,00, conforme à fl. 80. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista às partes, para fins do artigo 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela 2ª reclamada. Em 13/03/2008."

PROCESSO: 00126-2007-001-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE Edmilson dos Santos Pinheiro
ADVOGADO: RENATO RÔMULO DOS SANTOS SUHET
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

DESPACHO Fl. 249. "Homologo os cálculos atualizatórios de fls. 240/248. Em 11/03/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei, indicando a conta cadastrada junto ao TST. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO BRADESCO, no importe de R\$ 13.029,97, conforme às fls. 251. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista às partes, para fins do artigo 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela executada. Em 13/03/2008."

PROCESSO: 00213-2007-001-10-00-8 (0009)
RECLAMANTE Sheila Gonçalves Padua
ADVOGADO: SANDRA MARIZE MARQUES OLIVEIRA
RECLAMADO Federal Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES
DESPACHO Fl. 313. "Homologo os cálculos atualizatórios de fls. 310/312. Em 11/03/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A, no importe de R\$ 505,08, conforme às fls. 315/317. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista às partes, para fins do artigo 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela executada. Em 13/03/2008."

PROCESSO: 00393-2007-001-10-00-8 (0010)
RECLAMANTE Leandro Corrêa de Morais
ADVOGADO: LIVIO MARIO DE SOUZA
RECLAMADO Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran DF
ADVOGADO: GISELE DE BRITO
DESPACHO Fl. 106. "Vista ao exequente do agravo de petição, prazo oito dias. Em 13/03/2008."

PROCESSO: 00452-2007-001-10-00-8 (0011)
RECLAMANTE Antonio Marcos Rodrigues
ADVOGADO: REILSON MONTEIRO
RECLAMADO Siran Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S. ALBUQUERQUE

DESPACHO Fl. 117. "Homologo os cálculos atualizatórios de fls. 109/116. Em 11/03/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto à CEF, no importe de R\$ 3.621,21, e desbloqueio dos demais, conforme às fls. 119/120. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Ante a concordância do exequente manifestada à fl. 106, abro vista à executada, para fins do artigo 884 da CLT, prazo de 05 dias. Em 13/03/2008."

PROCESSO: 00469-2007-001-10-00-5 (0012)
RECLAMANTE Davino Alves Cavalcante
ADVOGADO: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

DESPACHO FLS. "Intime-se o procurador da reclamada para devolução dos autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 17/03/2008."

PROCESSO: 00604-2007-001-10-00-2 (0013)
RECLAMANTE Maíco Silva de Oliveira Carvalho
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO SF Comércio de Alimentos Ltda-EPP (Lakes Gourmet)
ADVOGADO: VIVIANE PIMENTEL VELOSO

DESPACHO Fl. 291. "Ante a anuência do reclamante com os cálculos, defiro o requerimento. Expeça-se alvará para liberar o crédito líquido do exequente, mantendo o saldo remanescente a disposição deste juízo. Expedido o alvará, intime-se o exequente para recebê-lo no prazo de cinco dias. Em 11/03/2008."



PROCESSO: **00811-2007-001-10-00-7 (0014)**
 RECLAMANTE Cirley Batista dos Santos
 ADVOGADO: GUY FURTADO DE ANDRADE
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outro

RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO
 DESPACHO Fl. 299. "Intime-se a reclamante para receber a CTPS, bem como deverá comprovar o valor sacado do FGTS no prazo de dez dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00843-2007-001-10-00-2 (0015)**
 RECLAMANTE Tadashi Watanabe
 ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO W. MATOS
 RECLAMADO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO

DESPACHO Fl. 499. "Expeça-se Alvará para levantamento de depósito recursal à fl. 468 pelo reclamado. Em 10/03/2008."

PROCESSO: **00859-2007-001-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Manoel Messias de Araújo
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

DESPACHO Fl. 145. "Em 11/03/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei, indicando a conta cadastrada junto ao TST. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO BRADESCO, no importe de R\$ 5.651,85, conforme à fl. 147. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista às partes, para fins do artigo 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela executada. Em 13/03/2008."

PROCESSO: **01152-2007-001-10-00-6 (0017)**
 RECLAMANTE Arlette Silva dos Santos Mariano
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Kompe Comercio e Serviços Ltda. e Outros
 ADVOGADO: MIKAELA MINARE BRAUNA
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI
 RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Economico e Social do Planalto - IDESP
 ADVOGADO: JOSE LEITE SARAIVA FILHO

DESPACHO Fl. 366. "J. Vista à reclamada, no prazo de cinco dias, para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração opostos. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **01241-2007-001-10-00-2 (0018)**
 RECLAMANTE Gustavo Matos dos Reis
 ADVOGADO: CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
 ADVOGADO: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO

DESPACHO Fl. 57. "Em 11/03/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO ITAÚ, no importe de R\$ 28,00, e desbloqueio dos demais, conforme às fls. 59/61. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista à executada, para fins do artigo 884 da CLT, prazo de 05 dias. Em 13/03/2008."

PROCESSO: **01262-2007-001-10-00-8 (0019)**
 AUTOR Sindprofar/DF Sindicato dos Propagandistas Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal
 ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
 RÉU Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A
 ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO Fl. 115. "Em 11/03/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto à CEF, no importe de R\$ 83,18, conforme à fl. 117. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista ao autor/executado, para fins do artigo 884 da CLT, prazo de 05 dias. Em 13/03/2008."

PROCESSO: **01283-2007-001-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Aquiles Santos Cerqueira
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda. - Faculdade Albert Einstein
 ADVOGADO: ROSIMARY HENRIQUE COSTA E SILVA
 DESPACHO Fl. 105. "Vista à reclamada do recurso interposto, prazo de oito dias. Em 13/03/2008."

PROCESSO: **01284-2007-001-10-00-8 (0021)**
 RECLAMANTE Sebastião Lopes da Rocha
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Engecol Projetos Edificações Ltda.
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA

DESPACHO Fl. 20. "Ante a certidão supra, proceda a Secretaria os registros na CTPS do autor. Ato contínuo, expeçam-se Alvarás Judiciais para liberação do FGTS e Seguro Desemprego. Intime-se o reclamante ao recebimento dos alvarás e da CTPS, prazo de 05 dias. Em 11/03/2008."

PROCESSO: **01285-2007-001-10-00-2 (0022)**
 RECLAMANTE Juliana Quadros Tavares Chaves Dórea
 ADVOGADO: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO Yes Agência de Promoções e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: JULIANO COSTA COUTO

DESPACHO Fl. 486. "Vista à reclamante, no prazo de cinco dias, para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração opostos. Em 17/03/2008."

PROCESSO: **01306-2007-001-10-00-0 (0023)**
 AUTOR Selma de Souza Neves
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RÉU Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 ADVOGADO: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA

DESPACHO Fl. 122. "Diante do requerimento de fl. 121, destitui a perita nomeada à fl. 114. Nomeio perito do Juízo o Dr. Marcello Oliveira Barbosa, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo em 30 dias, observando-se o teor da ata de fls. 112/115. Em 13/03/2008."

PROCESSO: **00245-2008-001-10-00-4 (0024)**
 RECLAMANTE Liliane Mariano de Andrade
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Restaurante Arpoador Ltda. ME

DESPACHO Fl. 44. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 08/04/2008, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 13/03/2008."

PROCESSO: **00251-2008-001-10-00-1 (0025)**
 RECLAMANTE Magna Glória do Nascimento
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

DESPACHO Fl. 36. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 08/04/2008, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00252-2008-001-10-00-6 (0026)**
 RECLAMANTE Marcelo Rodrigues Santos
 ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
 RECLAMADO Fujioka Eletro Imagem S/A

DESPACHO Fl. 21. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 23/04/2008, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00253-2008-001-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Telma Rios de Oliveira
 ADVOGADO: WANDERCY FERREIRA
 RECLAMADO Belenice Lopes da Silva

DESPACHO Fl. 10. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 08/04/2008, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00254-2008-001-10-00-5 (0028)**
 RECLAMANTE Antonio Cesar Lobato Pinheiro
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Paulo Baeta - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DESPACHO Fl. 12. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 23/04/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00255-2008-001-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE Cristina da Silva Velane Franca
 ADVOGADO: AOTUIDES MOTA DE RESENDE
 RECLAMADO Creche Projeto Sol Nascente

DESPACHO Fl. 17. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 08/04/2008, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00256-2008-001-10-00-4 (0030)**
 RECLAMANTE Luiz Carlos de Araújo
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Maria Auxiliadora Montandon de Macedo

DESPACHO Fl. 08. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 23/04/2008, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se os reclamantes. Notifique-se a reclamada. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00257-2008-001-10-00-9 (0031)**
 RECLAMANTE Aguilinaldo da Penha Oliveira
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA
 RECLAMADO Ctis Informática Ltda. e Outro
 RECLAMADO Uniao Federal - TSE

DESPACHO Fl. 153. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 29/04/2008, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se as reclamadas, sendo a 2ª por mandado. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00258-2008-001-10-00-3 (0032)**
 RECLAMANTE Audetina Ramos dos Santos
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Restaurante Popular (np do responsável legal José Antônio Ferreira Rosa)

DESPACHO Fl. 30. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 10/04/2008, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado por mandado. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00259-2008-001-10-00-8 (0033)**
 RECLAMANTE Erika das Mercês Souza
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A.

DESPACHO Fl. 37. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 23/04/2008, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se as reclamadas. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00260-2008-001-10-00-2 (0034)**
 RECLAMANTE Fábio Santos da Silva
 ADVOGADO: LUCYARA RIBEIRO DE LIMA
 RECLAMADO Cleantech Serviços Gerais Ltda. e Outros
 RECLAMADO Asa Administradora de Serviços Ltda.
 RECLAMADO Teleperformance CRM S.A.

DESPACHO Fl. 24. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 23/04/2008, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se as reclamadas. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **00261-2008-001-10-00-7 (0035)**
 RECLAMANTE Francisca Lopes da Cruz
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Oxisono Comércio de Gases do Ar Ltda.

DESPACHO Fl. 12. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 10/04/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 14/03/2008."

PROCESSO: **08005-2008-001-10-00-8 (0036)**
 EXEQUENTE Robson Lima do Bonfim
 ADVOGADO: RAYNA RUBIA PEREIRA DE SOUZA
 EXECUTADO Cetest Brasília Ltda.

DESPACHO Fl. 20. "Em 11/03/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO DO BRASIL, no importe de R\$ 4.292,67, e desbloqueio dos demais, conforme às fls. 22/24. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista às partes, para fins do artigo 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela executada. Intime-se a executada, via postal. Em 13/03/2008."

ÍNDICE
 Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF**
 (0021)
 Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA JU- **24121/DF**
 NIOR
 (0016)
 Advogado: ALDO FRANCISCO ZAGO **8476/DF**
 (0005)
 Advogado: ALMIR HOFFMANN **11388/DF**
 (0007) (0008) (0016)
 Advogado: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMEN- **6102/DF**
 TO
 (0012)
 Advogado: AMERICO PAES DA SILVA **07772/T/DF**
 (0026)
 Advogado: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO **649/RO**
 (0018)
 Advogado: AOTUIDES MOTA DE RESENDE **11700/O/DF**
 (0029)
 Advogado: CARLOS SILON RODRIGUES GE- **16288/DF**
 BRIM
 (0018)



Advogado: CÉSAR AUGUSTO W. MATOS (0015)	19681/GO
Advogado: DALMO ROGERIO S. ALBUQUERQUE (0011)	24068/DF
Advogado: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO (0022)	21303/O/DF
Advogado: DENNY S DOUGLAS MOREIRA NEVES (0009)	20135/DF
Advogado: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO (0001)	3822/DF
Advogado: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS (0004)	12855/O/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0030)	07437/O/DF
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR (0004)	12919/DF
Advogado: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA (0023)	17013/O/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0025) (0033)	14038/T/DF
Advogado: GISELE DE BRITO (0010)	7868/DF
Advogado: GUY FURTADO DE ANDRADE (0014)	9306/DF
Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO (0007)	8348/DF
Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA (0019)	8353/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0021)	9713/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0013)	20190/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0035)	20190/O/DF
Advogado: INALÁ REIS DE FIGUEIREDO BORGES (0005)	18287/DF
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0028)	05339/O/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0017)	5218/DF
Advogado: JOSE LEITE SARAIVA FILHO (0017)	8242/DF
Advogado: JOSEF ALEXANDRE GERSTEL (0005)	96278/RJ
Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0006)	4764/DF
Advogado: JULIANO COSTA COUTO (0022)	13.802/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0023)	08583/O/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0020)	8583/DF
Advogado: LIVIO MARIO DE SOUZA (0010)	9236/DF
Advogado: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES (0007)	4886/DF
Advogado: LUCYARA RIBEIRO DE LIMA (0034)	17427/O/DF
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI (0017)	15311/DF
Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO (0015)	5297/DF
Advogado: MARCELO AUGUSTO PIMENTA (0003)	118843/SP
Advogado: MIKAELA MINARE BRAUNA (0017)	18225/DF
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0006)	12562/DF
Advogado: RAYNA RUBIA PEREIRA DE SOUZA (0036)	18640/O/DF

Advogado: REILOS MONTEIRO (0011)	22612/DF
Advogado: RENATO RÔMULO DOS SANTOS SUHET (0008)	22.378/DF
Advogado: ROBINSON NEVES FILHO (0001)	8067/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0003)	01982/O/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0014)	12931/DF
Advogado: ROSIMARY HENRIQUE COSTA E SILVA (0020)	25464/O/DF
Advogado: SANDRA MARIZE MARQUES OLIVEIRA (0009)	21.214/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0024) (0032)	17173/O/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0002)	968/DF
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA (0031)	00870/O/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0012)	3609/DF
Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO (0013)	20791/DF
Advogado: WANDERCY FERREIRA (0027)	16184/T/DF
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA (0019)	24030/DF

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 00105-2000-001-10-00-9
 Exequente : JOSE CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
 Advogado : IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI OAB/DF nº 13.505
 Executado : ALBINO MESSIAS DE OLIVEIRA

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADO o executado ALBINO MESSIAS DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de R\$ 787.222, (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), atualizada até 31/03/2008. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 00202-1997-001-10-00-5
 Exequente : AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
 Advogado : IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI OAB/DF nº 13.505
 Executado : MASSA FALIDA ALVORECER CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (NA PESSOA DE SEU SINDICO SR. CARLOS EDUARDO I. NETO)

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADO o executado MASSA FALIDA ALVORECER CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (NA PESSOA DE SEU SINDICO SR. CARLOS EDUARDO I. NETO), que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de R\$ 32.059.500, (trinta e dois mil, cinqüenta nove reais e cinqüenta centavos), atualizada até 31/01/2008. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00087-2008-001-10-00-2
 Reclamante: RAFAELA ARARUNA DE SOUZA
 Advogado : KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO OAB/DF nº 24.897
 Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 A Juíza DÉBORA HERINGER MEGIORIN, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADA a reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida no processo em epígrafe: DECISÃO : "Dispositivo - Posto isso, nos termos da fun-

damentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar o primeiro reclamado, e subsidiariamente o segundo reclamado, a pagar à reclamante, tão logo ocorra o trânsito em julgado, com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381/TST, artigos 883 da CLT e 39 da Lei 8.177/91), o salário de dezembro de 2006 e o FGTS não recolhido durante o pacto laboral, conforme for apurado em liquidação de sentença, com base no extrato consolidado a ser juntado na época própria. Na forma do art. 832, § 3º, da CLT (Lei 10.035/2000), sob pena de execução de ofício, incidem as contribuições previdenciárias sobre as parcelas que ostentam natureza salarial deferidas, a saber, salário de dezembro de 2006, arcando cada uma das partes com a sua quota-parte. Incidem contribuições fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pelo primeiro reclamado, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor ora arbitrado para este fim. O segundo reclamado é isento de custas, nos termos do artigo 790-A, I, da CLT. Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (artigo 475, I e § 2º, do CPC e Súmula 303, I, a, do c. TST). Cientes as partes (Súmula 197/TST). Intime-se o primeiro reclamado. Brasília, 14 de março de 2008, às 17h35min. Nada mais.". O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 01629-1992-002-10-00-2 (0001)
 RECLAMANTE LOROISIO FERREIRA DE PAULO
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (SENADO FEDERAL)
 ADVOGADO: PROCURADORA TANIA M. F. SOUZA

" POSTO ISSO, admito a impugnação aos cálculos ofertada por LOROISIO FERREIRA DE PAULO em face da UNIÃO para no mérito, julga-la PROCEDENTE EM PARTE, fixando o valor da execução em R\$ 531,18 (quinhentos e trinta e um reais e deztoitavos), em 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas processuais indevidas ante a inserção legal de que é beneficiária a executada. Intimem-se as partes".

PROCESSO: 00045-1995-002-10-00-2 (0002)
 RECLAMANTE CANDIDO LUCAS FILHO
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO CLEAN MASTER SERVICOS GERAIS LTDA (ANTONIO ALFREDO SBOAIA LIMA)

Considerando a informação ora trazida aos autos pela 3ª VT/DF, intime-se o Credor para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO: 00265-1997-002-10-00-8 (0003)
 RECLAMANTE LUCINALDO MEDEIROS GOMES
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO NA BRASA ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUMARÃES NETO

Preliminarmente, deverá o exequente dizer em dez dias, se recebeu os bens adjudicados, sob pena de ser considerado como anuência o seu silêncio.

PROCESSO: 01331-1997-002-10-00-7 (0004)
 RECLAMANTE VANDERLENA MORAIS DE SOUZA
 ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
 RECLAMADO SINAL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO: PAULO ADRIANO CUNHA DA SILVA
 RECLAMADO Arquimedes Sampaio Filho
 RECLAMADO Rosângela de Guadalupe Kachel Serighelli Sampaio

Defiro o pedido do órgão peticionante. Oficie-se, solicitando que tão logo seja efetivada a penhora da 15ª VT/DF, a construção deste Juízo deverá iniciar-se. Ato contínuo, intime-se ainda a exequente para ciência da penhora.

PROCESSO: 00481-1999-002-10-00-5 (0005)
 RECLAMANTE SUSETE PIRES LOPES
 ADVOGADO: IOMAR FERNANDES TORRES
 RECLAMADO KS RECURSOS HUMANOS CONSULTORIA TECNICA E TERCEIRIZACOES LTDA
 ADVOGADO: JOSE LUIZ QUINTANILHA
 RECLAMADO CASA JOSE SILVA CONFECCOES S/A

Dos Embargos opostos pela executada, intime-se a exequente para vista e manifestação em cinco dias, oportunidade em que poderá impugnar a conta de liquidação, caso queira.



PROCESSO: **01275-1999-002-10-00-2 (0006)**
 RECLAMANTE MARCOS LUIS DE SOUSA CAVALCANTE
 ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
 RECLAMADO Massa Falida de Sinal Comercio Representações e Serviços de Higienização de imóveis Ltda (ADMINISTRADOR JUDICIAL CLORIVAL FLO-RINDO DA SILVA)
 ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
 RECLAMADO BETEL SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS LTDA
 ADVOGADO: NELSON DA APARECIDA SANTOS
 RECLAMADO Massa Falida de SÂNDALO CONFECÇÕES LTDA N/P DE SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ADVOGADO: NELSON DA APARECIDA SANTOS
 RECLAMADO SINAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA
 ADVOGADO: NELSON DA APARECIDA SANTOS
 RECLAMADO ÁGUA COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO: NELSON DA APARECIDA SANTOS
 RECLAMADO ÁGUA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
 ADVOGADO: NELSON DA APARECIDA SANTOS
 RECLAMADO Empresa Sinal Verde Agropecuária Ltda
 ADVOGADO: IOMAR FERNANDES TORRES
 RECLAMADO OSVALDO MONTES
 ADVOGADO: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 RECLAMADO RETA TAXI AÉREO LTDA (NADIZIR BATISTA FONTENELES)
 RECLAMADO Arquimedes Sampaio Filho
 ADVOGADO: SERGIO PERES FARIA
 RECLAMADO Luciano Gonçalves de Faria
 ADVOGADO: ENEIDA XAVIER JUNQUEIRA DANTAS

Considerando que há Declaração de Renda de Imposto de Renda dos executados disponíveis na Secretaria da Vara, intime-se o exequente para indicar outros bens da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, porventura existentes na referida declaração ou ainda indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos por hum ano, nos termos do Provimento Consolidado deste Regional.

PROCESSO: **01205-2002-002-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE IBRAIM DE SOUSA BRAGA
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO ACOUGUE DO RENATO
 RECLAMADO CASA DE CARNES PRATA LTDA
 ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA

Defiro por cinco dias a vista requerida pelo Credor.

PROCESSO: **00263-2003-002-10-00-8 (0008)**
 RECLAMANTE LEONARDO SOARES PINTO
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO CENTRO CULTURAL BRITANICO E AMERICANO
 ADVOGADO: ALCESTE VILLELA JUNIOR

Concedo ao exequente vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO: **00708-2003-002-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE FELIPE AFFES DE ARAUJO
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
 RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
 RECLAMADO JOAO VICENTE CUNHA
 RECLAMADO WALTER ANTUNES DOS REIS

Ciência ao exequente acerca da efetivação da Reserva de créditos da executada junto a 13ª VT/DF. Ultimada a medida, aguarda-se por 180 dias a efetivação da Reserva de crédito.

PROCESSO: **00269-2004-002-10-00-6 (0010)**
 RECLAMANTE JOAO FERREIRA CAMPOS
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO MARCELO DE SOUZA GOMES LANCHONETE ME (SANTO GRALL)

Intime-se o Credor para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias.

PROCESSO: **00375-2004-002-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE JOAO BATISTA FONSECA
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S/A
 ADVOGADO: STÉFANO BORGES PEDROSO

Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 528. Intimem-se as partes para manifestação acerca das planilhas de cálculo juntadas às fls. 536/555, no prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo exequente. Após, voltem os autos conclusos.

PROCESSO: **00252-2005-002-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Francisco de Assis Franca Ribeiro
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO SATE Servicos Auxiliares de Terraplanagem Ltda
 ADVOGADO: GILENO CUNHA DA SILVA
 RECLAMADO Tercon Brasília Terraplanagem e Construção Ltda
 RECLAMADO Tercon Terraplanagem e Construção S/A
 ADVOGADO: WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS
 RECLAMADO CONCEIÇÃO DE MARIA NEIVA MOREIRA AVIDOS
 RECLAMADO MOACYR BRUZZI AVIDOS
 Homologo o acordo ora acostado aos autos, como novação ao anterior nos termos do art. 764, §3º da CLT c/c art. 360 do CC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A executada deverá comprovar o recolhimento das custas processuais (art. 789-A, II da CLT), do INSS e do IRPF incidentes sobre o acordo, no prazo de 30 dias. Requisite-se o mandado nº 181. Libere-se o depósito a fls. 190 ao exequente. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00521-2005-002-10-00-8 (0013)**
 RECLAMANTE Lomanto Lima Moreno
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO MICROWEB Veículos Ltda.
 Prejudicado o presente pedido ante o despacho a fls. 151. Renovo ao exequente o prazo anteriormente concedido (fls. 168).

PROCESSO: **00680-2005-002-10-00-2 (0014)**
 RECLAMANTE Maria de Lourdes Albuquerque Sousa Correa Lima
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Escola das Nações Centro de Educação Cultural
 ADVOGADO: CLESO JOSE DA FONSECA FILHO
 Defiro a vista requerida pela reclamante-executada pelo prazo de dez dias.

PROCESSO: **01114-2005-002-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Janaina Pereira de Barros
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Lt
 ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
 RECLAMADO JOSMELINDA ALVES VIEIRA POERSH, TÂNIA MARIA ALVES VIEIRA HUTCHISON, FRANCISCO JOSÉ ALVES VIEIRA, CHRISTY VIEIRA HUTCHISON
 RECLAMADO TANIA MAARIA ALVES VIEIRA HUTCHISON
 Nos termos do art. 23, IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação da exequente para manifestar-se acerca do Agravo de petição interposto pela executada, no prazo de oito dias.

PROCESSO: **00082-2006-002-10-00-4 (0016)**
 RECLAMANTE José João da Silva
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
 RECLAMADO Condomínio do Edifício Bemvirá Shopping
 ADVOGADO: DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
 RECLAMADO Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Ante o supra certificado, libere-se em favor da reclamada-credora todo o saldo remanescente existentes na conta judicial do Banco do Brasil nº 4700133713995, zerando-a. Recebido o Alvará pela reclamada, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, eis que extinta a execução à fl.251 (CPC, art.794,"I").

PROCESSO: **00744-2006-002-10-00-6 (0017)**
 RECLAMANTE LUCIANA DOS SANTOS FONSECA
 ADVOGADO: MARCELE MENEZES N DE OLIVEIRA
 RECLAMADO BOEING TURISMO LTDA
 ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA
 Indefiro o pedido da executada, considerando que o veículo indicado à penhora encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco FINASA, consoante documento juntado. Renovo-lhe o prazo de 48 horas para indicar outro bem livre e desembaraçado, passível de penhora.

PROCESSO: **00853-2006-002-10-00-3 (0018)**
 RECLAMANTE OTILIA DE LOURDES VIEIRA CARPENTER DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA
 RECLAMADO VARIIG S A (VIACAO AEREA RIO GRANDENSE)
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
 RECLAMADO SATA SERVICIO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO S A
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES
 RECLAMADO TROPICAL HOTELS E RESORTS BRASIL
 ADVOGADO: RENATA SILVEIRA CABRAL/SULZ GONSALVES

RECLAMADO AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 RECLAMADO VARIIG LOGÍSTICA S/A (VARIIG LOG)
 ADVOGADO: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA
 RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S/A
 ADVOGADO: RUBÊNIA SIMONETTI ALVES PRANDATO
 Pugna a terceira executada para a devolução da importância penhorada nos autos pela penhora "on line" via BACEN JUD, sob o argumento de nulidade de citação. A Empresa insurgente restou citada

por Edital (fls.726), vez que o endereço constante da exordial que restou atendido na notificação de audiência, n/ao atendeu a citação sob o argumento da ECT de que a Empresa executada "MUDOU-SE" (fls. 699 verso). Compulsando detidamente os autos, observo que em nenhum momento a terceira executada noticiou a mudança no seu endereço, nem informou a este Juízo. Ademais a execução construiu R\$ 7.506,62 de seus ativos financeiros e o remanescente da segunda executada SATA, qual seja, R\$ 6.404,36. Assim, nada a deferir aos pedidos pela penhora supra, intimem-se as executadas solidárias, para a oposição de embargos à execução, caso queiram, no prazo de 05(cinco) dias.

PROCESSO: **01015-2006-002-10-00-7 (0019)**
 CONSIGNANTE Rezende Comércio e Fabricação Ltda. ME
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 CONSIGNADO Joseon Guilherme Santana
 ADVOGADO: PAULO CORREA

Proceda a Secretária da Vara as devidas anotações na CTPS obreira, ora acostada na contracapa dos autos, intimando-a ao seu recebimento, no prazo de cinco dias. Oficie-se à autoridade administrativa competente (DRT), para efeito de aplicação de multa cabível (CLT, art. 389,§1º), ante a inércia da reclamada. Intime-se ainda a Consignante-reclamada diretamente para trazer aos autos em dez dias os documentos solicitados pela D. Contadora (fls.187), sob pena de considerá-la-se como base para a apuração das horas extras o maior salário percebido pela Consignada-reclamante.

PROCESSO: **01152-2006-002-10-00-1 (0020)**
 RECLAMANTE Euler Guimarães Silva
 ADVOGADO: SEBASTIAO BORGES TAQUARY
 RECLAMADO CEB Distribuicao S/A
 ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

Razão assiste a CEB Empresa reclamada. Libere-se em seu favor os depósitos recursais de fls.182 e fls.216, zerando respectivas contas. Prazo de dez dias ao recebimento do Alvará Judicial. Ultimadas as medidas, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa.

PROCESSO: **00015-2007-002-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE José Ilmar Oliveira
 ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
 RECLAMADO Kao Alimentação Ltda
 ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR

Considerando que a Praça e Leilão designados não logrou êxito na realização da hasta pública, concedo ao exequente o prazo de 30 (trinta) dias para requer o que entender de direito.

PROCESSO: **00064-2007-002-10-00-3 (0022)**
 RECLAMANTE Elvira Moreira de Souza
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARÃES
 RECLAMADO Hospital Santa Lúcia S.A.
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

Ante o supra certificado, libere-se em favor da reclamada todo o saldo remanescente existente na conta judicial nº 3800133909077 e 1500102283837, zerando-a. Recebido o Alvará, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, eis que extinta a execução à fl. 194 (CPC, art.794,"I").

PROCESSO: **00206-2007-002-10-00-2 (0023)**
 RECLAMANTE Francisco Eduardo Ferreira Lunguinho
 ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
 RECLAMADO SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. e Outro
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

RECLAMADO VARIIG S.A. - Viação Aérea Rio Grandense
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
 RECLAMADO VARIIG Log - VARIIG Logística S.A.
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
 RECLAMADO Volo do Brasil S.A.
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 RECLAMADO VRG (Aéreo Transportes Aéreos S.A.)
 ADVOGADO: CASSIANO PEREIRA VIANA

Compulsando os autos observo que o pedido da VGR (Aéreo Transportes Aéreos S.A) 5ª reclamada às fls. 635 não restou atendido até a presente data. Assim sendo, proceda às alterações no SAP e capa dos autos, conforme requerido às fls.635. Em consequência, reabro a 5ª reclamada o prazo de oito dias para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelas 2ª, 3ª e 4ª reclamadas, no prazo de 08(oito) dias.

PROCESSO: **00936-2007-002-10-00-3 (0024)**
 RECLAMANTE Gitzelly Fogaça dos Santos
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Farias e Paiva Comércio de Roupas Ltda.
 ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO C. DA VEIGA

Dos Embargos declaratórios opostos pela reclamada (fls. 158/162), intime-se a reclamante para vista e manifestação em cinco dias. Oportunamente o Recurso Ordinário ora interposto pela autora será processado.



PROCESSO: **00962-2007-002-10-00-1 (0025)**

RECLAMANTE Humberto Reino Rocha
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO Laboratório Lanesp Ltda.

Considerando que a executada encontra-se em local incerto e não sabido, proceda a Secretaria da Vara as devidas anotações na CTPS obreira, ora acostada na contracapa dos autos, intimando-a ao seu recebimento, no prazo de cinco dias. Oficie-se à autoridade administrativa competente (DRT), para efeito de aplicação de multa cabível (CLT, art.389, §1º), ante a inércia da reclamada. Expeça-se ainda Alvará substitutivo às guias TRCT e CD/SD. Últimas as medidas e recebidos os expedientes, encaminhem-se os autos à Contadoria, para liquidação do julgado.

PROCESSO: **01012-2007-002-10-00-4 (0026)**

RECLAMANTE Luciane Oliveira França de Sousa
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO Lojas Riachuelo S.A.
ADVOGADO: ALLAN DE SOUZA MACHADO

Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação da reclamante aos documentos juntados pela reclamada às fls. 323/330. Transcorrido o prazo, intime-se a reclamada para apresentar contrariedade ao Recurso Ordinário ora oposto pela reclamante, no prazo de 08(oito) dias.

PROCESSO: **01054-2007-002-10-00-5 (0027)**

RECLAMANTE José Andrade de Oliveira
ADVOGADO: ANTONIO RAFAEL LONGHI FERNANDES MACHADO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal
ADVOGADO: WILSON RODRIGUES DAMASCENO

Do Recurso Ordinário interposto pelo DF, 2º reclamado, intime-se o reclamante para apresentação de contrariedade no prazo de 08 (oito) dias.

PROCESSO: **01089-2007-002-10-00-4 (0028)**

RECLAMANTE Sandra Maria de Albuquerque Costa
ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETO

Nos termos do art.23, IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação das Partes para manifestar-se acerca dos Embargos declaratórios opostos por ambas, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela autora.

PROCESSO: **01257-2007-002-10-00-1 (0029)**

RECLAMANTE Adilson da Silva Almeida e Outros
ADVOGADO: MARIA DAS MERCÊS LOUZEIRO DE CASTRO MATSUOKA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda., Grupo Belo Horizonte

Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 16, 20, 23, 34 e 39, mediante cópia. Intimem-se os reclamantes Rosemary Aleixo Cavalho e Edson Gomes da Silva para recebê-los, no prazo de cinco dias. Após o recebimento, retornem os autos conclusos.

PROCESSO: **09023-2007-002-10-00-2 (0030)**

RECLAMANTE Donizete Aparecido Santine (VT Sãp Felix)
RECLAMADO Agropecuária Santo Estevão S/A
ADVOGADO: GISELE DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO Fernanda Meireles Estevão de Oliveira Resende
ADVOGADO: RENATA DINIZ DE ALMEIDA

Homologo os cálculos de atualização, fixando a execução em R\$ 93.014,76, na data de 29/02/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, conforme cálculos da Contadoria. Tendo em vista a certidão supra e a informação do Juízo Deprecante, expeça-se Carta de Adjudicação. Oficie-se à CEF para solicitar a transferência do valor atualizado da execução para o Juízo Deprecante. Após a confirmação da operação, venham os autos conclusos. Intime-se o executado e a adjudicante.

PROCESSO: **00072-2008-002-10-00-0 (0031)**

RECLAMANTE Elismar Machado de Souza
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda.

ADVOGADO: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA

Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação da reclamante para vista e manifestação em oito dias acerca do Recurso Ordinário ora interposto pela reclamada.

PROCESSO: **00179-2008-002-10-00-9 (0032)**

RECLAMANTE Uzimar de Lisboa Rodrigues
ADVOGADO: ELIANA TRAVERSO CALEGARI
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outros
RECLAMADO Asbace - Associação Nacional dos Bancos
RECLAMADO ATP S/A Banking Technology
RECLAMADO Fundação Asbace de Ensino e Pesquisa

Considerando o supra certificado, abro vista ao reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende à inicial, declinando o correto endereço da 1ª reclamada. Fornecido o endereço, notifique-se a reclamada. Transcorrido o prazo "in albis", venham os autos conclusos.

ÍNDICE

Advogado: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JU- **4059/DF**
NIOR

(0021)
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/DF**
(0008)

Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA **4041/DF**
(0002)

Advogado: ALLAN DE SOUZA MACHADO **20376/DF**
(0026)

Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA **20535/DF**
(0020)

Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES **21.145/DF**
(0026)

Advogado: ANTONIO RAFAEL LONGHI FER- **9606/DF**
NANDES MACHADO

(0027)
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JU- **12873/DF**
NIOR

(0004)
Advogado: CASSIANO PEREIRA VIANA **07978/O/DF**
(0023)

Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/DF**
(0012)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARÃES **14906/DF**
(0022)

Advogado: CLESO JOSE DA FONSECA FILHO **13.398/DF**
(0014)

Advogado: DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU- **13224/DF**
NIOR

(0016)
Advogado: ELIANA TRAVERSO CALEGARI **01856/O/DF**
(0032)

Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR **11741/DF**
(0006)

Advogado: ENEIDA XAVIER JUNQUEIRA DAN- **14783/DF**
TAS

(0006)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
(0013)

Advogado: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA **17571/DF**
(0025)

Advogado: GILENO CUNHA DA SILVA **5464/DF**
(0012)

Advogado: GISELE DA SILVA BARBOSA **24411/DF**
(0030)

Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA **8353/DF**
(0007)

Advogado: IOMAR FERNANDES TORRES **8636/DF**
(0005) (0006)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF**
(0008)

Advogado: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS **1663-A/DF**
(0006)

Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO **5752/DF**
(0016)

Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA **17693/A/DF**
(0028)

Advogado: JOSE LUIZ QUINTANILHA **44557/RJ**
(0005)

Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **17916/GO**
(0007)

Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETO **229.636/SP**
(0028)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **8583/DF**
DE

(0015) (0024)
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA **7573/DF**
(0021)

Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **8364/DF**
(0019)

Advogado: MARCELE MENEZES N DE OLIVEI- **18817/DF**
RA

(0017)
Advogado: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEI- **10808/O/DF**
RA

(0031)
Advogado: MARIA DAS MERCÊS LOUZEIRO DE **19.966/DF**
CASTRO MATSUOKA

(0029)
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE ME- **5696/DF**
LO

(0023)

Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO C. DA **109016/RJ**
VEIGA

(0024)
Advogado: NELSON DA APARECIDA SANTOS **12503/DF**
(0006)

Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **1.553/DF**
(0023)

Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **15553/DF**
(0018)

Advogado: PAULO ADRIANO CUNHA DA SIL- **39827/DF**
VA

(0004)
Advogado: PAULO CORREA **8405/DF**
(0019)

Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMP- **11848/DF**
SON FLORES

(0018) (0023)
Advogado: PROCURADORA TANIA M. F. SOU- **MPF398/DF**
ZA

(0001)
Advogado: RENATA DINIZ DE ALMEIDA **18.517/DF**
(0030)

Advogado: RENATA SILVEIRA CABRALSULZ **19939/DF**
GONSALVES

(0018)
Advogado: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA **10850/DF**
(0018)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0003) (0014)

Advogado: ROGERIO AVELAR **4337/DF**
(0018) (0023)

Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA **7764/DF**
(0031)

Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO- **8297/DF**
MES

(0001)
Advogado: RUBÊNIA SIMONETTI ALVES PRANDATO **147160/SP**
(0018)

Advogado: RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA **11.056/DF**
(0018)

Advogado: SEBASTIAO BORGES TAQUARY **1393/DF**
(0020)

Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES **7914/DF**
(0006)

Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA **12069/DF**
(0015)

Advogado: SERGIO PERES FARIA **15829/DF**
(0006)

Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA **5710/DF**
(0009)

Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF**
(0010)

Advogado: STÉFANO BORGES PEDROSO **17968/DF**
(0011)

Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
(0011)

Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA **870/DF**
(0022)

Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA **8710/DF**
(0017)

Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO **3256/DF**
(0003)

Advogado: WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS **17855/DF**
(0012)

Advogado: WILSON RODRIGUES DAMASCENO **9.373/DF**
(0027)

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 216/2008

Processo - 0975-2004-002-10-00-8

EXEQUENTE - MARIA RIBEIRO RODRIGUES

Advogado - ERICA LIMA DE PAIVA(OAB/DF 13775)

EXECUTADA - CAPRI BROZEAMENTO LTDA ME

SÓCIO - LEONARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI(CPF

708.171.031-04)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho

de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna

público que, pelo presente edital, fica CITADA O SÓCIO DA EXE-

CUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO,

para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO

NO IMPORTE de R\$8.522,93, atualizado até 29/02/2008, sem pre-

juízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz

Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do

Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Bra-

sília-DF, ao 14 de março do ano de 2008.



EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 217/2008

Processo - 01336-1992-002-10-00-5
EXEQUENTE - JUELITA SOUZA
Advogado - ALDEMIO OGLIARI(OAB/DF 4373)
EXECUTADA - MAXIMILIAN FRANÇOIS CIQUEIRA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$894,27, atualizado até 29/02/2008, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 14 de março do ano de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 218/2008

Processo - 01097-1998-002-10-00-9
EXEQUENTE - FRANCISCO EDELFONSO LEMOS
Advogado - PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB/DF 11643)
EXECUTADA - AVATAR INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS LTDA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$18.232,93, atualizado até 31/03/2008, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março do ano de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 219/2008

Processo - 01200-1997-002-10-00-0
EXEQUENTE - RAIMUNDO VIEIRA BARBOSA
Advogado - SÉRGIO AGOSTINI XAVIER(OAB/DF 908A)
EXECUTADA - REGINA CÉLIA RIBEIRO(473.884.391-63)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$969,69, atualizado até 29/02/2008, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março do ano de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 220/2008

Processo - 01287-2001-002-10-00-2
EXEQUENTE - ELISIO VIEIRA DA SILVA
Advogado - ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO(OAB/DF 5828)
EXECUTADA - ELITE SERVIÇOS GERAIS LTDA(CNPJ 24.943.391/0001-46)
SÓCIOS - ALDEMIR XAVIER DE CARVALHO(CPF 239.342.471-72)
- SILMAR EVARISTO FELICIO(777.083.851-72)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA OS SÓCIOS DA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$5.964,92, atualizado até 29/02/2008, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março do ano de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 221/2008

Processo - 0184-2003-002-10-00-7
EXEQUENTE - MARIA DE LACERDA DA SILVA
Advogado - PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB/DF 14753)
EXECUTADA - ORGAL - ORGANIZAÇÕES GSARCIA LTDA
SÓCIO - REINALDO GARCIA DOS SANTOS

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA O SÓCIO DA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$461,62, atualizado até 29/02/2008, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março do ano de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 222/2008

Processo - 0390-2001-002-10-00-5
EXEQUENTE - MIRIAN BASILIO DA SILVA
Advogado - ROGERIO FURTADO DA SILVA(OAB/DF 1823A)
EXECUTADA - CONFECÇÕES E CLAÇADOS VIDA NOVA(CPNJ 03.701.535/0001-88)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$1.951,05 atualizado até 31/03/2008, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março do ano de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2008

Processo - 1290-2007-002-10-00-1
Reclamante - MARIA DE FÁTIMA LEAL
Advogado - MANOEL FAUSTO FILHO(OAB/DF 10219)
Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho de fls.54 a seguir transcrito.
" Do Recurso Ordinário interposto pelo DF, 2º reclamado, intímese as Partes para vista e manifestação no prazo comum de 08(oito) dias."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 14 de março de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 229/2008

Processo - 1281-2007-002-10-00-0
Reclamante - ANA JÚLIA MORAES MENDONÇA
Advogado - MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA(OAB/DF 10808)
Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho de fls.50 a seguir transcrito.
" Do Recurso Ordinário interposto pelo DF, 2º reclamado (fls.43/49), intímese-se as Partes para apresentação de contrariedade no prazo comum de 08(oito) dias."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 14 de março de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 230/2008

Processo - 552-2002-002-10-00-6
Reclamante - WILSON LACERDA BRASIL
Advogado - JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB/DF 3737)
Reclamada - CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA
Fiel Depositário- RANIER MARTINS DE CARVALHO

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADO O FIEL DEPOSITÁRIO em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho de fls.169 a seguir transcrito.
" Considerando o teor do ora certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, intímese o depositário qualificado às fls.145, verso, por Edital, para que apresente o bem penhorado no estado em que se encontrava quando da penhora ou pague o seu valor, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de ser considerado depositário INFIEL e vir sofrer as sanções penais cabíveis."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 14 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 215/2008

Processo - 00233-2008-002-10-00-6
Reclamante - FELIPE MENESES DA SILVA
Advogado - COSMEVALDO RAMOS DA SILVA(OAB/DF 242120)
Reclamada - BSB-BRA VIAGENS E TURISMO LTDA
Reclamada - VILARINHO VIAGENS E TURISMO LTDA
Reclamada - BSB PNX VIAGENS E TURISMO LTDA
DATA DA AUDIÊNCIA: 08/05/2008, às 14:35 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA AS RECLAMADAS em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02,

Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, aos 13 de março do ano de 2008(quinze-feira).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 224/2008

Processo - 01338-2007-002-10-00-1
RECLAMANTE - ELAINE DE ANDRADE ALBINO
Advogado - FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (OAB/DF 5707)
RECLAMADA - VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA A RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls.21/24: CONCLUSÃO "À luz de todo o expedito, julgo PROCEDENTES os pedidos constantes da reclamação trabalhista proposta por ELAINE DE ANDRADE ALBINO para condenar a reclamada VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, a pagar à reclamante os títulos deferidos na fundamentação, bem como a cumprir as obrigações de fazer lá impostas, condenações que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Os valores líquidos serão apurados em liquidação de sentença, por cálculos, observados os parâmetros estabelecidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais e previdenciários sobre as parcelas salariais ora deferidas, na forma da legislação em vigor, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão apenas sobre o saldo de salário e o 13º salário proporcional. Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$ 2.000,00. Intímese as partes" e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W/3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO "B", BLOCO 01, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 10, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 225/2008

Processo - 01235-2007-002-10-00-1
RECLAMANTE - CÂNDIDA MARIA GOMES DE LUCENA BRILHANTE
Advogado - FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (OAB/DF 5707)
RECLAMADA - VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA A RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls.20/22: CONCLUSÃO "Pelo exposto, decido nos autos da Reclamação Trabalhista movida por CÂNDIDA MARIA GOMES DE LUCENA BRILHANTE, em desfavor de VIRTUAL SERVICE-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, JULGAR PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para o fim de condenar a reclamada a pagar à reclamante as seguintes verbas deferidas na fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decim, conforme se apurar a liquidação de sentença..." e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W/3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO "B", BLOCO 01, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 10, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 226/2008

Processo - 01329-2007-002-10-00-0
RECLAMANTE - DAMIANA GOMES DE LIMA
Advogado - FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS(OAB/DF 16682)
RECLAMADA - VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA A RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls.20/23: CONCLUSÃO "Pelo exposto, decido nos autos da Reclamação Trabalhista movida por DAMIANA GOMES DE LIMA em face de VIRTUAL SERVICE-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, a) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para o



fim de condenar a reclamada a pagar à reclamante as seguintes verbas deferidas na fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decísium, conforme se apurar el liquidação de sentença...." e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO "B", BLOCO 01, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 10, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 227/2008

Processo - 01340-2007-002-10-00-0

RECLAMANTE - SALVADOR FRANCISCO DE JESUS
Advogado - FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS(OAB/DF 5707)
RECLAMADA - VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA a RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls.23/26: **CONCLUSÃO** "Pelo exposto, decido nos autos da Reclamação Trabalhista movida por SALVADOR FRANCISCO DE JESUS em face de VIRTUAL SERVICE-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.a) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para o fim de condenar a reclamada a pagar à reclamante as seguintes verbas deferidas na fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decísium, conforme se apurar el liquidação de sentença...." e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO "B", BLOCO 01, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 10, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 228/2008

Processo - 01334-2007-002-10-00-3

RECLAMANTE - MARIA DO SOCORRO DA COSTA
Advogado - FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS(OAB/DF 5707)
RECLAMADA - VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA a RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls.25/28: **CONCLUSÃO** "A luz de todo o expedito.julgo PROCEDENTES os pedidos constantes da reclamação trabalhista proposta por MARIA DO SOCORRO DA COSTA para condenar a reclamada VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. a pagar à reclamante os títulos deferidos na fundamentação, bem como a cumprir as obrigações de fazer lá impostos, condenações que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Os valores ilíquidos serão apurados em liquidação de sentença, por cálculos, observados os parâmetros estabelecidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante deste dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais e previdenciários sobre as parcelas salariais ora deferidas, na forma da legislação em vigor, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão apenas sobre o saldo de salário e o 13º salário proporcional.Custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes..." e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO "B", BLOCO 01, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 10, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 14 de março de 2008.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 231/2008

Processo : 08032-2006-002-10-00-5(Execução Fiscal)

Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado : SERSAN SOCIEDADE DE TERRAP. CONST. CIVIL E AGROPECUÁRIO LTDA E OUTROS

Fiel depositário : Sérgio Augusto Naya(CPF 001.838141-34)

Endereço :SQS 116 Bloco "B" Apt. 507-Brasília/DF

Data e Hora da Praça : 28/04/2008 às 14:46 horas

Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF

Data e Hora do Leilão : 29/04/2008 e 30/04/2008 às 15:00horas

Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO "E", ED.Palácio do Comércio 1º Andar, Auditórios

Localidade do bem :SHS Quadra DS Lote 05 Apt. 1006-St. Paul Park Hotel-Brasília/DF

O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Sr. Jorge Francisco, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília/DF., 14/03/2008
RELAÇÃO DE BENS: 01)- APARTAMENTO 1006 DO ST. PAUL PARK HOTEL, CONSTITUÍDO NO LOTE 05 DA QUADRA DS DO SHSL MATRÍCULA Nº 43.371,AVALIADO EM R\$60.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$60.000,00(SESENTA MIL REAIS)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 232/2008

Processo : 00273-2007-002-10-00-7

Exequente :RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

Advogado :Fernando Coura(OAB/DF 5505)

Executado :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Depositário(a) :TÂNIA FERNANDA DE LUNA MAGNAGO(CPF 098.333.901-53)

Endereço :SQS 204 BLOCO B APT. 307- BRASÍLIA/DF

Data e Hora da Praça : 28/04/2008 às 14:43 horas

Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF

Data e Hora do Leilão : 29/04/2008 e 30/04/2008 às 15:00horas

Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO "B",ED.PALÁCIO DO COMÉRCIO,1º ANDAR

AUDITÓRIOS -BRASÍLIA/DF

Localidade do bem :SGAS QUADRA 901 CONJ. A LOTE 69 - BRASÍLIA/DF

O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Sr. Jorge Francisco, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo

cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pela MM. Juíza do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília/DF., 14/03/2008

RELAÇÃO DE BENS(fl.283): 01) 01(um) VEÍCULO, marca Fiat, modelo Ducato Minibus, diesel, ano/mod. 2004, cor branca,Cap/Pot/Ch. 016 -122CV, cod renavam. 8483300552, Placa JEQ 3283 - chassi 53W231M2241020887 em perfeito estado de funcionamento e conservação,avaliado em R\$52.276,00. Total da avaliação R\$52.276,00(Cinqüenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 233/2008

Processo : 00122-2004-002-10-00-6

Exequente :KEILA CRISTINA DA COSTA

Advogado :JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB/DF 10434)

Executado :TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES Depositário(a) :CAIRO MONTEIRO CRUVINEL(CPF 302.343.876-53)

Endereço :SAAN QUADRA 02 LOTE 220 -BRASÍLIA/DF

Data e Hora da Praça : 28/04/2008 às 14:42 horas

Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF

Data e Hora do Leilão : 29/04/2008 e 30/04/2008 às 15:00horas

Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO "B",ED.PALÁCIO DO COMÉRCIO,1º ANDAR

AUDITÓRIOS -BRASÍLIA/DF

Localidade do bem :SAAN QUADRA 02 LOTE 220-BRASÍLIA/DF

O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Sr. Jorge Francisco, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pela MM. Juíza do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília/DF., 14/03/2008

RELAÇÃO DE BENS(fl.283): 01) UMA GUILHOTINA MECTIL-ILM 2030 int, motorizada 220v, trifásica, marca Imag, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$15.000,00(quinze mil reais) : 02) UMA UNIDADE RESERVIADORA de líquido de condensação à Água, com capacidade de 20 Ton. Ref.(TR), marca Sprinter, modelo 05900276, nº de série A101180-62, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$11.000,00(Onze mil reais) 03) UMA FLANGEADEIRA DE CHAPA galvanizado, marca Cleatformer, modelo Locktorm, nº de série TR-11270226, em bom estado de uso e conservação,avaliado em R\$5.000,00(cinco mil reais). Total da avaliação R\$31.000,00(Trinta e um mil reais)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 234/2008

Processo : 08254-2005-002-10-00-7(Execução Fiscal)

Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado : CONSTRUTORA GUIMARÃES FIGUEIREDO LTDA

Fiel depositário : EDMUNDO GUIMARÃES FIGUEIREDO(CPF 010.304.181-87)

Endereço :SQS 314 BLOCO G APT. 204- BRASÍLIA/DF

Data e Hora da Praça : 28/04/2008 às 14:45 horas

Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF

Data e Hora do Leilão : 29/04/2008 e 30/04/2008 às 15:00horas

Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO "E", ED.Palácio do Comércio 1º Andar, Auditórios

Localidade do bem :SQS 314 BLOCO G APT. 204 -BRASÍLIA/DF



O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA
No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1ª Subsolo - Brasília - DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Sr. Jorge Francisco, endereço supra, no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília/DF, 14/03/2008.

RELAÇÃO DE BENS: 01)- UM VEICULO, SANTANA QUANTUM CLI 1800, VV, placa JEF 5102, chassi 9BWZZ331TP003981, renavam 64915901, ano/modelo e fabricação 1996, cor azul marinho, gasolina. O referido automóvel, encontra-se estacionado na vaga externa do Bloco "G" da Quadra 314 Sul, com pintura em bom estado de conservação, lataria em boas condições, os quatro pneus também em bom estado. Através da visão obtida pelos vidros o Sr. Oficial de Justiça constatou que os bancos estofados na cor preta estão bem conservados, painel em bom estado. Não foi possível verificar a quilometragem rodada, nem o funcionamento do veículo, embora tenha obtido informação junto ao porteiro de que está funcionando, pois às vezes é utilizado pelo proprietário, avaliado em R\$12.500,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$12.000,00(DOZE MIL REAIS)

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00238-1990-003-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE RONALDO SALES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MME)
ADVOGADO: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO
Intime-se o exequente para apresentar contra-minuta ao agravo da petição interposto pela União às fls. 591/599.

PROCESSO: 00305-1995-003-10-00-6 (0002)
RECLAMANTE MARIA DE FATIMA MENDES MACHADO DE LIMA (9)
ADVOGADO: RONALDO FELDMANN HERMETO
RECLAMADO DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FHDF)
ADVOGADO: JOAO ITAMAR DE OLIVEIRA

Rescindida a decisão proferida nos presentes autos, foi proferido novo julgamento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se para ciência das partes.

PROCESSO: 00989-1998-003-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE ISABEL LOPES RIBEIRO
ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
RECLAMADO SAN MARINO HOTEIS LAZER TURISMO E SAÚDE (FLAVIO RUBENS TALOMONTE)
ADVOGADO: LUIS ANTONIO FURTADO BRITO

Mantida a decisão a quo. Extinta a execução em relação ao crédito do reclamante, prosseguimento, no entanto, em relação ao débito da executada em favor do arrematante. Cumpram-se as demais determinações constantes à fl. 333, quais sejam: 1) Intimar a executada SAN MARINO HOTEIS LAZER TURISMO E SAÚDE (FLAVIO RUBES TALOMONTE) para, no prazo de 48 horas, pagar o valor atualizado devido ao arrematante no import e de R\$ 2.214,63, sob pena de prosseguimento da execução. 2) Expedir ofício às 6ª, e a 16ª Varas do Trabalho de Brasília, solicitando que comprovem a devolução dos valores decorrentes da reserva de crédito efetivada nos presentes autos a fim de identificar a origem dos depósitos de fls. 261 e 276, certificando-o o procedimento.

PROCESSO: 01079-2001-003-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE JAZON CASTRO GONCALVES
ADVOGADO: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO ELO DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
RECLAMADO Megafort Dist. Imp. e Exp. Ltda.
ADVOGADO: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
Julgo extinta a execução (art. 794.I, CPC). Publique-se, inclusive para que o exequente receba o alvará nº 55/08.

PROCESSO: 01218-2001-003-10-00-5 (0005)
RECLAMANTE HILDA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO MARMORARIA CASTROS E OLIVEIRA LT-DA/ME
ADVOGADO: JOAO PEREIRA NUNES NETO
RECLAMADO Ray Solano Castro e Oliveira
RECLAMADO Leila Maria Caetano de Sousa

Vistos. Verifico que o sócio RAY SOLANO CASTRO OLIVEIRA não foi encontrado no endereço informado, consoante certidões de fls. 114,131 e 250 e a penhora de numerário via sistema BACENJUD em seu nome não logrou êxito (fls. 192/195 243/245). A sócia LEILA MARIA CAETANO DE SOUSA foi nomeada fiel depositária dos penhorados bens à fl. 132 e teve a quantia de R\$ 1.054,79 bloqueada de sua conta em decorrência do bloqueio via BACENJUD1, cujo numerário encontra-se à disposição deste Juízo na conta informada à fl. 172, sendo que os demais bloqueios realizados em seu nome não obtiveram sucesso. Considerando que os atos praticados no decorrer do processo executório restaram insuficientes à satisfação da execução. Considerando que há numerário à disposição do Juízo e bens penhorados (fls. 132 e 172), indefiro o requerimento obreiro e concedo, excepcionalmente, o prazo de cinco dias à executada para, querendo, apresentar Embargos à Execução. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: 00869-2002-003-10-00-9 (0006)
RECLAMANTE MARCIA DA COSTA AIRES
ADVOGADO: ANDRE PUPPIM MACEDO
RECLAMADO COOMINAGRI COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DO PESSOAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA LT-DA
ADVOGADO: NILSON CUNHA JUNIOR

Verifico que as custas processuais da fase de conhecimento e execução ainda não foram satisfeitas pela executada. Assino-lhe o prazo de 05 dias para comprovar nos autos os pagamentos respectivos, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO: 01176-2003-003-10-00-4 (0007)
RECLAMANTE PRESCILA BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO SIGMA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: RUBER MARCELO SARDINHA
RECLAMADO Servtaurus Administradora e Corretora de Seguros Ltda
ADVOGADO: EDUARDO CAVALCANTE PINTO

Intimem-se as executadas, via DJ, para ciência da complementação da penhora, referente à atualização dos cálculos, consoante mandado de fl. 629/630. Prazo comum de cinco dias.

PROCESSO: 00598-2004-003-10-00-3 (0008)
RECLAMANTE JOSE LUIZ DE FATIMA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: IVES GERALDO DE SOUZA

Aguarde-se a comprovação do saque pelo autor (fl. 838) por mais 10 dias. Comprovado o valor levantado, prossiga-se na forma do despacho de fl. 989.

PROCESSO: 00684-2004-003-10-00-6 (0009)
RECLAMANTE ANA LAURA PAIVA MELO
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: ALEXIS TURAZI

Assino o prazo de oito dias à executada para querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pelas exequentes.

PROCESSO: 00308-2005-003-10-00-2 (0010)
RECLAMANTE Kelly Anne Campos Aranha
ADVOGADO: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
RECLAMADO Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.
RECLAMADO União Federal (Ministério do Meio Ambiente)

Assino ao exequente o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito.

PROCESSO: 01255-2005-003-10-00-7 (0011)
RECLAMANTE Edmar Alves Xavier
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda e outro
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
RECLAMADO Otávio Alves Neto

EDITAL DE PRAÇA Nº 108/2008 Fiel Depositário: Local do(s) bem(s): SQN 112 BLOCO "F" APTO. 103-BRASILIA-DF Data e hora da praça: 24/04/2008 às 14h15 DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Avenida W3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, primeiro sub-solo, Sala de espera, Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s), supramencionado, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Fica notificada a executada: GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, do aqui exposto: RELAÇÃO DO(S) BEM(S) - " 01 (um) imóvel residencial situado na SQN 112 Bl. "F" Apto. 103, com área privativa de 137,015m2, constituído de 03 quartos, sendo 1 suíte, 1 vaga de garagem, dependências, sala, reformado (com que fui informada), avaliado em R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) sendo este o valor total da avaliação" OBS: existe hipoteca do imóvel, conf. FL. 85. Em 10 de março de 2008. Ass. DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF Eu Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, subscrevi em 12 de março de 2008.

PROCESSO: 00135-2006-003-10-00-3 (0012)
RECLAMANTE Priscilla Teixeira Souza
ADVOGADO: SEBASTIAO AUGUSTO DE A. FILHO
RECLAMADO Oeste Ecológico Transportes e Viagens Ltda.
ADVOGADO: AUGUSTO MARTINS DE SOUZA
RECLAMADO kenio Francisco Pires
RECLAMADO Maria Ludovina Vilarinho

Vistos. Assino o prazo de cinco dias à exequente para se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada pela executada. Publique-se.

PROCESSO: 00319-2006-003-10-00-3 (0013)
RECLAMANTE Sílvio Santos de Oliveira
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.
ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

Anulada a decisão a quo, tendo em vista a declaração de nulidade da decisão que indeferiu prazo para juntada de documentos à fl. 88. Assim sendo, defiro à reclamada o prazo de 05 dias para juntada de cartão de ponto, ficha financeira, contato de trabalho e demais documentos do autor. Apresentados os documentos. Intime-se o reclamante para manifestar-se no prazo de 05 dias. Fica desde já designada para audiência de encerramento de instrução a data de 16/04/2008, às 14h55, facultando-se o comparecimento das partes.

PROCESSO: 00356-2006-003-10-00-1 (0014)
RECLAMANTE José Alair Gomes Xavier
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Master Brasília Serviços Automotivos Ltda e outros
ADVOGADO: NERCY RODRIGUES FREITAS ABOUD
RECLAMADO Marcelo Maximo Reis
RECLAMADO Julieta Maximo Reis
RECLAMADO Julianne Máximo Reis

À vista do pagamento realizado pelo ordenador de despesas do Ministério da Fazenda, pertinente à penhora de 30% do salário da Sra. Julieta Máximo Reis, reconsidero as determinações contidas no despacho de fl. 268. A executada e sua sócia foram regularmente intimadas acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT (fls. 217/219). Inicialmente, atualizem-se os cálculos. Homologada a atualização e sendo o valor líquido do exequente inferior ao numerário transferido pelo Ministério da Fazenda (R\$ 16.126,67) e valor bloqueado à fls. 174/175 (R\$ 580,46), librem-se referidas quantias ao exequente, intimando-o, diretamente e por seu patrono, ao recebimento da guia e alvará, no prazo de cinco dias. Após, aguarde-se a transferência do valor remanescente. Observe-se, no momento oportuno, os valores levantados pelo exequente. Data supra. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00471-2006-003-10-00-6 (0015)
RECLAMANTE Renildes Pontes
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Capitofio Consultores Associados Ltda
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA
RECLAMADO Walter José Barros Graneiro
RECLAMADO Carlos Roberto Orsi PARENZI
Intime-se o executado, por seu patrono, para que comprove eventual parcelamento junto aos Órgãos competentes ou quite seu débito, no prazo de dez dias, sob pena de execução.



PROCESSO: **00595-2006-003-10-00-1 (0016)**
 AUTOR SECHOSC - Sind. dos Empr. no Com. , Hot., Rest., Bares., Lanc., Pizz., Chur., Boi., Empr. Forn. de Ref. Convên. e Afins. Danc., Sorv., Serv. de Buf., Cant.,Quios. ... do DF.
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA C. H. SOARES
 RÉU Hotel Nacional S. A.
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Vistos.Ante a ausência de licitantes na praça, assinou o prazo de dez dias ao autor para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado em caso de inércia. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00862-2006-003-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA E OUTROS
 RECLAMADO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB UNICEUB
 ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

EDITAL DE PRAÇA Nº 105/2008 Fiel Depositário: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR.Local dos bens: SAIS-Delegacia Superintendência da Polícia Federal>Data e hora da praça: 18/04/2008 às 14h45O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, primeiro sub-solo, Sala de espera, Brasília/DF, será(ão)levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) relacionado abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontreado(s) no(s) endereço(s).supramencionado na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Fica notificada a executada: UNITED SEGURANCA LTDA do aqui exposto.RELAÇÃO DOS BENS: 09(nove)revólveres marca taurus séries: VA927125-VA927127-VA927129-VA927130-VA927131-VA927132-VA927133-VA927134-VA927135,avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)". Em 07 de fevereiro de 2008. Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota-Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília. Eu Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria,subscrevi em 11 de março de 2008.

PROCESSO: **00942-2006-003-10-00-6 (0018)**
 RECLAMANTE Antônio de Araújo Tóres
 ADVOGADO: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO
 RECLAMADO Freedom Turismo Ltda.
 ADVOGADO: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA

Torno definitiva a execução, ante o trânsito em julgado da sentença exequenda. Cumpra-se a determinação à fl. 476."Diante da concordância da executada com os cálculos, libere-se ao exequente seu crédito, utilizando-se a guia de levantamento. Assino o prazo de cinco dias ao exequente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT e receber a guia, sob pena de extinção da execução".

PROCESSO: **01005-2006-003-10-00-8 (0019)**
 RECLAMANTE Átila Araújo Bantim
 ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
 RECLAMADO S.A. Viação Aérea Rio Grandense (em recuperação judicial) e Outro
 ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
 RECLAMADO Sata Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo S.A.
 RECLAMADO Tropical Hotels & Resorts Brasil
 ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
 RECLAMADO Aéreo Transportes Aéreos S.A.
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 RECLAMADO VARIG Logística S.A. - VARIGLOG
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Reformada parcialmente a decisão a quo para reconhecer a competência material absoluta da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar integralmente a reclamação trabalhista, inclusive em relação às reclamadas AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S/A e VARIG LOGÍSTICA S/A-VARILOG. Libere-se à reclamada VRG LINHAS AÉREAS S/A, o depósito recursal à fl. 765.

PROCESSO: **01196-2006-003-10-00-8 (0020)**
 RECLAMANTE Marieta de Fatima Martins Costa
 ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Prossegur Brasil S.A.
 ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 Intime-se o autor para apresentar sua CTPS em secretaria, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00226-2007-003-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE Fernanda Gomes de Alcântara
 ADVOGADO: FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIRES
 RECLAMADO Bradesco Vida e Previdência S.A.
 ADVOGADO: BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO

Devolva-se ao reclamante a CTPS acostada à contracapa tendo em vista a interposição de AI. Remetam-se os autos ao arquivo prosiório até o trânsito em julgado do AI.

PROCESSO: **00454-2007-003-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE Carmem Jena Machado Caetano
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda. (Faculdade Michelangelo)

Vistos.Acoste-se a CTPS da reclamante à contracapa.Tendo em vista que não houve o trânsito em julgado da sentença, em razão do agravo de instrumento interposto, conforme noticiado à fl. 252, devolva-se à reclamante sua CTPS.Intime-se a reclamante, via DJ, para receber sua CTPS. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00496-2007-003-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Francisco das Chagas Marques Cardoso
 ADVOGADO: HELIO PEREIRA LEITE FILHO
 RECLAMADO Ribruvima Comercial de Alimentos Ltda. EPP (padaria Delícia)

ADVOGADO: ANGELO CURVELLO DA SILVA
 Vistos.Assino ao exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens complementares à garantia da execução, nomeando depositário idôneo para o encargo, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Publique-se.

PROCESSO: **00635-2007-003-10-00-6 (0024)**
 RECLAMANTE Hailton De Jesus Perreira De Oliveira
 ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
 RECLAMADO Construtora Limeira Ltda.
 ADVOGADO: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

Assino o prazo de cinco dias ao exequente para receber o alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00718-2007-003-10-00-5 (0025)**
 RECLAMANTE Alvací Oliveira Silva Júnior
 ADVOGADO: BRUNO ANÍBALL PEIXOTO DE SOUZA
 RECLAMADO Patrimonial Serviços Especializados LTDA.
 ADVOGADO: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE

Vistos. Assino à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para comprovar os recolhimentos fiscais incidentes sobre o acordo, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Publique-se.

PROCESSO: **01225-2007-003-10-00-2 (0026)**
 RECLAMANTE Alexandre Davi do Nascimento
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena e Outro

RECLAMADO Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - Ceasa - DF

ADVOGADO: MARCELO MENDES DE ALMEIDA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 107/2008 Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o(a) executado(a): OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA -, do seguinte despacho:"Intime-se a primeira reclamada, por edital, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Prazo de oito dias". Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13, 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h. Eu Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 11 de março de 2008.

PROCESSO: **01258-2007-003-10-00-2 (0027)**
 RECLAMANTE Orziley de Moraes Cambraia
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 RECLAMADO Banco ABN Amro Real S.A
 ADVOGADO: JULIANA ANDRADE MACEDO DE BRITTO PEREIRA

Vistos.Intime-se o reclamante, via DJ, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo oito dias. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **01310-2007-003-10-00-0 (0028)**
 RECLAMANTE Edson Sidou Filho
 ADVOGADO: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A
 ADVOGADO: MILENA ROSSINE

Intime-se o reclamado, via imprensa oficial, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Prazo de oito dias.

PROCESSO: **01346-2007-003-10-00-4 (0029)**
 RECLAMANTE Vânia Jesus de Oliveira
 ADVOGADO: RODRIGO GEAN SADE
 RECLAMADO Maria de Fátima e Sousa Lopes
 ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vistos.Intime-se a reclamante, via DJ, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo oito dias. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **08024-2007-003-10-00-6 (0030)**
 INSC. DIVÍDA ATIVA: 1050300060981
 EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO Coconut Bar e Lanhonete Ltda. e outro
 ADVOGADO: VINÍCIOS CECCHETTO
 EXECUTADO José Zacarias de Souza Júnior
 ADVOGADO: VINÍCIOS CECCHETTO
 Intime-se a executada para receber o laudo técnico que está acostado à contracapa dos autos.

PROCESSO: **00210-2008-003-10-00-8 (0031)**
 CONSIGNANTE DF Pet Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda. ME
 ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
 CONSIGNADO Cristiane da Silva Cardoso e Outro
 CONSIGNADO Amanda Alves Oliveira

Tendo em vista o valor da causa, a presente ação deverá prosseguir pelo rito sumaríssimo.Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 31.03.2008, às 14h30. Notifiquem-se os consignados, via postal, remetendo-lhe cópia da petição inicial, nos termos do art. 843, §§ 1º e 2º, da CLT, sob as penas previstas no art. 844 do mesmo diploma legal. A determinação quanto ao depósito da quantia ofertada será feita por ocasião da primeira audiência, ora designada.Intime-se o consignante, por seu procurador, para comparecimento à audiência designada, sob pena de arquivamento do feito (art. 844 da CLT).

PROCESSO: **00211-2008-003-10-00-2 (0032)**
 RECLAMANTE José Teles de Queiroz
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO Vição Anapolina Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 03.04.2008 às 13h:30Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaeapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00212-2008-003-10-00-7 (0033)**
 RECLAMANTE Maria de Fátima Ribeiro
 ADVOGADO: CRAU ALVES LOPES
 RECLAMADO Fiança Serviços Gerais Ltda.

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 31.03.2008, às 14h35. Notifique-se a reclamada, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Publique-se para ciência da reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00222-2008-003-10-00-2 (0034)**
 RECLAMANTE Luciana Oliveira Pereira
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE PINHO
 RECLAMADO Phoenix Segurança Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 27.03.2008 às 13:40Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaeapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00223-2008-003-10-00-7 (0035)**
 RECLAMANTE Alberto Mario Farnese Brandao
 ADVOGADO: RODRIGO COELHO MOREIRA FERREIRA
 RECLAMADO Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural - AS-BRAER

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 27.03.2008 às 13h:45Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaeapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00225-2008-003-10-00-6 (0036)**
 RECLAMANTE Carmem Lucia Gouveia
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Sidarta Construções e Serviços Ltda. e Outro
 RECLAMADO União (Ministério do Trabalho e do Emprego)

Indefiro no momento a antecipação dos efeitos da tutela nos moldes requeridos, tendo em vista não vislumbra a presença dos requisitos contidos no art. 273 do CPC, ante a formulação do contraditório. Além do mais, o art. 29-B da Lei 8.036/90 impede a antecipação dos efeitos da tutela que implique em saque ou movimentação da conta vinculada do trabalhador. Tendo em vista a certidão supra, torno sem efeito a audiência designada à fl. 65 (22.04.2008 às 13h30).Publique-se para ciência da autora.



<p>PROCESSO: 00229-2008-003-10-00-4 (0037) RECLAMANTE Patrick Barcelos Cardoso ADVOGADO: ERICO LIMA SILVA RECLAMADO Patrimonial Serviços Especializados Ltda. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 31.03.2008 as 13h:55Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>	<p>PROCESSO: 00236-2008-003-10-00-6 (0044) RECLAMANTE Thompson Melo de Carvalho ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 01.04.2008 as 14h:00Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>	<p>Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVA 12.812/DF (0013) Advogado: IVES GERALDO DE SOUZA 7476/DF (0008) Advogado: IVIANE CRISTINA GONCALVES PE-NHA 21498/O/DF (0040) Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/DF (0014) Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR-TINS 10434/DF (0015) Advogado: JOAO ITAMAR DE OLIVEIRA 5153/DF (0002) Advogado: JOAO PEREIRA NUNES NETO 4774/GO (0005) Advogado: JOMAR ALVES MORENO 05218/O/DF (0036) Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0017) Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA 6083/DF (0011) (0026) Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS 13080/DF (0017) Advogado: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA 13722/DF (0015) Advogado: JOSE BATISTA NETO 05729/O/DF (0042) Advogado: JULIANA ANDRADE MACEDO DE BRITTO PEREIRA 22343/DF (0027) Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE 08583/O/DF (0045) Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE 8583/DF (0008) Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESEN-DE 8.583/DF (0022) Advogado: LUIS ANTONIO FURTADO BRITO 12570/DF (0003) Advogado: MARCELO MENDES DE ALMEIDA 17888/DF (0026) Advogado: MARIA ANTONIETA C. H. SOARES 10.519/DF (0016) Advogado: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO 20640/GO (0004) Advogado: MILENA ROSSINE 208601/SP (0028) Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA 1937/A/DF (0007) Advogado: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES 18.189/DF (0028) Advogado: NERCY RODRIGUES FREITAS 1752/DF (0014) Advogado: NEYLA PAYENNE CARDOSO ALVA-RENGA 20358/O/DF (0043) Advogado: NILSON CUNHA JUNIOR 9117/DF (0006) Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES 15553/DF (0019) Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS 8521/DF (0005) Advogado: PEDRO MARTINS FILHO 09158/O/DF (0032) Advogado: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO AGU/DF (0001) Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PFN/DF (0030) Advogado: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO 20219/O/DF (0031) Advogado: REGIS C. B.BRAGA 11056/DF (0019) Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA 3.306/GO (0004)</p>
<p>PROCESSO: 00230-2008-003-10-00-9 (0038) RECLAMANTE Luciana Carvalho de Almeida ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA RECLAMADO Lider Copiadora e Outra RECLAMADO Ruth Maria Moraes de Carvalho AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 31.03.2008 as 14h:00Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>	<p>PROCESSO: 00238-2008-003-10-00-5 (0045) RECLAMANTE Wilson Alves Pimenta ADVOGADO: ANDRE LUIZ MENEZES LINS RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 22.04.2008 as 13h:40Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>	
<p>PROCESSO: 00231-2008-003-10-00-3 (0039) RECLAMANTE Taina Carvalho de Oliveira Souza. ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA RECLAMADO Instituto Navarro de Educação e Cultura S/C Ltda. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 31.03.2008 as 14h:05Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>	<p>ÍNDICE Advogado: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA 19081/DF (0018) Advogado: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO 9240/DF (0010) Advogado: ALEXIS TURAZI 15775/DF (0009) Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO 1224/DF (0003) Advogado: ANDRE LUIZ MENEZES LINS 24939/O/DF (0045) Advogado: ANDRE PUPPIM MACEDO 12004/DF (0006) Advogado: ANGELO CURVELLO DA SILVA 11170/DF (0023) Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA 1145/DF (0029) Advogado: AUGUSTO MARTINS DE SOUSA 93955/MG (0012) Advogado: BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO 5452/DF (0021) Advogado: BRUNO ANÍBALL PEIXOTO DE SOUZA 13.979/DF (0025) Advogado: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES 19086/DF (0024) Advogado: CRAU ALVES LOPES 19942/O/DF (0033) Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE 10010/DF (0025) Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA 8043/DF (0020) Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA 11971/GO (0004) Advogado: EDUARDO CAVALCANTE PINTO 13686/DF (0007) Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR 21236/DF (0019) Advogado: ERICO LIMA SILVA 16123/O/DF (0037) Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE 20758/DF (0016) Advogado: FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PINHEIRO 21746/DF (0021) Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS 05707/O/DF (0044) Advogado: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE PINHO 15009/O/DF (0034) Advogado: GASPAR REIS DA SILVA 9324/DF (0024) Advogado: HELIO PEREIRA LEITE FILHO 12420/DF (0023)</p>	
<p>PROCESSO: 00232-2008-003-10-00-8 (0040) RECLAMANTE Sílvio Nunes Araújo ADVOGADO: IVIANE CRISTINA GONCALVES PENHA RECLAMADO Santo Antônio Transportes e Turismo Ltda. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 31.03.2008 as 14h:10Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>		
<p>PROCESSO: 00233-2008-003-10-00-2 (0041) RECLAMANTE Suelen Rodrigues Pereira ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO RECLAMADO J.C Bsb Planejados Inteligentes Ltda. ME AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 31.03.2008 as 14h:15Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>		
<p>PROCESSO: 00234-2008-003-10-00-7 (0042) RECLAMANTE Wesley Gomes Folha ADVOGADO: JOSE BATISTA NETO RECLAMADO Comissaria Aérea de Brasília Ltda. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 01.04.2008 as 13h:50Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>		
<p>PROCESSO: 00235-2008-003-10-00-1 (0043) RECLAMANTE Walter de Araújo Frazão Filho ADVOGADO: NEYLA PAYENNE CARDOSO ALVARENGA RECLAMADO Vicente Veículos Ltda. e Outro RECLAMADO N. F. Peças Veículos Ltda (Stock Car Veículos) AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 01.04.2008 as 13h:55Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.</p>		



Advogado: RODRIGO COELHO MOREIRA FER- 76752/MG REIRA
(0035)
Advogado: RODRIGO GEAN SADE 20875/DF (0029)
Advogado: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO 15536/RJ (0018)
Advogado: ROGERIO AVELAR 4337/DF (0019) (0027)
Advogado: RONALDO FELDMANN HERMETO 10189/DF (0002)
Advogado: RUBER MARCELO SARDINHA 8993/DF (0007)
Advogado: SEBASTIAO AUGUSTO DE A. FILHO 3488/DF (0012)
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO 16903/DF (0013)
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO 05350/O/DF (0041)
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE 4595/DF (0009)
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF (0001)
Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA 05074/O/DF (0038) (0039)
Advogado: VINICIOS CECCHETTO 17448/DF (0030)
Advogado: VINICIOS CECCHETTO 17448/O/DF (0030)
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA 24.030/DF (0020)

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00362-1989-004-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE ANTONIO DA MATA E SILVA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO BRASIL SUL EDITORA LTDA(NA PESSOA DE SEU REPR.LEGAL SR.VALMIRO F.COSTA)
ADVOGADO: JULIO CASTRO CAVALCANTE
Fl. 304. HOMOLOGO o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A executada arcará com o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 1.033,77, que deverão ser quitados em até trinta dias após o vencimento do acordo. Expeça-se mandado de entrega do bem penhorado à fl. 94 em nome do exequente. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 01469-1992-004-10-00-4 (0002)
RECLAMANTE ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA (2)
ADVOGADO: DAISON CARVALHO FLORES
RECLAMADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE
ADVOGADO: DECIO FREIRE
RECLAMADO ENGEVIX ENGENHARIA S/A
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA
Fl. 711. Intime-se o exequente e o Sr. Perito ao recebimento dos seus créditos, devendo aquele se manifestar acerca dos cálculos, prazo legal, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00736-1998-004-10-00-1 (0003)
RECLAMANTE ADILSON NARDUCCI
ADVOGADO: EWERTON DA PAZ MACHADO
RECLAMADO FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Fl. 654. Intime-se o exequente a se manifestar acerca dos presentes Embargos à Execução, prazo legal, devendo, ainda, em igual prazo, informar o nome e CPF do advogado responsável pelo levantamento, para os fins da Lei nº 10.833/2003. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: 01173-1998-004-10-00-9 (0004)
RECLAMANTE João Santos Marinho
ADVOGADO: THEODORO HILDEBRANDO GARCIA
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
Fl. 513. Intime-se o exequente ao recebimento do seu crédito por meio da guia de levantamento autenticada para este fim, bem como o Sr. Perito ao recebimento do seu crédito por meio da guia de levantamento de fl. 456, devendo requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 01174-1998-004-10-00-3 (0005)
RECLAMANTE FRANCISCO XAVIER PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO KS ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA
RECLAMADO LIBIA ALVES PAIVA
RECLAMADO KLEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDUARDO CAVALCANTE PINTO
Fl. 293. Indefiro a extinção pretendida, vez que, não obstante a decretação de falência da 1ª executada, ora noticiada, com a inclusão dos 2º e 3º devedores no pólo passivo da lide, passaram estes a responder, inclusive com seu pessoal, pela dívida, devendo, assim, a execução prosseguir, na falta do primeiro demandado, contra os demais. Intime-se o 3º executado. Após, decorrido em silêncio o prazo recursal, retorne os autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00482-1999-004-10-00-2 (0006)
RECLAMANTE EUDES RIBEIRO NORONHA
ADVOGADO: RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA
RECLAMADO TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Fl. 728. Primeiramente, junte-se a CP nº 105/2007. Após, dê-se vista ao exequente, devendo requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00876-2001-004-10-00-6 (0007)
RECLAMANTE Edinir Rodrigues da Costa Lima
ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA
RECLAMADO Seresta Comercio e Producao de Eventos Ltda.
ADVOGADO: MARCO ANTONIO G. R. DE ANDRADE
RECLAMADO Ivone Brandão Gomes
RECLAMADO Ana Maria Gomes
RECLAMADO Nyrtes Maria Oliveira da Silva
RECLAMADO Cristhiane Maria Oliveira da Silva
Fl. 152. Tendo em vista a devolução da intimação dirigida diretamente à exequente, com a informação da ECT de "desconhecida" (fl. 151), bem como a despeito de a procuração de fl. 08 não dar poderes especiais à sua procuradora para receber e dar quitação, libere-se a esta o valor de fls. 124, 125 e 134, devendo requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00777-2002-004-10-00-5 (0008)
RECLAMANTE MARCELO CARVALHO
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Fl. 356 Intime-se o Exequente ao recebimento do seu crédito por meio da guia de levantamento de fl. 354, devendo manifestar-se acerca dos cálculos, prazo legal, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00447-2005-004-10-00-2 (0009)
RECLAMANTE Anderson Luiz Rodrigues dos Santos Schneider
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO Três Editorial Ltda.
ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE
Despacho fl. 561: Providencie a Secretaria da Vara as anotações pertinentes na CTPS do Reclamante, intimando-o ao recebimento em cinco dias. Após, ao cálculo. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: 00628-2006-004-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE Clovismar Dias Carneiro
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
RECLAMADO Staff Recursos Humanos Ltda. e Outro
ADVOGADO: ANALU RRIESEMBERG GLEICH
RECLAMADO Consórcio Nacional Panamericano S/C Ltda.
ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
Fl. 273. Intime-se a reclamada a comprovar documentalmente, prazo de quinze dias, o valor recebido mensalmente pelo reclamante, relativo às vendas por este efetuadas. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00991-2006-004-10-00-5 (0011)
RECLAMANTE Clayton Wilson de Araújo Correa
ADVOGADO: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO Transprev Processamento e Serviços Ltda.
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO
RECLAMADO Tractor Participações Ltda.
Fl. 386. Intime-se o exequente ao recebimento da guia (fl. 351) acostada à contrapaca dos autos, prazo de 05 dias. No mais, aguarde o cumprimento da CPE nº 18/2008 (fl. 384). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 01149-2006-004-10-00-0 (0012)
RECLAMANTE Juarez Furtado da Silveira
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
RECLAMADO Transportadora Silva Couto (Adir Silva Couto)
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
Fl. 228. Intime-se o exequente ao recebimento do seu crédito, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00085-2007-004-10-00-1 (0013)
RECLAMANTE Celso Batista Barbosa
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.
ADVOGADO: ADRIANO DIAS MEZAEAL
Fl. 193. No acordo homologado à fl. 167 não restou estipulado que o pagamento das parcelas deveria ser efetuado em dinheiro. Assim, sem razão o exequente quando afirma que a 5ª parcela teria sido depositada intempetivamente, vez que paga com cheque que só foi compensado dois dias depois. Quando à 4ª parcela, tendo em vista a devolução do cheque inicialmente utilizado para seu pagamento, não há dúvida que seu pagamento se deu com atraso. Todavia, embora tenha incorrido em mora, não há que se negar que o executado efetuou o pagamento da aludida parcela. Outra não é a conclusão a que se chega quando se analisa o documento juntado pelo devedor à fl. 192. Intimem-se o exequente e o executado, este último para adimplir o seu débito em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00660-2007-004-10-00-6 (0014)
RECLAMANTE Marli Ribeiro Neves
ADVOGADO: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
RECLAMADO José Infante
Fl. 207. Intime-se a reclamante a depositar sua CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as devidas anotações, prazo de cinco dias, sob pena de se considerar satisfeita a obrigação, no particular. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 01113-2007-004-10-00-8 (0015)
RECLAMANTE Vander de Assis Sobrinho
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO João Amêlio da Silva - Serviço Auxiliar Transporte Aéreo e Outro
ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO Cargo Brasil Transporte Ltda.
ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Fl. 298. Intime-se o reclamado a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal.

PROCESSO: 01154-2007-004-10-00-4 (0016)
RECLAMANTE Jorge Luiz da Silva Gomes
ADVOGADO: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA
RECLAMADO Meta Serviços em Informatica Ltda. e Outro
ADVOGADO: AFONSO L. FROHLICH
RECLAMADO Brasil Telecom
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Fl. 137/141. DISPOSITO. Pelo exposto, na reclamação trabalhista ajuizada por JORGE LUIZ DA SILVA GMOES em face de META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA e BRASIL TELECOM S/A, julgo IMPROCEDENTES os pedidos veiculados na petição inicial, a execução dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação supra parte integrante do decísium. Custa, pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00, calculada sobre R\$ 20.000,00, valor atribuído à causa, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: 01185-2007-004-10-00-5 (0017)
RECLAMANTE Erinaldo Correia dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Associação das Pioneiras Sociais (Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação em Brasília)
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Fl. 181 Intime-se a Reclamada a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal.

PROCESSO: 01247-2007-004-10-00-9 (0018)
RECLAMANTE Luiz Claudio Correia da Silva
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro
RECLAMADO União Federal (Ministério das Relações Exteriores)
ADVOGADO: EDVARD FREITAS MACHADO
Fl. 372. Ante a devolução da intimação de fl. 371, intime-se o reclamante a informar o atual endereço da primeira reclamada, prazo de dez dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: 00075-2008-004-10-00-7 (0019)
AUTOR Lincoln Felipe Barbosa e Outros
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
RÉU Connect System Consulting e Informática Ltda. - ME e Outros
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RÉU Alciv Xavier Vitória Júnior
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RÉU Karin Stieljes
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
Fl. 120 Intime-se os autores a se manifestarem acerca da presente contestação e documentos que a acompanham, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO



ÍNDICE	
Advogado: ADRIANO DIAS MEZEL (0013)	20552/GO
Advogado: AFONSO L. FROHLICH (0016)	14681/RS
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0019)	10609/O/DF
Advogado: ANALU RRIESEMBERG GLEICH (0010)	27623/PR
Advogado: ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA (0017)	11.462/DF
Advogado: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (0011)	14326/DF
Advogado: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA (0014)	6812/DF
Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIHO (0011)	6930/DF
Advogado: DAISON CARVALHO FLORES (0002)	10267/DF
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE (0019)	10010/DF
Advogado: DECIO FREIRE (0002)	1742A/DF
Advogado: EDUARDO CAVALCANTE PINTO (0005)	13686/O/DF
Advogado: EDVARD FREITAS MACHADO (0018)	4.295/DF
Advogado: ESTEVAO RAMOS MUNIZ (0010)	15581/DF
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES (0008)	14427/DF
Advogado: EWERTON DA PAZ MACHADO (0003)	17053/GO
Advogado: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA (0016)	19468/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0013)	6083/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0001)	6083W/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0003) (0006) (0008) (0016) (0017)	513/DF
Advogado: JULIO CASTRO CAVALCANTE (0001)	14847/O/DF
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR (0010)	16765/GO
Advogado: MARCO ANTONIO G. R. DE ANDRADE (0007)	10953/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA (0002)	4429/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0018)	22536/DF
Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR (0009)	13454/DF
Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE (0009)	12671/DF
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0012)	6545/DF
Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES (0015)	22142/GO
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0015)	7284/DF
Advogado: RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA (0006)	11.056/DF
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA (0012)	2907/DF
Advogado: THEODORO HILDEBRANDO GARCIA (0004)	8.362/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0005)	5350/DF
Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA (0007)	8710/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0004)	3609/DF

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01818-1988-005-10-00-8 (0001)**
 RECLAMANTE EDVAN FERNANDES PIMENTA
 ADVOGADO: DENISE RODRIGUES PDE OLIVEIRA
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
 ADVOGADO: TAWFIC AWWAD

Vistos os autos. Diante da informação prestada pela Caixa Econômica Federal quanto à transferência do depósito a título de FGTS, intime-se o exequente para que tenha vista dos autos no prazo de 05 dias, momento em que deverá requerer o que entender de direito. Devolvidos os autos e não sendo registrado manifestação, ou decorrendo in albis o prazo assinado, restitua-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **01645-1990-005-10-00-2 (0002)**
 RECLAMANTE Clovis Castro Silva Júnior (espólio de)
 ADVOGADO: PAULO JOSÉ M. CORREA
 RECLAMADO ROLIMAM ROLAMENTOS LTDA

Vistos os autos. A presente ação foi ajuizada em meados de 1990 e perdura em trâmite desde 04/02/1992 tão somente visando proceder ao pagamento do crédito a que tem direito o exequente, cujo valor atualizado não alcança R\$ 300,00. Ressalto que diante da elonga e dificuldades encontradas pelo Juízo na localização do credor, veio notícia aos autos à fl. 114 de seu falecimento em 06/06/1996. Neste contexto, após terem restado frustradas as diversas tentativas de habilitação do espólio, foram autuados às fl. 109/114 a petição e documentos que indicam que o de cujus deixou um único filho como herdeiro, fato corroborado pela informação prestada pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Guarapari/ES às fl. 158 e 162. Assim, proceda a Secretária à expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, fazendo constar determinação para transferência do saldo total da conta judicial 3920,042.02128270-1 para a conta corrente do Banco do Brasil S/A de nº 14.628-5, agência 0934-5, de titularidade de MÁRCIA BERNARDA SANTOS, CPF 416.196.927-91, com comprovação nos autos no prazo de 10 dias. Publique-se, para ciência das partes. Comprovada a transferência do crédito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00441-1998-005-10-00-1 (0003)**
 RECLAMANTE ELISALDO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
 RECLAMADO USI BOX (NA PESSOA DO SÓCIO WAGNER TAVARES DE GOES)

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretária tomará a seguinte providência: Intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das informações prestadas pelo Detran/DF, bem como, indicar meios ao prosseguimento da execução. Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, conforme já determinado à fl. 191.

PROCESSO: **00019-1999-005-10-00-7 (0004)**
 RECLAMANTE MONICA SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR
 RECLAMADO QUASE PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Myriam de Fátima Reis de Menezes
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

Vistos os autos. Primeiramente, considerando que em todas as oportunidades em que foi intimada a se manifestar a executada Myriam de Fátima Reis de Menezes o fez por intermédio dos procuradores que figuram no instrumento de fl. 39, caracterizado está a outorga tácita de poderes para atuar no feito, razão pela qual determino à Secretária que proceda à adequação dos dados cadastrais dos autos nestes termos. A execução está em trâmite visando tão somente a quitação dos débitos previdenciários e fiscais remanescentes, dado que o crédito obreiro foi quitado pelo adimplemento do acordo homologado. Verifico que a despeito da regularidade do ato expropriatório do veículo Fiat Tempra, placa MUG-8838, havendo inclusive manifestação do Banco do Brasil à fl. 202 noticiando a quitação do contrato que motivou a alienação fiduciária constante dos assentamentos do DETRAN/DF, a executada Myriam de Fátima Reis de Menezes vem apresentando insurgenças com o objetivo único de retardar a última etapa da execução, fato verificado pela reiteração de alegações já decididas nos autos e relembradas à parte em diversas oportunidades pelo Juízo. Deste modo, advirto os executados no sentido de que eventual reiteração de atos que venham a prejudicar ainda mais o andamento do feito e a entrega do bem ao arrematante será tida como atentatório à dignidade da justiça, ensejando a aplicação das cominações inseridas no art. 601 do CPC, além das demais providências junto à seccional local da OAB. Restitua-se o mandado de entrega de bens nº 1168/2007 ao Oficial de Justiça, que deverá entrar em contato com o arrematante por telefone. Cumprido, proceda-se à adequação da conta, com o incremento das custas processuais que ainda não constam. Publique-se.

PROCESSO: **00018-2000-005-10-00-7 (0005)**
 RECLAMANTE WALLACE SILVA FERNANDES
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO MINASTEC ENGENHARIA LTDA
 RECLAMADO MARIA ABADIA CATARINA
 RECLAMADO Maria Elisângela de Carvalho Ferreira
 RECLAMADO Lilian Leia da Silva

Vistos os autos. A ação está em trâmite desde meados do ano 2000 e até o momento o exequente não viu solvido o seu crédito, já tendo, inclusive, decorrido sem manifestação o prazo para a executada Maria Abadia Catarina questionar a conta (fl. 230). A exemplo do ocorrido em outra ocasião nestes autos, requer o exequente o levantamento dos valores disponíveis, por se tratarem de créditos penhorados da conta bancária da executada supra citada e para a qual já se operou a preclusão. Deste modo, libere-se ao exequente as guias de levantamento de fl. 264, 265 e 271, abatendo os valores da conta. Ademais, levando em conta as informações prestadas pelo exequente, intime-se a executada Maria Abadia Catarina para que informe ao Juízo, no prazo de 10 dias, quanto ao seu interesse em realizar acordo visando dar fim à presente execução. Decorrendo in albis o prazo assinado, expeça-se ofício à BV Financeira S/A, fazendo constar determinação para que informe ao Juízo, no prazo de 10 dias, quanto à situação do contrato de financiamento relativo ao veículo indicado à fl. 276, inclusive o prazo para a sua quitação, acaso não tenha ainda ocorrido.

PROCESSO: **00545-2002-005-10-00-3 (0006)**
 RECLAMANTE SAMAR ROCHA DA COSTA
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
 RECLAMADO L. ARTE DI ABITARE IND E COM DE MOVEIS LTDA (AUTA MARGARIDA B. VALENCA CAMARA E MUCIO ROBERTO CAMARA)

ADVOGADO: RONALDO FELDMANN HERMETO
 RECLAMADO Auta da Silva Branco
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Vistos os autos. É cediço que o Poder Judiciário se encontra abarrotado de ações em trâmite, o que inegavelmente compromete a celeridade processual, situação que tem sido agravada pela realização de diversas diligências pela já assoberbada Secretaria da Vara que estão à disposição das partes diretamente. Neste diapasão e diante da ausência de indicação precisa de bens do executado sobre os quais deva recair a constrição, indefiro o requerimento de expedição de ofícios a todos os cartórios de registro de imóveis do DF. Assim, reabro ao exequente o prazo de 30 dias para indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução. Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado.

PROCESSO: **01219-2004-005-10-00-5 (0007)**
 RECLAMANTE WILSON JUNIOR
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Vistos os autos. A execução foi devidamente quitada utilizando-se do depósito judicial de fl. 313, não remanescendo pendências a serem processadas nos presentes autos. Assim, expeça-se alvará ao executado para levantamento dos depósitos recursais de fl. 176 e 239, intimando-o para o seu recebimento no prazo de 05 dias. Recebido o alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00827-2005-005-10-00-3 (0008)**
 RECLAMANTE Gildecy Ferreira Milhomen
 ADVOGADO: AMILCAR AUGUSTO CESAR DE CARVALHO
 RECLAMADO Emege Produtos Alimentícios Ltda.

ADVOGADO: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA
 Vistos os autos. Verifico que a MM. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO restituiu a Carta Precatória 00984-2007-007-18-00-0 contendo informação de que os bens penhorados garantem integralmente a execução, conforme deprecado, atos que deverão permanecer acostados à contra-capa do presente feito até determinação ulterior. A executada apresentou os embargos à execução de fl. 447/455, razão pela qual determino a intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, se manifestar. Decorrido o prazo in albis, retornem os autos conclusos para julgamento.

PROCESSO: **01292-2005-005-10-00-8 (0009)**
 RECLAMANTE Joaquina Rodrigues Souza
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

Vistos os autos. Tendo em vista a anotação da reserva de crédito noticiado pelo Juízo da 4ª VT/DF, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar outros meios ao prosseguimento da execução. Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado.



PROCESSO: **00959-2006-005-10-00-6 (0010)**
 RECLAMANTE Augusto de Sousa Ferreira
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda.

Despacho de fl.152:Vistos os autos.1.Ante o teor do ofício de fl.148,intime-se o exequente para no prazo de 30 dias,indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução.2.Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de um ano, a teor dos art.268 a 270 do Prov. Geral Consolidado do Egrégio Regional, o que fica desde já determinado.Brasília/DF, Quarta-feira, 12 de Março de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01134-2006-005-10-00-9 (0011)**
 RECLAMANTE Francisco Santoro
 ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
 RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para que tenha vista dos cálculos apresentados pelo reclamado, no prazo de 05 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para lançamento no sistema de cálculos desta Justiça Especializada, devendo a conta ser apresentada, também, de forma conspiciosa.

PROCESSO: **00209-2007-005-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Jorge Fraga Alves
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Viação Expresso Riacho Grande Ltda.
 ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES

Despacho: Vistos os autos.Defiro conforme requerido pela perita.Primeiramente, retire-se de pauta do dia 17/03/2008, às 14h20.Defiro a dilação de 60 dias de prazo para confecção do laudo pericial.Intime-se a perita Dra. Ilma Cunha, via postal, para o início dos seus trabalhos.Redesigno a data de encerramento de instrução para o dia 16/06/2008 às 14h20.Publique-se.

PROCESSO: **00419-2007-005-10-00-3 (0013)**
 AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (SIN-PROEP-DF)
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RÉU União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.
 ADVOGADO: TOMAZ EDILSON FELICIS CHAYB

Vistos os autos. Na r. Sentença de fl. 77/81 a Ré foi condenada a "pagar multa de meio salário mínimo por mês em favor de cada empregado substituído nesta reclamatória trabalhista, a contar de 12.09.2006 (data da notificação da reclamada - fl. 14) até a data de vigência do instrumento coletivo (30.04.2007)". A liquidação está sendo processada por artigos e após ter sido intimada a apresentar o nome e qualificação dos empregados cujos contratos vigoraram no período de 01.05.2006 a 30.04.2007 a Ré se manifestou à fl. 90 e seguintes trazendo recibo de quitação quanto a pessoa que disse ser o único empregado da empresa, alegação que foi prontamente rechaçada pelo Autor à fl. 129/130. Nesse contexto, apresenta o Autor relação contendo seis profissionais que considera substituídos e requer o cálculo do crédito a estes devidos. Assim, defiro vista do processo à Ré pelo prazo de 05 dias, cientificando-a de que findo o prazo in albis serão os autos remetidos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para cômputo da multa levando em conta os professores indicados pelo Autor.

PROCESSO: **00422-2007-005-10-00-7 (0014)**
 RECLAMANTE Roberto Carlos Martins
 ADVOGADO: JOAO DE CARVALHO LEITE NETO
 RECLAMADO Reydrogas Comercial Ltda.
 ADVOGADO: JOSE CARLOS COELHO
 RECLAMADO DrogaFarma Comércio e Participações Ltda.
 ADVOGADO: JOSE CARLOS COELHO

Despacho: Vistos os autos.O exequente requer que não sejam conhecidos os embargos à execução da executada.Resta informar, que tal peça foi recebida como mera petição e já foi devidamente analisada e despachada, conforme se infere à fl. 109.Mantenha-se o despacho de fl. 109.Aguarde-se o cumprimento do mandato de entrega de bens de fl. 111.Publique-se.

PROCESSO: **00523-2007-005-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Luiz Augusto de Souza Santos
 ADVOGADO: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 RECLAMADO José Marcos Ferreira Fonseca -ME (Moto Max)

Despacho: Vistos os autos. O exequente requer a desconstituição da personalidade jurídica com prosseguimento da execução em nome dos possíveis sócios da executada, bem como, ainda a anotação da CTPS obreira pela Secretaria da Vara. Defiro, em parte, o pedido. Primeiramente, proceda a Secretaria às anotações na CTPS obreira conforme decisão de fls. 122/128. Em seguida, expeça-se alvará para liberação do seguro desemprego, intimando o exequente para o recebimento. Em relação ao pedido de desconstituição da personalidade jurídica, resta prejudicado o pedido, por ora, tendo em vista a inexistência de prova material da sociedade civil dos referidos sócios elencados na r. petição, conforme se infere na certidão do Sr. Oficial à fl. 91. Publique-se.

PROCESSO: **00790-2007-005-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Wanderlei Rodrigues Moreira
 ADVOGADO: CECÍLIA MARIA LAPETINA CHIARATTO
 RECLAMADO Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda.
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA

Despacho: Vistos os autos.Defiro conforme requerido pela perita.Primeiramente, retire-se de pauta do dia 17/03/2008, às 14h20.Defiro a dilação de 60 dias de prazo para confecção do laudo pericial.Intime-se a perita Dra. Ilma Cunha, via postal, para o início dos seus trabalhos.Redesigno a data de encerramento de instrução para o dia 16/06/2008 às 14h25.Publique-se.

PROCESSO: **01004-2007-005-10-00-7 (0017)**
 RECLAMANTE Miriam Alves de Araújo
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO Instituto Recicla Brasil/DF e Outro
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 ADVOGADO: WILSON AGRA MARAPODI

Vistos os autos. O reclamante requer a expedição de alvarás para levantamento do FGTS e percepção dos benefícios do seguro-desemprego ao argumento de se tratarem de parcelas incontroversas nos autos.Quanto ao seguro-desemprego, indefiro a expedição de alvará diante da cominação imposta na Sentença. De outro lado, expeça-se alvará ao reclamante para levantamento dos depósitos efetuados em sua conta vinculada, intimando-o para o seu recebimento no prazo de 05 dias, no que deverá comprovar o valor levantado no prazo subsequente de 05 dias. Ademais, expeça-se mandado de intimação da segunda reclamada para manifestação, no prazo de 05 dias, quanto ao recurso ordinário interposto pela União. Decorrendo in albis o prazo assinado, retomem os autos conclusos para verificação dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos.

PROCESSO: **01050-2007-005-10-00-6 (0018)**
 RECLAMANTE Renilda Trajano de Andrade
 ADVOGADO: EVERALDO MELO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO Protec Comércio e Serviços Ltda. ME
 ADVOGADO: HILTON BORGES DE OLIVEIRA

Despacho: Vistos os autos.Defiro conforme requerido pela reclamante.Primeiramente, a Secretaria deverá proceder a anotação da CTPS obreira, devendo observar as datas de entrada e saída conforme se infere na decisão de fl. 53.Em seguida, expeça-se mandado de citação em nome da executada PROTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.681.873/0001-32, para o pagamento da multa para os fins do art. 54 da CLT, no importe de R\$380,00, acrescidas das custas do art. 789-A no importe de R\$11,06.Por fim, expeça-se alvará de levantamento do FGTS ao reclamante.Publique-se.

PROCESSO: **01059-2007-005-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Luis Rogério Nunes Carneiro
 ADVOGADO: LIONESIA SOUZA OLIVEIRA
 RECLAMADO João Amélio Silva Serviços Auxiliares e Transporte Aéreo Ltda.

Vistos os autos. Restando preenchidos os requisitos legais, defiro ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, ficando isento do recolhimento das custas processuais. Proceda-se a contra-ordem de bloqueio de valores efetivada. Cumprido, remetam-se os autos ao arquivado definitivo. Publique-se.

PROCESSO: **01303-2007-005-10-00-1 (0020)**
 RECLAMANTE Jacqueline Delvaier Costa
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - Caixa
 ADVOGADO: ELGA LUSTOSA DE MOURA

Intimação da reclamante para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto.

PROCESSO: **01354-2007-005-10-00-3 (0021)**
 AUTOR Ministério Público do Trabalho
 RÉU Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
 ADVOGADO: FABIANA MENDONÇA MOTA
 RÉU Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos
 ADVOGADO: MAURICIO DE FREITAS

"Vistos os autos.Defiro a intervenção do SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS na condição de assistente do autor, nos termos do art. 50 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, tendo em vista que é patente seu interesse na presente ação, na condição de representante sindical da categoria profissional dos empregados da requerida.Com efeito, a contratação de empregados sem concurso público pela requerida para o exercício de funções de confiança, prejudica os interesses dos empregados que se submeteram ao certame para ingresso no quadro funcional da INFRAERO, uma vez que são ocupadas vagas, com valores consideráveis a título de comissão, que poderiam ser ocupadas por estes concursados, que são representados pelo sindicato assistente.Assim, rejeito a impugnação à assistência oferecida pela requerida.A Secretaria deverá proceder à anotação na capa dos autos e registro no cadastro processual da intervenção do SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS como assistente do autor, devendo ser intimado de todos os atos processuais.Intime-se o assistente para que tenha vista do processo pelo prazo de cinco dias, registrando-se que se encontra preclusa a oportunidade de produção de provas orais, ressalvada a apresentação de prova documental.Após a manifestação do sindicato assistente, venham os autos conclusos.Publique-se.Brasília-DF, 12 de março de 2008.Elisângela Smolareck Juiza do Trabalho"

PROCESSO: **00157-2008-005-10-00-8 (0022)**
 RECLAMANTE Cristiano Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Agropecuária Casa do Cerrado

Despacho/Decisão de fls.13: "...Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art.844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 260,40, calculadas sobre R\$ 13.020,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

ÍNDICE
 Advogado: AMILCAR AUGUSTO CESAR DE 17869/DF CARVALHO
 (0008)
 Advogado: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JU- 014326/DF NIOR
 (0015)
 Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 19962/DF (0011)
 Advogado: CECÍLIA MARIA LAPETINA CHIA- 20120/DF RATTO
 (0016)
 Advogado: CLAUDI MARA SOARES 9437/DF (0012)
 Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEI- 8043/DF RA
 (0001)
 Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO 4604/DF (0017)
 Advogado: ELGA LUSTOSA DE MOURA 17.788/DF (0020)
 Advogado: EVERALDO MELO DO NASCIMEN- 22.312/DF TO
 (0018)
 Advogado: FABIANA MENDONÇA MOTA 15384/DF (0021)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 07437/O/DF (0022)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 7437/DF (0012)
 Advogado: HILTON BORGES DE OLIVEIRA 10758/DF (0018)
 Advogado: JOAO DE CARVALHO LEITE NETO 19914/DF (0014)
 Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA 5339/DF (0005)
 Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA 6083/DF (0010)
 Advogado: JOSE CARLOS COELHO 12708/GO (0014)
 Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA 20.058/DF (0009)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- 8583/DF DE
 (0013)
 Advogado: LIONESIA SOUZA OLIVEIRA 14398/DF (0019)
 Advogado: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA 13377/DF (0016)
 Advogado: LYCURGO LEITE NETO 1530-A/DF (0007)
 Advogado: LYCURGO LEITE NETO 1530A/DF (0006)
 Advogado: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO 14154/DF (0020)
 Advogado: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR 18722/DF (0004)
 Advogado: MAURICIO DE FREITAS 85878/SP (0021)
 Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNAN- 18189/DF DES
 (0011)
 Advogado: PAULO JOSÉ M. CORREA 14515/DF (0002)
 Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA 4303/DF (0003)
 Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO 17510/GO UCHOA
 (0008)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO 1982/DF (0004)



Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0004)	1982/O/DF
Advogado: RONALDO FELDMANN HERMETO (0006)	10189/DF
Advogado: TAWFIC AWWAD (0001)	7667/DF
Advogado: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB (0013)	22407/GO
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0006)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0007)	4595/DF
Advogado: WILSON AGRA MARAPODI (0017)	10044/DF

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2008

O JUIZ DO TRABALHO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no Provimento nº 2/2003, de 21/07/2003, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, no dia 24/07/2003, página 1, editado pela Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 10ª Região, resolve:

Realizar inspeção interna ordinária na Secretaria e Gabinete deste Juízo, no período de 22 a 25 de abril do corrente ano, com suspensão das atividades da Secretaria e do Gabinete, bem como dos prazos processuais, os quais ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente aos trabalhos de inspeção.

OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAIS

PROCESSO: **01220-1999-007-10-00-4 (0001)**
 EDITAL: **000.113/2008**
 RECLAMANTE FRANCISCO JOSE FERREIRA BATISTA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO NAVIANI POLICARBONATO FORRO PVC LTDA
 EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº113/2008
 Liq. Exequente.....: 16.571,01
 INSS Reclamante.....: 281,09
 INSS Reclamado.....: 690,14
 INSS Terceiros.....: 174,04
 I R P F.....: 420,65
 Custas do Processo: 345,46
 Custas Art.789.....: 86,36
 Total Geral: 18.568,75
 Atualizado:31/03/2008
 Decisão/Despacho de fls.: 78

(a) Doutor(a) ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da Reclamada/Executada para comparecer à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da Reclamada/Executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, Seção 3, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, MARÇO de 2008

PROCESSO: **00736-2004-007-10-00-0 (0002)**
 EDITAL: **000.114/2008**
 RECLAMANTE MARIA DA CRUZ LAZARO ADEODATO
 ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
 RECLAMADO UNINWAY COOPERATIVA PROFISSIONAIS LTDA
 ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
 RECLAMADO GILBERTO AMARAL SANTOS JUNIOR
 RECLAMADO Guilherme Antonio Monteiro da Costa
 RECLAMADO Marcelo Coelho Carpenter
 RECLAMADO PEDRO CESAR ABREU
 RECLAMADO LUIZ GUILHERME PINHEIRO
 EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº114 /2008
 INSS Reclamado.....: 904,94
 INSS Terceiros.....: 238,57
 Total Geral: 1.143,51
 Atualizado:31/12/2005
 Decisão/Despacho de fls.: 135

O(a) Doutor(a) ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação

Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO dos sócios da executada, Sr. Gilberto Amaral Santos Júnior, Sr. Pedro Cesar Abreu, Sr. Luiz Guilherme Pinheiro e Sr. Marcelo Coelho Carpenter para comparecerem à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuarem o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, Seção 3, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, MARÇO de 2008

PROCESSO: **00777-2006-007-10-00-8 (0003)**
 EDITAL: **000.112/2008**
 RECLAMANTE MARCIO CARNEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
 RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA CEB
 ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER
 EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº112/2008
 Liq. Exequente.....: 9.278,52
 INSS Reclamante.....: 28,23
 INSS Reclamado.....: 73,78
 INSS Terceiros.....: 21,39
 INSS SAT.....: 7,38
 Custas do Processo: 186,14
 Custas Art.789.....: 46,53
 Total Geral: 9.641,97
 Atualizado:31/03/2008
 Decisão/Despacho de fls.:514

(a) Doutor(a) ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da 1ª Reclamada/Executada, MAXSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para comparecer à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da Reclamada/Executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, Seção 3, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, MARÇO de 2008

ÍNDICE

Advogado: DANIELLE M. SCHODER (0003)	15071/DF
Advogado: GASPAS REIS DA SILVA (0002)	9324/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001)	13505/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0003)	8583/DF
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0002)	19567/DF
Advogado:	/

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01324-1998-007-10-00-8 (0001)**
 RECLAMANTE MANOEL OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO MIGUEL SANTOS SOUZA
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO DIPLOMATATA PECAS E SERVICOS
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO JOAO DORNELES DE JESUS
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 (fls.126) Vistos, etc. 1. Defiro vista dos autos, conforme requerido, por 30 dias. 2. Intime-se o Reclamante Brasília/DF, 13 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01124-2002-007-10-00-2 (0002)**
 RECLAMANTE MARIA DA GUIA DOS SANTOS ARAUJO
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO MARIA DE FATIMA ARAUJO

(fls.37) Vistos, etc. 1. Defiro vista dos autos, conforme requerido, por 30 dias. 2. Intime-se o Reclamante Brasília/DF, 13 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01170-2003-007-10-00-2 (0003)**
 RECLAMANTE GLEISON GUIMARAES BARROSO
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO ANGELINA MARIA DE SOUZA
 (fls.173) Vistos, etc. 1.Indefiro à vista da certidão de fls.106. 2. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília/DF, 13 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00514-2004-007-10-00-7 (0004)**
 RECLAMANTE VANESSA BASILE SALOMAO
 ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
 RECLAMADO INTTEGRA ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA S/A
 RECLAMADO INTTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA
 RECLAMADO CONEXAO EMPRESAS LTDA
 RECLAMADO INTTEGRA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 RECLAMADO Tales Alves Navarro
 RECLAMADO Andrea Pereira Ribeiro Lima
 (fls.415) Vistos, etc. Expeça-se edital para praqueamento do bem penhorado nos autos, observando-se as formalidades legais e intimando-se as partes dando-lhes ciência das datas e horários designados para 08/04 e 23/04/2008 às 14:10 horas, sendo o 5º Reclamado por edital, bem como o credor hipotecário (fls.325)

PROCESSO: **00995-2004-007-10-00-0 (0005)**
 RECLAMANTE JUSCELINO LUZIA REIS
 ADVOGADO: ALESSANDRA DE ANDRADE SERRAZES
 RECLAMADO MED MIDIA (DIVANIR MOURA MATTOS JUNIOR)
 ADVOGADO: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES DE SOUZA
 RECLAMADO MAGGIORE EDITORA E COMUNICACAO LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES DE SOUZA
 RECLAMADO Maria Eugênia Ribeiro Soares
 RECLAMADO Divanir Moura Mattos Júnior
 RECLAMADO Paula Pinheiro de Moura Mattos

(fls.111) Vistos, etc. 1. Reitere-se a solicitação de bloqueio de numerário junto ao BACENJUD. 2. Tornado-se infruífero o bloqueio de numerário, intime-se o Reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01232-2005-007-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE Marcos Antonio Ferreira de Souza
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
 ADVOGADO: ANDERSON FONSECA MACHADO
 (fls.412) Vistos, etc. 1. À vista do despacho de fls. 411, constata-se que foi liberado a maior, à advogada Maria Francilênia de Medeiros Gomes, a importância de R\$ 599,45, a título de honorários assistenciais, uma vez que foi liberado o percentual de 26,23% (R\$ 6.094,42), quando deveria ter sido liberado o percentual de 23,65% (R\$ 5.494,97). 2. Intime-se a advogada acima referida para a devolução da importância acima referida, levantada a maior. Brasília/DF, 13 de março de 2008.Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00668-2007-007-10-00-1 (0007)**
 RECLAMANTE Alessandra Rosa Santos
 ADVOGADO: INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
 RECLAMADO UNIMIX Tecnologia Ltda. e Outro
 ADVOGADO: ANTONINO JERONYMO PIAZZI
 RECLAMADO COOPERSONAL - Cooperativa de Prestação de Serviços e Consultoria Ltda.
 ADVOGADO: ANNA LUIZA DE PADUA OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO MI Management Sociedade de Profissionais Associados (Repres. Cleonides de Sousa Gomes)

ADVOGADO: EDIMILSON ALVES DE CARVALHO
 (fls.815) ALESSANDRA ROSA SANTOS opôs Embargos de Declaração, em face dos termos da sentença prolatada nos autos identificados em epígrafe.Oportunizada a manifestação pelas embargadas, as duas primeiras se pronunciaram às fls. 804/808. Por serem tempestivos, conheço dos Embargos de Declaração opostos. A embargante mencionou que o Juízo não se pronunciou sobre o requerimento de aplicação das penas de litigância de má-fé às reclamadas, formulado em sede de réplica.Com razão a embargante no que toca à omissão. Não considero que as reclamadas tenham agido com a má-fé propalada pela autor, vez que a submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia é considerada como pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, não podendo a medida ser considerada procrastinatória. Ademais, o que está exposto no corpo do próprio julgado (fls. 798) vale também para as rés. Para se configurar a responsabilidade da parte por dano processual é preciso que a defesa tenha sido proposta com a intenção caracterizadamente legal ou infundada, de modo que



se reconheça a litigância de má-fé. Portanto, não pode ser considerado litigante de má-fé quem defende seus direitos dentro dos limites da ética e da normalidade processual. Assim parece ser o caso em tela, em que a conduta das reclamadas não se encontra tipificada em nenhum dos incisos do artigo 17 do CPC, vez que se limitou a exercer seu direito de defesa, mormente se considerarmos que não se comprovou que as reclamadas tivessem plena ciência da inexistência da CCP. Nada a deferir, no particular. No tocante ao reconhecimento do vínculo empregatício, o que pretende a embargante é o acolhimento de sua tese, razão pela qual deve dirigir a sua irrisignação à instância recursal competente. Diante do exposto, o Juízo resolve CONHECER dos Embargos de Declaração opostos, por serem tempestivos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para sanar a omissão no que toca à litigância de má-fé das rés, passando a presente decisão a integrar a sentença de fls. 785/799. Renumerem-se as folhas dos autos a partir da folha de nº 800 que foi indicada como sendo a de nº 795. Publique-se para conhecimento das partes. Brasília, 12 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: **00767-2007-007-10-00-3 (0008)**
 RECLAMANTE Antônio de Jesus Brito de Araújo
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Geny Silva Moreira EPP
 ADVOGADO: ERICA MARTINS FIGUEIREDO RIBEIRO (fls.88) Vistos, etc. 1. Acoste-se à contracapa a CTPS do Reclamante. 2. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Executada em R\$ 1.013,51, valor atualizado até o dia 29/02/2008, cabendo à Executada a responsabilidade do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor do débito, permitido o desconto quando comprovado o recolhimento. 3. Oficie-se à CEF, solicitando-lhe que transfira o depósito recursal de fls. 53, para conta à disposição deste Juízo, a ser aberta em nome do Reclamante. 4. Expedido o ofício, intimem-se as partes, sendo a Reclamada para que proceda às devidas anotações na referida carteira, conforme determinado na sentença prolatada nos autos, bem como para que efetue o pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Brasília/DF, 12 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00918-2007-007-10-00-3 (0009)**
 RECLAMANTE Antônio Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena e Outro
 RECLAMADO Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA-DF
 ADVOGADO: MARCELO MENDES DE ALMEIDA (fls.147) Em 17 de março de 2008, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h49min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). VERÔNICA MENDES DO NASCIMENTO, OAB nº 16430/DF. Ausente o(a) reclamado(a) Obra de Assistência Social Santa Filomena e Outro e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA-DF e seu advogado. Encontram-se, presentes à audiência os alunos de Direito FRANCISCO RÔMULO CORRÊA NETO, CYRO ROCHA FERREIRA JUNIOR, DANIEL DOS ANJOS PEREIRA e NELSON SEIJI ENOMOTO. Considerando que as partes não tiveram oportunidade para se manifestarem sobre o laudo pericial, concedo a elas o prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo reclamante, seguindo-se pela 2ª e 1ª reclamadas. Intimem-se as reclamadas. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 28/04/2008, às 09h41min. Facultado o comparecimento das partes e procuradores. Audiência encerrada às 09h53min. Nada mais. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01015-2007-007-10-00-0 (0010)**
 RECLAMANTE Josélio Emar de Araújo Queiroz
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO Instituto Recicla Brasil/DF (N/P-Presidente Sr. Adilson Durval de Oliveira)
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (fls.300) Vistos, etc. 1. Inicialmente, vista à 1ª Reclamada, no prazo de 08 dias, do recurso interposto pelo Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 13 de março de 2008. Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária.

PROCESSO: **01060-2007-007-10-00-4 (0011)**
 RECLAMANTE Narian Tereza da Conceição
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO Condomínio do Bloco A-8 da QE 01 - Lucio Costa
 ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS (FLS.240/253) "...III - DISPOSITIVO Ex positus, acolho a pre-judicial levantada pelo réu, declaro prescritas as pretensões relativas ao período anterior a 02/10/2002 e, em relação a tais pretensões, julgo extinto o processo com apreciação do mérito, nos moldes preceituados pelo artigo 269, IV do CPC. No mais,

juízo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NARIAN TEREZA DA CONCEIÇÃO, condenando CONDOMÍNIO DO BLOCO A-8 DA QE 01 SETOR LÚCIO COSTA a pagar à reclamante os valores deferidos no curso da fundamentação, que passa a integrar o dispositivo. Indefiro os demais pleitos. O reclamado deve arcar com os honorários assistenciais e periciais, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nº 200 e 381 do TST. Descontos fiscais na forma da lei, observando-se a Súmula nº 368 do TST e os Provimentos nº 01/96 e 03/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. O reclamado deve promover o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da fundamentação, sob pena de execução. Custas devidas pelo reclamado no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), calculadas sobre R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Ciente a reclamante, nos moldes preconizados pela Súmula nº 197 do TST. Publique-se para conhecimento do reclamado." Brasília, 12 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: **01286-2007-007-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Thaís Santiago Barros
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Fundação Brasileira de Teatro (Faculdade Dulcina de Moraes)
 ADVOGADO: RONALDO FALCAO SANTORO (fls.195/196) THAÍ SANTIAGO BARROS opôs Embargos de Declaração, em face dos termos da sentença prolatada nos autos identificados em epígrafe. Oportunizada a manifestação pela embargada, esta quedou-se inerte (fls. 194). Por serem tempestivos, conheço dos Embargos de Declaração opostos. A embargante mencionou que o Juízo foi contraditório por ter mencionado que a falta de concessão das férias não foi ventilada na inicial, enquanto que existe o pedido de férias em dobro na peça de ingresso. A fim de aclarar o disposto no julgado, informo a reclamante que pedido da dobra existe, o que não existe é a alegação de falta de concessão do descanso anual remunerado, vez que a autora somente referiu a falta de pagamento da verba. Como já explicitado em sentença, a dobra prevista no artigo 137 da CLT somente é devida nos casos em que as férias não são CONCEDIDAS e não nos casos em que as férias não são pagas. Não tendo havido menção à falta de concessão das férias, não há falar na dobra prevista no artigo 137 da CLT. Diante do exposto, o Juízo resolve CONHECER dos Embargos de Declaração opostos, por serem tempestivos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para prestar esclarecimentos, passando a presente decisão a integrar a sentença de fls. 179/190. Publique-se para conhecimento das partes. Brasília, 12 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: **08043-2007-007-10-00-8 (0013)**
 INSC. DIVÍDA 1050200119941
 ATIVA:
 EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
 EXECUTADO Mundial Serviços de Vigilância Ltda (N/P SÓCIO Euclides Correia Cordeiro)
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 EXECUTADO Euclides Correia Cordeiro (fls.58) Vistos os autos. 1. Indique a executada outros bens à penhora. 2. Intime-se. Brasília/DF, 13 de março de 2008. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00159-2008-007-10-00-0 (0014)**
 RECLAMANTE Marcelo Oliveira da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO E F Souza Letreiros - ME (fls.64) Vistos, etc. Encaminhe-se à Reclamada cópia da emenda à inicial (acostada à contracapa) apresentada pelo Reclamante. Brasília/DF, 13 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00238-2008-007-10-00-0 (0015)**
 RECLAMANTE Jose Lopes de Oliveira
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH (fls.09) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 07/04/2008, às 09:25 horas. 2. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 13 de março de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00261-2008-007-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Daniella Jaqueline dos Anjos
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda. e Outro
 RECLAMADO Vivo S/A. (Fls. 36) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 14/04/2008, às 09:00 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00261-2008-007-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Daniella Jaqueline dos Anjos
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda. e Outro
 RECLAMADO Vivo S/A. (Fls. 36) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 14/04/2008, às 09:00 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00262-2008-007-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE Carla Veloso de Brito Sales
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda. e Outro
 RECLAMADO Vivo S/A.

(Fls. 35) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 14/04/2008, às 09:05 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE
 Advogado: ALESSANDRA DE ANDRADE SER- 15353/DF RAZES

(0005)
 Advogado: ANDERSON FONSECA MACHADO 15731/DF (0006)

Advogado: ANNA LUIZA DE PADUA OLIVEIRA 104401/RJ PEREIRA DE SOUZA (0007)

Advogado: ANTONINO JERONYMO PIAZZI 01429/O/DF (0007)

Advogado: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES 13101/DF DE SOUZA (0005)

Advogado: BEATRIZ PEREIRA 19645/T/DF (0015)

Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS 04489/O/DF (0011)

Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO 4604/DF (0010)

Advogado: EDIMILSON ALVES DE CARVALHO 19817/O/DF (0007)

Advogado: ERICA MARTINS FIGUEIREDO RI- 25240/DF BEIRO (0008)

Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 07437/O/DF (0014)

Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA 14038/T/DF (0016) (0017)

Advogado: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA 12386/DF (0004)

Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA 09713/O/DF (0011)

Advogado: INACIO BENTO DE LOYOLA ALEN- 15083/O/DF CASTRO (0007)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/O/DF (0001) (0002)

Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- 10434/DF TINS (0003) (0013)

Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA 5339/DF (0001)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0009)

Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SAN- 09004/O/DF TOS (0008)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- 08583/O/DF DE (0012)

Advogado: MARCELO MENDES DE ALMEIDA 17888/DF (0009)

Advogado: RONALDO FALCAO SANTORO 8325/DF (0012)

Advogado: ULISSES B. DE RESENDE 4595/DF (0006)



8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00001-1995-008-10-00-0 (0001)**

RECLAMANTE ELIETE JOSE BRAGA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO HOLDING COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: RODRIGO DUQUE DUTRA

Despacho/Decisão às fls.627."Translade-se cópia desta petição, bem como do despacho de fls. 616/617 para os autos da CP em apenso, encaminhando-a ao MM Juízo deprecado para prosseguimento. Solicite-se que a constrição que vier a ser realizada perante o MM Juízo deprecado deverá recair somente sobre os imóveis que atendam ao contido no despacho acima referido e em havendo nos autos da CP imóveis penhorados que não estejam desembaraçados a penhora deverá ser levantada. Em caso de inexistência de bens que suportem a execução a Medida Deprecada deverá ser restituída a este Juízo para prosseguimento.Intimem-se."

PROCESSO: **00975-1995-008-10-00-4 (0002)**

RECLAMANTE CELESTE FELICIDADE SILVA SANTOS
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO AUTO REFORMADORA ESTUFA DE OURO LTDA

RECLAMADO Saulo Teodoro
RECLAMADO Valdenice dos Santos Almeida

Despacho/Decisão às fls.106: Ao Recte. "J. Conforme já constatado nos autos os sócios encontram-se em local incerto e não sabido. Assim, inviável o atendimento ao pleito abaixo apresentado. Requeira o Exequente o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00504-2001-008-10-00-5 (0003)**

RECLAMANTE LUCIANA SUENE GOUVEIA RIBEIRO
ADVOGADO: DEBORAH FERNANDES
RECLAMADO CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
RECLAMADO UNIWORK SISTEMA UNIWAY
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO COOPERATIVA PRODUCOOP LTDA
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho/Decisão às fls.679: "Vistos os autos...Intime-se o Exequente para apontar o atual paradeiro do executado ou requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 dias, sob pena de remeter os autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **01306-2001-008-10-00-9 (0004)**

RECLAMANTE ANNA DE JESUS NEVES
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO PORTO AZUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: FLAVIO COURI

Intime-se o exequente para informar o endereço onde deverá ser cumprido o mandado de prisão, tendo em vista o paradeiro incerto não sabido do fiel depositário, implicando o silêncio o pronto arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00753-2002-008-10-00-1 (0005)**

RECLAMANTE JOSE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO DON TACO FIESTA LTDA

Despacho/Decisão às fls.90."Anot-se. Defiro o requerimento. Aguarde-se por 30 dias o comparecimento do interessado. Devolvidos os autos sem qualquer pronunciamento ou decorrido "in albis" o prazo supra, retornem-se os mesmos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **01080-2003-008-10-00-8 (0006)**

RECLAMANTE CARLOS ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA
ADVOGADO: FABIO ROCKFFELLER ROCHA
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: EDER JOSE CUNHA COELHO
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: EDER JOSE CUNHA COELHO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: EDER JOSE CUNHA COELHO

Despacho/Decisão às fls.468: Ao Recte. "...intime-se a reclamada para comprovar, em 5 dias, os pagamentos dos encargos conforme discriminados à fl. 418, sob pena de execução."

PROCESSO: **00798-2004-008-10-00-8 (0007)**

RECLAMANTE TADAO NAKAO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO CAF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO VALADARES

Despacho/Decisão às fls.69."Intime-se o exequente para manifestação acerca da penhora as fls. 67, implicando o silêncio a anuência. Prazo de 5 dias."

PROCESSO: **00241-2005-008-10-00-8 (0008)**

RECLAMANTE Darlan Bernardes
ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Despacho/Decisão às fls. 357: Ao Recte. "Libere-se ao executado o depósito recursal de fl. 52, mediante alvará, intimando-o para levantamento..."

PROCESSO: **00835-2005-008-10-00-9 (0009)**

RECLAMANTE Enelson Candeia da Cruz Filho
ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão às fls.314."Vista ao exequente para, querendo, apresentar impugnação aos presentes embargos, em 05 dias."

PROCESSO: **00563-2006-008-10-00-8 (0010)**

RECLAMANTE José Alves Pimenta Filho
ADVOGADO: OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL
RECLAMADO Companhia Energética de Brasília - CEB
ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER

Despacho/Decisão às fls.407: Ao Recte."J. Defiro.Expeça-se alvará em favor do Reclamante para levantamento do FGTS depositado, intimando-o em seguida para retirada..."

PROCESSO: **00722-2006-008-10-00-4 (0011)**

RECLAMANTE LUCIANO RIBEIRO SILVA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO

RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

Despacho/Decisão às fls.540."Ante a promoção da Contadoria às fls. 539, intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador para juntar aos autos aos valores levantados a título de FGTS indispensável a apuração da multa fundiária. Prazo de 20 dias."

PROCESSO: **00798-2006-008-10-00-0 (0012)**

RECLAMANTE RODOVALDO ALVES PONTE JUNIOR
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
RECLAMADO SANTA ROSA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

Despacho/Decisão às fls.145."Intime-se o Exequente para ciência quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO: **00954-2006-008-10-00-2 (0013)**

RECLAMANTE Cecílio Pereira
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda. e Outro

RECLAMADO União (Superior Tribunal de Justiça - STJ)

Despacho/Decisão às fls.333."Intime-se o reclamante para requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **01132-2006-008-10-00-9 (0014)**

RECLAMANTE Aline da Silva Pereira
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO WWW Distribuidora de Rolamentos LTDA
ADVOGADO: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

Despacho/Decisão às fls.86."Intime-se a reclamada para em 05 dias receber a guia acostada à contracapa dos autos. Com o recebimento da guia, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

PROCESSO: **01153-2006-008-10-00-4 (0015)**

RECLAMANTE João Lima dos Santos
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA
RECLAMADO Santos e Silva Materiais Para Construção Ltda.
ADVOGADO: VALMIR ALVES DE CARVALHO

Despacho/Decisão às fls.166."Convolo em penhora as quantias de fls. 162/65. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem embargos à execução (Executado) e impugnação aos cálculos (Exequente), na forma do art. 884 da CLT, sob pena de preclusão."

PROCESSO: **00022-2007-008-10-00-0 (0016)**

RECLAMANTE José Ivonaldo Filho
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.

Despacho/Decisão às fls.106: Ao Recte. "Vistos os autos.Intime-se o Reclamante para indicar o atual paradeiro do Demandado ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00037-2007-008-10-00-9 (0017)**

RECLAMANTE Ana Paula Pereira de Sousa
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Indústria de Bebidas Lukita Ltda.

PROCESSO: **00082-2007-008-10-00-3 (0018)**

RECLAMANTE Reinaldo da Fonseca Machado
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO KF - Express Ltda.
ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão às fls.81."Vista ao Exequente da CP em apenso para manifestação no prazo de 05 dias, momento em que deverá informar o endereço das Juntas Comerciais em Goiânia-GO e São Paulo/SP. Pena de arquivamento provisório."

PROCESSO: **00328-2007-008-10-00-7 (0019)**

RECLAMANTE Waldivino Claro Moura
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO Juliano A P Almeida Confeções - ME

Despacho/Decisão às fls.65."Intime-se o Exequente para ciência quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO: **00473-2007-008-10-00-8 (0020)**

RECLAMANTE Sebastião Francisco dos Santos
ADVOGADO: GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

Despacho/Decisão às fls.117."Intime-se o Exequente para ciência quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO: **00513-2007-008-10-00-1 (0021)**

RECLAMANTE Maria Aparecida Gonçalves Bragança
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Salão do Automóvel Ltda.
ADVOGADO: LARISSA TRINDADE COSTA DE PAULA

Despacho/Decisão às fls.107."Expeça-se alvará para levantamento do Seguro Desemprego, intimando-se o interessado em seguida para retirada."

PROCESSO: **00575-2007-008-10-00-3 (0022)**

RECLAMANTE Ivaldo Rodrigues Belo
ADVOGADO: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO Miranda & Ogib Telefonia e Informática Ltda. e Outro

ADVOGADO: FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

RECLAMADO Brasil Celular

ADVOGADO: GILBERTO GONZAGA

Despacho/Decisão às fls.112."Intime-se a parte autora para recebimento da CTPS no prazo legal. Retirada a CTPS, ao cálculo para liquidação."

PROCESSO: **00673-2007-008-10-00-0 (0023)**

RECLAMANTE Luciano Azevedo da Silva
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO Gráfica Exemplo Ltda.
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO

Despacho/Decisão às fls.47."Deixo de acolher a impugnação abaixo, apresentada, eis que a multa em questão não chegou a ser aplicada, apesar da cominação de fl. 26, tendo em vista a expedição de alvarás substitutivo das guias. Ciência ao Exequente. Julgo boa e subsistente a penhora (fl. 42). Homologo a avaliação. Não havendo irrisignação, à praça, observadas as formalidades legais, inclusive com intimação as partes da datada sua realização. Não havendo licitante na hasta pública, fica desde já designado o leiloeiro público deste Juízo, SERRANO LEILÕES para realização de leilão, o qual deverá ser cientificado para adoção dos atos expropriatórios. Para fins de publicação de edital concedo ao Exequente as benesses da justiça gratuita."

PROCESSO: **00808-2007-008-10-00-8 (0024)**

RECLAMANTE Juliana da Silva Ferreira
ADVOGADO: GUILLERME XAVIER ALACOQUE
RECLAMADO Daci Silva Pereira Alccrim
ADVOGADO: FRANCISCO RAIMUNDO PIRES

Despacho/Decisão às fls.55."Consoante determinação de fl. 37, o pólo passivo da Demanda passou a ser: DACI SILVA PEREIRA ALACRIM. Desse modo, à Secretaria para os registros necessários no SAP e na capa dos autos. Em seguida, anote a Secretaria da Vara a CTPS autora, devolvendo-a posteriormente. Retirada à carteira, remetam-se os autos à d. contadoria para apuração dos encargos previdenciários devidos. Devolvidos os autos, expeça-se edital de citação em desfavor do Demandado. Ocorrida a citação e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora no prazo legal, expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome do executado."



PROCESSO: **00828-2007-008-10-00-9 (0025)**
 RECLAMANTE Fabio Morais Oliveira Coelho
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Brazee Comércio de Livros e Cursos Ltda. (CEDASPY - BSL - Brasília) e Outro
 ADVOGADO: SIMONE SOARES ALVES
 RECLAMADO Taguatinga Comércio de Livros e Cursos Ltda. (CEDASPY - BST - Taguatinga)
 ADVOGADO: SIMONE SOARES ALVES

Despacho/Decisão às fls.323/324: Às partes. "...Por todo o exposto, conheço dos embargos apresentados pela primeira reclamada e pelo reclamante, para, no mérito, acolher, em parte, aqueles apresentados pela primeira reclamada, a fim de sanar a omissão apontada e prestar os esclarecimentos solicitados e dar provimento aos embargos opostos pelo reclamante, também para sanar a omissão indicada, tudo nos termos da fundamentação acima...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **00838-2007-008-10-00-4 (0026)**
 RECLAMANTE Luciana de Carvalho Fleury
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA
 RECLAMADO M Sports Artigos Esportivos Ltda.
 ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES

Despacho/Decisão às fls.42."Denego seguimento ao RO interposto pelo Reclamante, uma vez que a decisão guerreada é irrecorrível, conforme art. 831, parágrafo único, da CLT.Intimem-se."

PROCESSO: **00869-2007-008-10-00-5 (0027)**
 RECLAMANTE Alexandre Araújo Amorim
 ADVOGADO: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA
 RECLAMADO Aero Suporte Ltda (ou na pessoa de Sandra Soares Tavares)
 ADVOGADO: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ

PROCESSO: **00922-2007-008-10-00-8 (0028)**
 RECLAMANTE Michael Douglas Neves da Conceição
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Request Informática Ltda. e Outro
 ADVOGADO: ALVARO TREVISIOLI
 RECLAMADO MDF Móveis Ltda. (Star Móveis)
 ADVOGADO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Despacho/Decisão às fls.254."De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **01051-2007-008-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE Francisca Gabrielle Ximenes
 ADVOGADO: ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Creche Fernanda Guimarães C Amaral
 ADVOGADO: OCELIO FERREIRA GOMES

Despacho/Decisão às fls.164."Entregue a CTPS, intime-se a reclamada para fazer as devidas anotações, bem como entregar as guias TRCT e CD, no prazo de 5 dias, sob pena de paga indenização."

PROCESSO: **01139-2007-008-10-00-1 (0030)**
 RECLAMANTE Fernando Carlos da Mata
 ADVOGADO: ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Evandro Kalume Pires
 ADVOGADO: IVIANE CRISTINA GONÇALVES PENHA

Despacho/Decisão às fls.99."III DISPOSITIVO: Pelo exposto reitera-se a preliminar suscitada e julgam-se totalmente procedentes os pedidos formulados, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas, bem como a cumprir, também no prazo legal, as obrigações de fazer fixadas, sob pena de sofrer as penalidades cominadas, no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Para efeito do art 832, § 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos dos provimentos 01/96 e 03/05 do TST, art 114, inciso VIII, da CF e demais legislação pertinente, devendo o reclamado comprovar, inclusive, o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral conhecido. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).Intimem-se as partes. Inteiro teor encontra-se nos autos."

PROCESSO: **01144-2007-008-10-00-4 (0031)**
 RECLAMANTE Mirthes Moraes dos Santos
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
 RECLAMADO Atento Brasil S/A
 ADVOGADO: GUILHERME MIGNONE GORDO

Despacho/Decisão às fls.95."De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO, para querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **01172-2007-008-10-00-1 (0032)**
 RECLAMANTE Lissandro Landim de Oliveira
 ADVOGADO: TATIANA SHIRLEI SILVA DE OLIVEIRA BATKO
 RECLAMADO Kyoto Star Motors Ltda.
 ADVOGADO: VINICIUS OLLIVER DOMINGUES MARCONDES

Despacho/Decisão às fls.89/90."DISPOSITIVO: Pelo exposto, rejeita-se a preliminar suscitada e julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Para efeito do art. 832 § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto de condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos dos provimentos 01/96 e 03/05 do TST e art. 114, inciso VIII, da CF e demais legislação pertinente. Custas pela reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Intimem-se as partes.Inteiro teor encontra-se nos autos."

PROCESSO: **01183-2007-008-10-00-1 (0033)**
 RECLAMANTE Aécio Pereira Neves
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO MDF Moveis Ltda. - Star Moveis
 ADVOGADO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Despacho/Decisão às fls.122/123."DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Para efeito do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se as parcelas objeto de condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos dos provimentos 01/96 e 03/05 do TST e art. 114, inciso VIII, da CF e demais legislação pertinente. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Intimem-se as partes. Inteiro teor encontra-se nos autos."

PROCESSO: **01221-2007-008-10-00-6 (0034)**
 RECLAMANTE Carina Oliveira Soares
 ADVOGADO: CLESIVAL MATOS DA SILVA
 RECLAMADO CTIS Informática Ltda.
 ADVOGADO: ZELIO MAIA DA ROCHA

Despacho/Decisão às fls. 452: "Vistos e etc. Designo o Dr. MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA, residente à CSB 02, Lotes 1/4, Torre "A", sala 407, Ed. Alameda Tower (Alameda Shopping), Taguatinga Sul/DF, telefones: 3352-4317 / 9215-2311 / 8134-6984; que deverá ser intimado, com urgência, para o início dos trabalhos e apresentar o laudo em 40 (quarenta) dias, impreterivelmente. Retire-se o feito da pauta do dia 10/04/2008 às 14h45min. Designo o dia 10/06/2008 às 14h45min para realização de audiência de encerramento da instrução, mantidas as cominações da ata de fls. 433/436. Apresentado o laudo as partes serão intimadas para manifestação. Cientifiquem-se as partes deste despacho, inclusive o pedido desconstituído, Dr. Elton Araújo da Silva."

PROCESSO: **01249-2007-008-10-00-3 (0035)**
 RECLAMANTE Nilda Florêncio da Silva
 ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. e Outro
 ADVOGADO: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE M.DA PAZ

Despacho/Decisão às fls.108."De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00074-2008-008-10-00-8 (0036)**
 RECLAMANTE Severino Braz do Nascimento
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 RECLAMADO F E T Comercial de Produtos Alimentícios

Despacho/Decisão às fls.21."III DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas, bem como a cumprir, também no prazo legal, as obrigações de fazer impostas, sob pena de sofrer as penalidades cominadas, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Para efeito do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos dos provimentos 01/96 e 03/05 do TST, art. 114, inciso VIII da CF e demais legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, oficie-se à CEF e à DRT. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Intimem-se as partes. Inteiro teor encontra-se nos autos."

PROCESSO: **00076-2008-008-10-00-7 (0037)**
 RECLAMANTE Denis Marra de Moraes Junior
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 RECLAMADO Gadiel Comércio de Veículos Automotores Ltda.(nome fantasia: Stop Car Veículos)
 ADVOGADO: JOAO ANISIO VIEIRA MARQUES

Despacho/Decisão às fls.52."DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgam-se totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante em face da reclamada, conforme fundamentos acima lançados. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 336,00, calculadas sobre o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), atribuído à causa, dispensadas, na forma da lei. Intimem-se as partes. Inteiro teor encontra-se nos autos."

PROCESSO: **00095-2008-008-10-00-3 (0038)**
 AUTOR Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10.ª Região
 FURNAS Centrais Elétricas S.A.
 RÉU FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
 ADVOGADO: FRANCISCO QUEIROZ NETO

Despacho/Decisão às fls.93/94."Trata-se de ação cautelar nominada proposta pelo Ministério Público do Trabalho em desfavor de Furnas Centrais Elétricas S/A, por meio da qual pleiteia o requerente a suspensão da fluência do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A/01/02 até que sejam julgadas definitivamente as ações civis públicas relativas aos processos cujos autos receberam os números 00264-2005-008-10-00-2 e 00265-2005-008-10-00-7. Apresenta requerimento de concessão de liminar "inaudita altera partes", indeferida a liminar, o Ministério Público apresenta requerimento de reconsideração, argumentando que "existe, no mínimo, um conflito entre normas e princípios constitucionais, confrontando, de um lado uma regra formalista e o objetiva do outro, a agressão aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, verdadeiros pilares de um regime democrático e cidadão". Conclui que o choque entre as duas regras deve ser resolvido em favor da cidadania, não podendo a Constituição ser utilizada para beneficiar o infrator. Mantenho a decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos. Conforme exposto na decisão a respeito da qual o Requerente pretende a reconsideração, o pedido apresentado relativo à suspensão de fluência da prazo de validade do Concurso realizado por Furnas caracterizaria, embora de outro modo, a prorrogação do concurso além do limite estabelecido pela Constituição, que é de, no máximo, quatro anos (prazo máximo de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período). Inexiste conflito entre duas Normas Constitucionais, as quais convivem de forma harmoniosa. Tenho, portanto, que o pleito encontra-se intransponível no art. 37, inciso III, da Carta Maior, estando ausente o requisito genérico do fumus boni iuris". Com a devolução dos autos, junte-se a petição retro e a presente decisão. Após intimem-se as partes, fazendo, logo após, os autos conclusos."

PROCESSO: **00113-2008-008-10-00-7 (0039)**
 CONSIGNANTE SOLA Gráfica e Editora Ltda.ME.
 ADVOGADO: COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE
 CONSIGNADO Genival Brito Costa Silva

Despacho/Decisão às fls.28."EX POSITIS, julgo: PROCEDENTE, a presente ação, para dispensar a consignante do pagamento de outras verbas rescisórias ou obrigações decorrentes da decisão contratual, liberando ao consignado os valores e guias depositados pela consignante. Liquidação por cálculos, juros e correção monetária na forma da lei vigente à época dos cálculos. Incidem contribuição previdenciária sobre o crédito devido à parte autora. Oficie-se ao INSS. Custas pelo consignado no importe de R\$56,26, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 2.813,75. Intimem-se as partes. Inteiro teor encontra-se nos autos."

PROCESSO: **00237-2008-008-10-00-2 (0040)**
 RECLAMANTE Gilmar Batista de Melo
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Designo o dia 01.04.08 às 14:35 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada naavenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sobpena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos doart. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seueliente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão aspartes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição doTrabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria epedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivoslegais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica deaudiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada,sob pena de preclusão.



PROCESSO: 00238-2008-008-10-00-7 (0041)
RECLAMANTE Wanderson de Araújo Sousa
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Cristalmalms Serviços Ltda.

Designo o dia 31.03.08 às 14:00 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00240-2008-008-10-00-6 (0042)
RECLAMANTE Edinelton Valadares Marques
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO MDF Projetos e Construções Ltda.

Designo o dia 16.4.08 às 14:35 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00241-2008-008-10-00-0 (0043)
RECLAMANTE Jadsom Araújo Santos
ADVOGADO: CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM
RECLAMADO Fazenda Parque Planeta Maranhão Turismo Ltda.

Designo o dia 31.03.08 às 14:05 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00242-2008-008-10-00-5 (0044)
RECLAMANTE Bárbara Terêncio Rodrigues
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

Designo o dia 01.04.08 às 14:15 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do

feito. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00243-2008-008-10-00-0 (0045)
RECLAMANTE Zacarias Alves da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO DE SOUZA RANGEL
RECLAMADO Uneb - União Educacional de Brasília

Designo o dia 16.4.08 às 14:20 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00244-2008-008-10-00-4 (0046)
RECLAMANTE Milena da Silva Lima
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO Pronto Socorro São Camilo S.C. Ltda.

Designo o dia 01.04.08 às 14:20 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00245-2008-008-10-00-9 (0047)
RECLAMANTE Umbereto Angelo da Silva
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Cetest Brasília Condicionamento de Ar Ltda. e Outro

RECLAMADO Caixa Economica Federal
 Designo o dia 16.4.08 às 14:25 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00246-2008-008-10-00-3 (0048)
RECLAMANTE Solange de Souza Dias
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

Designo o dia 01.04.08 às 14:25 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal,

sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00247-2008-008-10-00-8 (0049)
RECLAMANTE Olinda Pereira Rio Preto
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO Maria Cristina e Outro
RECLAMADO João Reis Mondadori

Designo o dia 01.04.08 às 14:30 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00248-2008-008-10-00-2 (0050)
RECLAMANTE José Ferreira do Nascimento
ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO Cooperativa Habitacional Economica - Sistema Fibra Ltda.

Designo o dia 16.4.08 às 14:30 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sede audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

ÍNDICE

Advogado: ADEMLSON BENTO DE OLIVEIRA	14199/DF
(0029) (0030)	
Advogado: ALVARO TREVISIOLI	108491/SP
(0028)	
Advogado: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO	649/RO
(0035)	
Advogado: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES DE SOUZA	13101/DF
(0022)	
Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES	14186/DF
(0026)	
Advogado: BEATRIZ PEREIRA	19645/T/DF
(0048)	
Advogado: CARLOS HENRIQUE M.DA PAZ	2762/DF
(0035)	
Advogado: CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM	25106/O/DF
(0043)	
Advogado: CLESIVAL MATOS DA SILVA	25.623/DF
(0034)	
Advogado: COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE	15375/O/DF
(0039)	



Advogado: DANIELLE M. SCHODER 15071/DF (0010)		Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 9004/DF (0008)		9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	
Advogado: DEBORAH FERNANDES 12215/DF (0003)		Advogado: JOSE ROBERTO DOS SANTOS 15729/O/DF (0028) (0033)		DESPACHOS	
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO 15690/O/DF (0041)		Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- 8583/DF DE (0011) (0028)		PROCESSO: 01355-1990-009-10-00-4 (0001)	
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NE- 9315/DF TO (0037)		Advogado: LARISSA TRINDADE COSTA DE 23077/DF PAULA (0021)		RECLAMANTE EUZELINA FERREIRA ALVES (4)	
Advogado: EDER JOSE CUNHA COELHO 17249/DF (0006)		Advogado: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA 14398/GO (0027)		ADVOGADO: RENILDE TEREZINHA DE RAVILA	
Advogado: EDUARDO CLEMENTE 21232/DF (0017)		Advogado: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES 8750/DF (0012)		RECLAMADO UNIAO FEDERAL (INAMPS)	
Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIRE- 21176/DF DO (0031)		Advogado: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA 20559/DF (0015)		Despacho de fls. 403 : Vistos os autos. Forme-se o precatório, de- vendo o exequente ser intimado para fornecer as peças necessárias, no prazo de 15 dias. Juiz do Trabalho	
Advogado: EULER RODRIGUES DE SOUZA 19.822/DF (0008)		Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO 16298/DF (0023)		PROCESSO: 00618-1991-009-10-00-9 (0002)	
Advogado: EULER RODRIGUES DE SOUZA 19822/DF (0009)		Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA 7573/DF (0014)		RECLAMANTE ELZENI AMARAL DA MOTA	
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLI- 14989/DF VEIRA (0036)		Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA 12330/DF (0003)		ADVOGADO: NILTON CORREIA	
Advogado: FABIO ROCKFFELLER ROCHA 22423/O/DF (0006)		Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA 13458/DF (0035)		RECLAMADO UNIAO FEDERAL	
Advogado: FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS 21897/DF (0022)		Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA 9336/DF (0033)		RECLAMADO BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPE- RATIVO S/A	
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA 17407/DF (0023)		Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ 3384/DF (0012)		Despacho de fls. 962 : Vistos. Não conheço do pedido de recon- sideração, porquanto protocolizado após expirado, em um dia, o prazo para interposição de agravo de petição. Expeça-se precatório no valor atualizado do débito, intime-se o reclamante para providenciar as cópias para formação do precatório, no prazo de 15 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES	
Advogado: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FER- 7775/MA RAZ (0027)		Advogado: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA 21257/DF (0009)		PROCESSO: 02422-1992-009-10-00-0 (0003)	
Advogado: FLAVIO COURI 1981A/DF (0004)		Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES 22018/DF (0020)		RECLAMANTE João de Sales Neto (1)	
Advogado: FRANCISCO DE SOUZA RANGEL 25964/A/DF (0045)		Advogado: MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS 20017/PE OLIVEIRA (0050)		ADVOGADO: CARLOS BELTRAO HELLER	
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 07437/O/DF (0040)		Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES 11749/DF (0003)		RECLAMADO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL(FUNDA- ÇÃO ZOOBOTANICA)	
Advogado: FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NE- 11707/O/DF TO (0038)		Advogado: OCELIO FERREIRA GOMES 8746/DF (0029)		ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI	
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO PIRES 18090/DF (0024)		Advogado: OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL 8228/DF (0010)		Despacho de fls. 594 : Vistos os autos. Tendo em vista que o valor total da execução ultrapassa 10 salários mínimos, expeça-se Pre- catório, intime-se o reclamante para providenciar as cópias para for- mação do precatório, no prazo de 15 dias. Juiz do Trabalho FER- NANDO GABRIELE BERNARDES	
Advogado: GILBERTO GONZAGA 7200/DF (0022)		Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS 8521/DF (0001)		PROCESSO: 01004-2002-009-10-00-8 (0004)	
Advogado: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS 21096/GO (0014)		Advogado: RICARDO DE OLIVEIRA 177374/SP (0018)		RECLAMANTE ERMINA DE CASTRO E SOUZA	
Advogado: GILMARA CAMPOS ALVES DE ME- 20722/DF LO (0020)		Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA 11723/DF (0025)		ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ	
Advogado: GUILERME XAVIER ALACOQUE 4694/DF (0024)		Advogado: RODRIGO DUQUE DUTRA 12313/DF (0001)		RECLAMADO ESCRITORIOS UNIDOS LTDA	
Advogado: GUILHERME MIGNONE GORDO 2072A/DF (0031)		Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO- 8297/DF MES (0004)		Despacho de fls. 118 : Vistos os autos. Em face da informação de fl. 116/117, determino a intimação da exequente para, no prazo de 15 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES	
Advogado: GUSTAVO VALADARES 18669/DF (0007)		Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES 7914/DF (0019)		PROCESSO: 00462-2004-009-10-00-1 (0005)	
Advogado: IVIANE CRISTINA GONÇALVES PE- 21.498/DF NHA (0030)		Advogado: SIMONE SOARES ALVES 13280/DF (0025)		RECLAMANTE JOSE EDUARDO REZEK AJUB	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/DF (0002) (0007) (0016)		Advogado: TATIANA SHIRLEI SILVA DE OLIVEI- 23.056/DF RA BATKO (0032)		ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/O/DF (0005)		Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI 16107/O/DF (0047)		RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE- LEGRAFOS ECT	
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES 13789/DF (0011)		Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA 7962/DF (0013)		ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD	
Advogado: JOAO ANISIO VIEIRA MARQUES 22235/O/DF (0037)		Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA 870/DF (0026)		Despacho de fls. 154 : Vistos. Considerando que a ação foi proposta em face da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (ECT), que foi equiparada à Fazenda Pública, para fins de impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços, foro, prazos e custas processuais, nos termos do art. 12 do Decreto-Lei nº 509/69, tendo a referida norma sido recepcionada pela Constituição da República de 1988, nego o pedido de execução provisória. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento noticiado fl. 147. Ao Arquivo Provisório. Publique-se. Intime-se a ECT por mandado. Juiz do Trabalho FERNANDO GA- BRIELE BERNARDES	
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA 3737/DF (0021)		Advogado: VALMIR ALVES DE CARVALHO 15008/DF (0015)		PROCESSO: 00731-2004-009-10-00-0 (0006)	
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA 09455/O/DF (0046)		Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA 05074/O/DF (0049)		RECLAMANTE ALESSANDRA DE LEMOS NUNES	
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA 5339/DF (0018)		Advogado: VINICIUS OLLIVER DOMINGUES 24262/DF MARCONDES (0032)		ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO 05218/O/DF (0044)		Advogado: ZELIO MAIA DA ROCHA 9314/DF (0034)		RECLAMADO SAXTAR SERVICOS AUX DE TRANSPORTE AEREO LTDA	
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL 513/DF (0003)				Despacho de fls. 158 : Vistos os autos. Expeça-se alvará à exequente, liberando o valor líquido de seu crédito consignado nos cálculos de fls. 157, devendo a Secretaria observar os devidos recolhimentos previdenciários e fiscais, que deverão constar da ordem de liberação. Intim-ese a exequente para recebimento do alvará em 05 dias. Efé- tivado o levantamento do alvará, concedo à exequente mais 05 dias de prazo para requerer o que for de seu interesse sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNAR- DES	
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 09004/O/DF (0042)				PROCESSO: 01084-2004-009-10-00-3 (0007)	



vendo a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo julgar as ações propostas. As-severou o relator, ministro Hélio Quaglia Barbosa, que há interesse público na manutenção da empresa, bem como na geração de empregos e prestação de serviços à sociedade o que se coaduna com as normas constitucionais e trabalhistas de proteção ao trabalhador. Disse, ainda, que o reinício das execuções certamente inviabilizariam a recuperação levando faltamente a empresa à falência. Desarte, suspenda-se a execução. A Secretaria deverá tomar as seguintes providências: Torno sem efeito a praça realizada em 27.02.08 (fls. 312). Devolva-se o lance ofertado e a comissão do leiloeiro. Ao arquivo provisório sem baixa. Intime-se o arrematante e o leiloeiro pela via postal. Publique-se para conhecimento do exequente. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00661-2005-009-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE Irenoan Rodrigues Pereira
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA
RECLAMADO UNIPLAC - União Educacional do Planalto Central S.C. Ltda.
ADVOGADO: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS

Despacho de fls. 359 : Vistos os autos. Tendo em vista a certidão, intime-se o reclamante para que apresente sua CTPS nesta Secretaria, no prazo de 5 dias, para as devidas retificações. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00782-2005-009-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE Sérgio Carvalho Nobre
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO Atacadista e Varejista de Confecções e Calçados Tessoura de Ouro
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA
RECLAMADO Pessoa Confecções e Calçados Ltda
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

Despacho de fls. 378 : Vistos os autos. Em face da certidão supra, julgo extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido "in albis" o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00960-2006-009-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE Juscelino Santos da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Classer Engenharia Ltda. e Outros
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
Despacho de fls. 315 : Vistos os autos. Em face do depósito por parte da reclamada das contribuições fiscais e previdenciárias consignadas na conta de fl. 281, homologo o acordo de fls. 306/307, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se as partes para ciência da presente homologação. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00964-2006-009-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Adinaldo de Matos
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO JL - Construções e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: JULIANO DA COSTA FERREIRA
Despacho de fls. 101 : Vistos os autos. Em face da informação de fls. 99/100, determino a intimação da exequente para, no prazo de 15 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00980-2006-009-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Mariluce Cardoso da Silva
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Adriana de Fátima Fernandes Cassino Teixeira
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Despacho de fls. 51 : Vistos os autos. Tendo em vista a certidão, proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS da reclamante, intimando-a para retirá-la no prazo de 05 dias. Retirado o documento e, considerando a certidão à fl. 68, remetam-se os autos ao arquivo definitivamente, dando-se baixa na distribuição. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00128-2007-009-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Fernanda de Sousa Silva
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Centro Estética Depil Clean Ltda.
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS

Despacho de fls. 93 : Vistos os autos. Intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações na CTPS, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00335-2007-009-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Clóvis de Paula Vieira
ADVOGADO: DANIEL FERREIRA MELLO
RECLAMADO Sociedade Técnica de Engenharia e Construção Ltda. - SOTECON e Outro
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO

Despacho de fls. 104 : Vistos os autos. Intime-se o reclamante para que retire desta Secretaria, no prazo de 05 dias, os alvarás acostados à contracapa dos autos. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00848-2007-009-10-00-6 (0015)**
RECLAMANTE Luiz Guilherme Souza Sarmanho
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC e Outro
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO União Federal (Ministério do Trabalho)

Despacho de fls. 263 : Vistos os autos. Intime-se a primeira reclamada e o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso da União (fls. 234/250). Após, intime-se a segunda reclamada, por mandado, para querendo, contra-arrazoar o recurso do reclamante (fls. 258/261). Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01025-2007-009-10-00-8 (0016)**
RECLAMANTE Aurélio Augusto de Sá Eirado
ADVOGADO: OSMAR LÓBAO VERAS FILHO
RECLAMADO Haas Produtos e Tecnologia Ltda

Despacho de fls. 35 : Vistos, etc. Intime-se o reclamante para que apresente sua CTPS nesta Secretaria, no prazo de 5 dias, para as anotações devidas. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01056-2007-009-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Roberto Lopes
ADVOGADO: LEANDRO NUNES DE LIMA
RECLAMADO Antônio dos Santos Pedreira

Despacho de fls. 37 : Vistos os autos. Intime-se o reclamante para retirar a guia acostada à contracapa dos autos, referente à terceira parcela do acordo, bem como informe acerca do recebimento da segunda parcela, no prazo de 5 dias, sob pena de presunção de quitação. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01284-2007-009-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Ivanilza Pereira de Souza
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO Executiva Serviços Profissionais Ltda. e Outro
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ADVOGADO: MATIAS ARAUJO DE MELO

Despacho de fl. 365 - Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00059-2008-009-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE Osmar Antônio Cunha Vasconcelos
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA

Despacho de fls. 244 : Vistos os autos. Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário do reclamante. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00074-2008-009-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE Andréia Rodrigues Alkmim
ADVOGADO: VALDILENE DE LIMA MOIZINHO
RECLAMADO Alternativa Farmácia de Manipulação e Laboratório Especializado Ltda. EPP
ADVOGADO: ITALO ANTUNES DA NOBREGA

Despacho de fls. 33 : J. Ao contrário do que alega a requerente existe nos autos o comprovante de recebimento de SEED nos autos. Não obstante, poderá a requerente protocolizar nova petição inicial, com pedido de distribuição por prevenção a esta Vara, ficando, inclusive, desde já autorizado o desentranhamento dos documentos apresentados com a inicial, sendo a procuração mediante cópia. Dê-se ciência. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00102-2008-009-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE Kirla do Santo Sousa
ADVOGADO: CELSO JOSE SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal

Decisão de fls. 52/53 : Face ao exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE as postulações de KIRLA DO SANTO SOUSA em face do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e do DISTRITO FEDERAL, para condenar o 1º reclamado de forma principal e o 2º reclamado de forma subsidiária a pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Custas processuais, apenas pelo 1º reclamada (art. 790-A, I, da CLT), no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 1.500,00. Defiro a Justiça Gratuita à reclamante. Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei. Para os fins da lei 10.035/00 declaro que têm natureza salarial as verbas elencadas no artigo 28 da Lei 8.212/91. Contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com o art. 114, §3º, da CF/88, Lei 10.035/00 e Provimentos CG/TST n. 02/93 e 01/96, no que couber. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00105-2008-009-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Aparecida Lucileide de Souza
ADVOGADO: ADILSON DE LIZIO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
RECLAMADO Distrito Federal

Decisão de fls. 58/59 : Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE as postulações de APARECIDA LUCILEIDE DE SOUZA em face do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e do DISTRITO FEDERAL, para condenar o 1º reclamado de forma principal e o 2º reclamado de forma subsidiária a pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Custas processuais, apenas pelo 1º reclamada (art. 790-A, I, da CLT), no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 1.500,00. Defiro a Justiça Gratuita à reclamante. Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei. Para os fins da lei 10.035/00 declaro que têm natureza salarial as verbas elencadas no artigo 28 da Lei 8.212/91. Contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com o art. 114, §3º, da CF/88, Lei 10.035/00 e Provimentos CG/TST n. 02/93 e 01/96, no que couber. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00108-2008-009-10-00-0 (0023)**
AUTOR João Pinto de Barros
ADVOGADO: SERGIO PERES FARIAS
RÉU Renato da Costa Oliveira
ADVOGADO: MOISES SILVA PEREIRA
RÉU Douglas de Almeida Cunha
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RÉU Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidade Coligadas e Afins no DF-SINDECOF
ADVOGADO: ANTONIO ALVES FILHO

Decisão de fls. 292/293 : Face ao exposto, decido: 1) declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, quanto aos 1º e 2º réus, na forma do artigo 267, VI, do CPC, mantendo o 2º réu na condição de assistente simples do 3º réu; 2) julgar IMPROCEDENTES as postulações de JOÃO PINTO DE BARROS em face do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS NO DISTRITO FEDERAL - SINDECOF. Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Custas processuais, pelo autor, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 15.000,00. Intimem-se as partes. Observe a secretaria a retificação do valor atribuído à causa para R\$ 15.000,00. E, para constar, foi digitada a presente ata, que vai assinada na forma da lei. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00142-2008-009-10-00-5 (0024)**
RECLAMANTE Heberson de Oliveira da Silva
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMADO Atento Brasil S.A.
ADVOGADO: TATIANA VILLA CARNEIRO

Despacho de fls. 12 : Considerando que a ausência do i. advogado não prejudicaria o prosseguimento da instrução processual, a solução que melhor atendeu aos interesses do reclamante e que as partes chegaram por consenso foi a desistência. Desta forma indefiro o requerimento. Intime-e o procurador do reclamante. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00168-2008-009-10-00-3 (0025)**
RECLAMANTE Elias Gomes de Sousa
ADVOGADO: JOSE ALDEMIRO BORGES DE MATOS
RECLAMADO Capital Administração e Consultoria Ltda.
ADVOGADO: ROGERIO ALBINO RUSCHEL

Decisão de fls. 24 : Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 9/19, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 57,64, calculadas sobre R\$ 2.882,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

ÍNDICE
Advogado: ACELIO RICARDO VALES LEITE **14210/DF**
(0007)
Advogado: ADILSON DE LIZIO **11500/O/DF**
(0022)
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/O/DF**
(0023)
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD **7024/DF**
(0011)
Advogado: ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA **17348/DF**
DA
(0019)
Advogado: ANTONIO ALVES FILHO **04972/O/DF**
(0023)
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO **7760/DF**
(0006)



Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0012)	6263/DF
Advogado: CARLOS BELTRAO HELLER (0003)	3096/DF
Advogado: CELSO JOSE SOARES (0021)	17919/A/DF
Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO (0014)	6930/DF
Advogado: DANIEL FERREIRA MELLO (0014)	18584/DF
Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO (0024)	21176/O/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0015)	11741/O/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0005) (0015)	17407/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0010)	7437/DF
Advogado: GILBERTO ANTONIO VIEIRA (0008)	8914/DF
Advogado: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA (0012)	19224/DF
Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS (0013)	1539/DF
Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA (0009)	11050/DF
Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA (0010)	12812/DF
Advogado: ITALO ANTUNES DA NOBREGA (0020)	24925/O/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0013)	6083/DF
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0025)	06580/O/DF
Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ (0004)	10563/DF
Advogado: JULIANO DA COSTA FERREIRA (0011)	18809/GO
Advogado: LEANDRO NUNES DE LIMA (0017)	22927/DF
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI (0003)	15311/DF
Advogado: MARCONE GUMARAES VIEIRA (0009) (0018)	9336/DF
Advogado: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD (0005)	10075/DF
Advogado: MATIAS ARAUJO DE MELO (0018)	11755/T/DF
Advogado: MOISES SILVA PEREIRA (0023)	20123/O/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0002)	1291/DF
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0016)	9725/DF
Advogado: RENILDE TEREZINHA DE RAVILA (0001)	3095/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0007)	1982/DF
Advogado: ROGERIO ALBINO RUSCHEL (0025)	30956/RS
Advogado: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS (0008)	16053/DF
Advogado: SERGIO PERES FARIAS (0023)	15829/O/DF
Advogado: TATIANA VILLA CARNEIRO (0024)	20228/O/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0019)	968/DF
Advogado: VALDILENE DE LIMA MOIZINHO (0020)	11563/DF

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 01211-1987-010-10-00-2 (0001)
 RECLAMANTE JOSE MARIA NOGUEIRA
 ADVOGADO: RUBEM JOSE DA SILVA.
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA

1- Declaro extinta a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do CPC. 2- Providencie à Secretaria a unificação das contas de fls. 1527 e 1528, após, libere-se o saldo remanescente do crédito do exequente e o valor devido ao perito, recolham-se os valores devidos a título custas e de previdência, conforme percentual de cálculo de fls. 1511.3. Após, intímese o exequente e o perito para recebimento de seus créditos junto ao Banco do Brasil S/A, agência 4200-5, Ordem Judicial nº70/08.4. Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, eis que não há nenhuma pendência, nem documento de valor histórico. Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01388-1991-010-10-00-5 (0002)
 RECLAMANTE CLESCI DE SOUSA MARTINS MELO E OUTROS (06)
 ADVOGADO: CARLOS BELTRAO HELLER
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (SUCESSORA DA FUNDAÇÃO LBA)

1 - Diante da certidão supra, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos Art. 794.I do CPC. 2 - Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido dos exequentes; 3 - Proceda-se a transferência dos encargos previdenciários e o Imposto de Renda à União. 4 - A movimentação deverá ocorrer na conta à fl.706, observando os cálculos à fl.202 do precatório. 5 - Publique-se. 6 - Após a liberação do crédito, intime-se a reclamada, por mandado da presente decisão. 7 - Comprovada as transferências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00501-2002-010-10-00-9 (0003)
 RECLAMANTE CRISTIANO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO DIVISUL COM E SERVICOS DE DIVISORIAS (OSWALDO PEREIRA DORNELES FILHO)
 ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR

Diante da petição acordo às fls.129/130, declaro extinta a execução, nos termos do art.794, II do CPC, em relação ao crédito do exequente. Homologo o acordo de fls.129/130, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que é defeso às partes transacionarem sobre créditos de Terceiros (União), deverá a executada arcar com o recolhimento das custas processuais, bem como os encargos previdenciários, consoante cálculos de fl.113, em guias próprias, comprovando perante o Juízo, no prazo de 30 dias, após a quitação do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, que já fica determinada. Fica autorizado o procurador do reclamante: ROSA MARIA TROINA, OAB/DF: 8.297, efetuar o levantamento da parcela do acordo depositada. Em caso de descumprimento do acordo, deverá o exequente informar no prazo de 05 dias, da data de vencimento, sob pena de preclusão. Intímese-as as partes. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento devidos, arquivem-se definitivamente os presentes autos. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00488-2003-010-10-00-9 (0004)
 RECLAMANTE DAVID PEREIRA ROSA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE SA
 ADVOGADO: ANDRE PUPPIM MACEDO

"1- ..., declaro extinta a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do CPC. 2- Libere-se o crédito do exequente, do perito e recolham-se os valores devidos a título de previdência e IRPF.3- Após, intime o exequente o perito para recebimento de seus créditos junto a Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº69/08.4- Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, eis que não há nenhuma pendência, nem documento de valor histórico. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00162-2004-010-10-00-2 (0005)
 RECLAMANTE CLEONICE BENEVIDES MOREIRA SANTOS
 ADVOGADO: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
 RECLAMADO CENTRO DE EDUCACAO JOAO WESLEY
 RECLAMADO GERSON GONÇALVES AMARANTE

- Diante da certidão à fl.243, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de renúncia dos autos ao arquivo provisório que já fica determinada. Publique-se Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00959-2004-010-10-00-0 (0006)
 RECLAMANTE LETICIO DE CAMPOS DANTAS FILHO
 ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A
 ADVOGADO: LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA

1 - Diante dos comprovantes apresentados à fl.938/942, vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias. 2 - Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00185-2005-010-10-00-8 (0007)
 RECLAMANTE Rosalice Campos da Silva
 ADVOGADO: EDSON DIAS QUIXABA
 RECLAMADO Matrix Serviços Especializados Ltda . . . e . . . UNIAO

RECLAMADO União (Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica)

1 - Diante da certidão supra, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos Art. 794.I do CPC. 2 - Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exequente; 3 - Proceda-se a transferência dos encargos previdenciários e o Imposto de Renda à União. 4 - A movimentação deverá ocorrer na conta à fl.254, observando os cálculos à fl.247. 5 - Publique-se. 6 - Após a liberação do crédito, intime-se a reclamada, por mandado da presente decisão. 7 - Comprovada as transferências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00375-2006-010-10-00-6 (0008)
 RECLAMANTE Ana Cristine Ferreira
 ADVOGADO: ELISA DE SOUZA MURGA
 RECLAMADO Maria Aparecida Teixeira
 ADVOGADO: RAUL CANAL

1. Diante do pagamento da execução (fl. 149), suspendo a praça.2. Prejudicado o leilão designado para 25/03/08 as 15 horas.3. Julho extinta a execução nos termos do art. 791, inciso I, do CPC.4. Libere-se o crédito do exequente, referente ao depósito de fls. 149, guia acostada à contracapa dos autos.5. Fica desconstituída a penhora de fls.139, e liberado o depositário do encargo.6. Intímese as partes, fiel depositário e o leiloeiro.7. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00527-2006-010-10-00-0 (0009)
 RECLAMANTE Maria Jaqueline Marinho Lopes
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

1- Expeça-se alvará em favor do executado, Carrefour, para levantamento dos valores relativos a restituição dos valores levantados a maior pela reclamante e perita, depósitos de fls. 223 e 224, intimando-o para o para recebimento no prazo de cinco dias.2- Recebido o alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01028-2006-010-10-00-0 (0010)
 RECLAMANTE Wilton Soares Xavier de Almeida
 ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA
 RECLAMADO COOPESERVICE Cooperativa de Serviços Ltda. e Outro

ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
 RECLAMADO Policentro Tecnologia da Informacao S/A.
 ADVOGADO: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI

Despacho de fl.662: "Vistos, etc. 1 - Ante os termos da certidão supra, proceda a Secretaria à anotação da CTPS do autor, bem como à expedição de alvará judicial a favor do reclamante, para levantamento dos depósitos de FGTS, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 05 dias, juntamente com a CTPS. 2 - Com o recebimento, deverá o reclamante comprovar o valor levantado a título de FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de considerar quitada a referida parcela...". Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01143-2006-010-10-00-5 (0011)
 RECLAMANTE Paulo Cesar da Conceição Souza
 ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
 RECLAMADO VBS Express Moto Service Ltda - ME e Outro
 ADVOGADO: MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA
 RECLAMADO GRAFICA E EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO: JOSÉ NILTON LEITE

Vistos, etc. 1. Ante a certidão supra, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. 2. Intímese-as as partes. 3. Decorrido o prazo, expeça-se autorização judicial para liberação do crédito líquido do exequente e recolhimento das custas processuais, INSS (quota-parte empregado e empregador) e IRRF, através do depósito de fl. 305. 4. Comprovada a movimentação do item precedente, intime-se o reclamante para o recebimento do seu crédito junto ao Banco do Brasil S. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a respectiva baixa. Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA



PROCESSO: **08069-2006-010-10-00-8 (0012)**
 EXEQUENTE Raimundo Almirante de Souza
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 EXECUTADO Otávio Alves Neto (Sócio)
 1-Diante do ofício de fls. 76, vista ao exequente para manifestação, em cinco dias, implicando o silêncio em concordância. Publique-se.
 Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00016-2007-010-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE Nelson Augusto Formaggio
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO NDA Cursos Ltda. e Outro
 RECLAMADO M3A Cursos
 ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
 RECLAMADO RPB Pré-Vestibular
 RECLAMADO Instituto de Educação NDA Júnior
 RECLAMADO SESLA - Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda.
 ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD
 Vistos os autos. Intimem-se as partes reclamadas para se manifestarem acerca do RO da 5ª reclamada às fls. 477/530, sendo a 2ª reclamada (M3A CURSOS) via DJ e a 1ª, 3ª e 4ª reclamadas por Edital, no prazo legal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00050-2007-010-10-00-4 (0014)**
 RECLAMANTE Giselle Pereira Neves
 ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
 RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda. e Outro
 ADVOGADO: ANA CAROLINA FONSECA NAIME
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA
 1- Diante da garantia da execução pelos depósitos de fls. 135 e fls. 142, vista ao exequente para fins do disposto no art. 884, da CLT, prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00616-2007-010-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Glauber Rocha da Silva
 ADVOGADO: ALZIRA MARIA RIBEIRO
 RECLAMADO Condor Soluções Empresariais Ltda.
 RECLAMADO Hilda Alves da Silva - sócia
 Vistos, etc. 1 - O reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00633-2007-010-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Leandro da Silva Pereira
 ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA
 RECLAMADO Emidio Ferreira Campos (Ferca Construtora) e Outro
 RECLAMADO Allicerce Construtora e Incorporadora Ltda.

1. Tendo em vista o deferimento do levantamento do FGTS, necessária a comprovação do valor recebido a esse título para liquidação do feito, razão pela qual indefiro o requerido a fl. 31.2-Face ao exposto, renovo ao reclamante o prazo de dez dias para cumprimento das obrigações de fazer consignadas na fls. 23, sob pena de arquivamento provisórios dos autos, o que desde já fica determinado. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00646-2007-010-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Alex Afonso
 ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
 RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF
 ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO
 ...Após, vista à parte contrária para , querendo, apresentar contraminuta ao presente agravo, no prazo legal.Em:05/03/2008. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00752-2007-010-10-00-8 (0018)**
 RECLAMANTE Humberto Batista dos Santos
 ADVOGADO: LUIS ITAMAR RIBEIRO
 RECLAMADO Viação Planalto Ltda - VIPLAN
 ADVOGADO: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES
 Vistos, etc. 1 - Intime-se o reclamante para apresentar a CTPS e entregar os uniformes (3 camisas e 2 calças), no prazo de 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01041-2007-010-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE José Siqueira da Silva
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO E & - Telecomunicações Ltda-EPP
 Vistos os autos. Ante os termos da certidão supra, intime-se o procurador do reclamante para informar o endereço completo do seu constituinte, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01127-2007-010-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Raimundo Pereira dos Santos
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Lombardia Comercial Ltda.
 ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA
 Vistos os autos. 1 - Primeiramente, intime-se a reclamada para regularizar a sua representação processual, mediante a apresentação do instrumento de mandado outorgado ao advogado subscritor da peça de fls. 118/121, no prazo de 10 dias, sob pena de negar seguimento ao recurso ordinário interposto (ou considerar inexistente a petição apresentada). 2 - Cumprida a determinação acima, voltem-me os autos conclusos para posteriores deliberações. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01277-2007-010-10-00-7 (0021)**
 RECLAMANTE Sofia Ferreira Borges
 ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA
 RECLAMADO Associação João Dias de Kung-Fú, Desportos e Fitness
 ADVOGADO: MARCELO FERREIRA MELO
 "2 - ..., intime-se a reclamada para anotar a CTPS da autora, bem como entregar as guias do FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de multa, ora arbitrada, no valor de R\$500,00, nos termos do art. 644 do CPC c/c art. 769 da CLT." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00086-2008-010-10-00-9 (0022)**
 RECLAMANTE Antônio José da Silva Neto
 ADVOGADO: FUVIA KARINA MENDES PEDROZA E SILVA
 RECLAMADO Viação Pioneira Ltda.
 ADVOGADO: MÁRCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS
 1. Sobre as alegações do reclamante de fls. 26/42 referente ao FGTS, vista à reclamada para manifestação no prazo de cinco dias.2. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

ÍNDICE
 Advogado: ADILSON MAGALHAES DE BRITO **12111/DF** (0006)
 Advogado: ALZIRA MARIA RIBEIRO **1093-A/DF** (0015)
 Advogado: ANA CAROLINA FONSECA NAIME **93676/MG** (0014)
 Advogado: ANDRE PUPPIM MACEDO **12004/DF** (0004)
 Advogado: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES **22871/DF** (0018)
 Advogado: CARLOS BELTRAO HELLER **3096/DF** (0002)
 Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES **19.582/DF** (0011)
 Advogado: EDSON DIAS QUIXABA **13035/DF** (0007)
 Advogado: ELISA DE SOUZA MURGA **21921/DF** (0008)
 Advogado: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA **3156/DF** (0014)
 Advogado: EZEQUIEL SALVADOR **1035/DF** (0003)
 Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR **12919/DF** (0017)
 Advogado: FUVIA KARINA MENDES PEDROZA E SILVA **23926/O/DF** (0022)
 Advogado: GASPAREIS DA SILVA **09324/O/DF** (0016)
 Advogado: GASPAREIS DA SILVA **9324/DF** (0010)
 Advogado: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO **22761/DF** (0005)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF** (0004)
 Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA **855/A/DF** (0021)
 Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA **8102/DF** (0009)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF** (0012)
 Advogado: JOSE MAURICIO OLIVEIRA **7379/DF** (0020)
 Advogado: JOSÉ NILTON LEITE **15036/DF** (0011)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF** DE (0013)
 Advogado: LUCIENE CRISTINA BASCHEMA **155829/SP** (0006)
 Advogado: LUIS ITAMAR RIBEIRO **8716/DF** (0018)
 Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO **19757/DF** (0017)
 Advogado: MARCELO FERREIRA MELO **23969/DF** (0021)
 Advogado: MARCELO SOUZA MENDES PATRIO- **16461/DF** TA (0011)
 Advogado: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS **12538/O/DF** CHAGAS (0022)
 Advogado: MARIA DA CONCEICAO MAIA **10075/DF** AWWAD (0013)
 Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES **11749/DF** (0010)
 Advogado: PAULO AFONSO DE SOUZA **14155/GO** (0001)
 Advogado: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NE- **23861/DF** GRI (0010)
 Advogado: RAUL CANAL **10308/DF** (0008)
 Advogado: RENATO BORGES REZENDE **10700/DF** (0014)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF** (0019)
 Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO **12931/DF** (0009)
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO- **8297/DF** MES (0003)
 Advogado: RUBEM JOSE DA SILVA. **271/DF** (0001)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF** (0020)
 Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO **13398/DF** (0013)

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAIS

PROCESSO: **00378-2003-011-10-00-3 (0001)**
 EDITAL: **000.085/2008**
 RECLAMANTE MANOEL DIAS ALECRIM
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
 RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
 RECLAMADO JOAO VICENTE CUNHA (sócio da 1ª reclamada)
 RECLAMADO WALTER ANTUNES DOS REIS (sócio da 1ª reclamada)
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA DOS DEPUTADOS)
 EDITAL DE CITAÇÃO
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA BIRCHAL BECATINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:
 Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente...: 8.491,69 (88,52%)
 INSS Reclamante...: 115,27 (1,20%)
 INSS Reclamado...: 296,14 (3,09%)
 INSS Terceiros...: 78,08 (0,81%)
 I R P F.....: 375,72 (3,92%)
 Custas do Processo: 179,65 (1,87%)
 Custas Art.789...: 44,91 (0,47%)
 Diversos.....: 11,06 (0,12%)
 Total Geral: 9.592,52
 Atualizado:31/03/2008
 Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 14, MARÇO de 2008



PROCESSO: **00509-2007-011-10-00-6 (0002)**
 EDITAL: **000.084/2008**
 RECLAMANTE Sônia Maria Alves dos Santos
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
 RECLAMADO NR Serviço de Cobrança Ltda. - ME e Outro
 RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição
 ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA BIRCHAL BECATINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) NR Serviço de Cobrança Ltda. - ME e Outro para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:
 Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente....: 5.821,92 (97,56%)
 Custas do Processo: 116,44 (1,95%)
 Custas Art.789....: 29,11 (0,49%)
 Total Geral: 5.967,47
 Atualizado:30/11/2007

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 14, MARÇO de 2008

ÍNDICE

Advogado: EDNA MARIA FERNANDES (0002)	19.958/DF
Advogado: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO (0002)	23086/DF
Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0001)	5710/DF
Advogado:	/

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00406-2004-012-10-00-0 (0001)**
 RECLAMANTE FRANCISLEIDE MARIO DE AMORIM
 ADVOGADO: IDOLINE ALVES
 RECLAMADO COMISSAO FULBRIGHT DE BRASILIA
 ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA
 Vistos.Dê-se ciência à executada da penhora em dinheiro promovida, para os fins de direito (art.884, da CLT).PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01074-2006-012-10-00-2 (0002)**
 RECLAMANTE Ericson Bertoldo Morais de Oliveira
 ADVOGADO: JORGE NARA
 RECLAMADO Vallett Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA
 ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
 Vistos.Assino à executada o prazo de 5 dias para se manifestar acerca da petição do exequente de fl. 224.Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01207-2006-012-10-00-0 (0003)**
 RECLAMANTE Jesualdo Swiatek Carrenho
 ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: TAISE MACAHADO MELO
 Vistos.Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.Publique-se Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01209-2006-012-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE Antônio Geraldo dos Santos
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
 RECLAMADO Metropolitan Transportes S.A.
 ADVOGADO: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO

Registre-se como procurador da reclamada o Dr. Antônio Celso Soares Sampaio - OAB/SP 132.489, inclusive na capa dos autos.Renovo ao exequente o prazo de 5 dias para receber os alvarás.Intime-se o leiloeiro para, no prazo de 5 dias, receber a guia de levantamento referente ao depósito de fl.184.Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para desconstituição da penhora e extinção da execução.Publique-se e intime-se o leiloeiro. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00008-2007-012-10-00-6 (0005)**
 RECLAMANTE Antonio Hildevan Ferreira de Souza
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO Campo da Esperança Serviços Ltda.
 ADVOGADO: LINALDO MIRANDA MAUVEIRA ALVES
 Vistos.Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pela reclamante, para contra-arrazoare o recurso ordinário interposto pela parte contrária.Publique-se Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00167-2007-012-10-00-0 (0006)**
 AUTOR Elton Tomaz de Magalhães e Outro
 ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
 RÉU Francisco de Assis Setúbal

Vistos.Julgo extinta a execução, na forma do art.794, II, do CPC, no que concerne aos créditos dos exequentes.Assino ao réu o prazo de 5 dias para comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias, custas processuais, custas finais de execução (art.789-A, da CLT), bem como a comissão do leiloeiro, importando a inércia em prosseguimento da execução com a realização da praça já designada.Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00197-2007-012-10-00-7 (0007)**
 RECLAMANTE Valfredo Barros Perfeito
 ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA
 RECLAMADO Linknet Informática Ltda.
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
 Vistos.Dê-se ciência à executada da penhora em dinheiro promovida, para os fins de direito (art.884, da CLT).PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00506-2007-012-10-00-9 (0008)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida Ramalho Medeiros
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
 RECLAMADO Drogaria Aki Tem Ltda. e Outro
 ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
 RECLAMADO Drogaria Achei Ltda.
 ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
 Vistos.Ante as certidões de fls. 433v. e 434v., intime-se as reclamadas, na pessoa de seu procurador, via imprensa oficial, para informarem seus endereços corretos para intimação.Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01091-2007-012-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE Felipe Batalha David Sousa
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 J.Vistas ao reclamante.Prazo de 05 dias.P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01202-2007-012-10-00-9 (0010)**
 RECLAMANTE Alonson Nunes Alves
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Instituto Silva Neto - Escola da Vida e Outro
 Vistos.Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS em Secretaria, no prazo de 5 dias, para as devidas anotações.Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00027-2008-012-10-00-3 (0011)**
 RECLAMANTE Joacilda Barroso Toniol
 ADVOGADO: LUIS EDUARDO M TONIOL
 RECLAMADO Executiva Serviços Profissionais Ltda. (Sr. Fabrício Ulisses Ramos Costa)
 Vistos.Intime-se a reclamante para apresentar sua CTPS em Secretaria, no prazo de 5 dias, para as devidas anotações.Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00121-2008-012-10-00-2 (0012)**
 RECLAMANTE Deusdete Teixeira
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO RR Guilherme Automóveis Ltda. - EPP
 ADVOGADO: JOSE EDUARDO NOGUEIRA
 J.Vistas ao reclamado.Prazo de 5 dias.P Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00173-2008-012-10-00-9 (0013)**
 RECLAMANTE Edmilson Marcolino
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Expresso 21 Comércio Ltda.
 ADVOGADO: FABIO JOSE GOMES AGUIAR
 (...)Ultimada a conciliação, intime-se o INSS, por meio da PGF, sobre os termos do acordo e da presente homologação para os fins legais.Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00230-2008-012-10-00-0 (0014)**
 RECLAMANTE Antonio Ferreira dos Santos
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO Roberto de Tal e outro
 RECLAMADO Domingos Camelo dos Santos
 Vistos.Inclua-se o presente processo na pauta do dia 03/04/2008, às 14h25min, para audiência inaugural.Notifiquem-se as reclamadas, por mandato.Publique-se para ciência do reclamante Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00238-2008-012-10-00-6 (0015)**
 AUTOR Ernildo Cosme Soares
 ADVOGADO: GUILHERME XAVIER ALACOQUE
 RÉU RPS Bar e Restaurante Ltda.
 Vistos.Inclua-se o presente processo na pauta do dia 03/04/2008, às 14h30min, para audiência inaugural.Notifiquem-se a reclamada.Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00239-2008-012-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Narcisio de Almeida Silva
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO Engepar Engenharia e Consultoria Ltda.
 RECLAMADO Banco do Brasil S.S..

Vistos.Inclua-se o presente processo na pauta do dia 03/04/2008, às 14h20min, para audiência inaugural.Notifiquem-se as reclamadas.Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00245-2008-012-10-00-8 (0017)**
 RECLAMANTE Luciene Nobrega Barbosa
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Asa Serviços de Limpeza Ltda. e Outro
 RECLAMADO Publico do Brasil Listas Telefônicas Ltda. - Listel Central
 RECLAMADO Publico do Brasil Listas Telefônicas Ltda. - Regional Brasília

Vistos.Inclua-se o presente processo na pauta do dia 28/04/2008, às 14horas, para audiência inaugural.Notifiquem-se as reclamadas, sendo a 1ª reclamada por edital.Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00246-2008-012-10-00-2 (0018)**
 RECLAMANTE Saulo Sousa de Oliveira
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO United Seguranga Ltda.

Vistos.Inclua-se o presente processo na pauta do dia 03/04/2008, às 14h35min, para audiência inaugural.Notifiquem-se a reclamada por edital.Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00251-2008-012-10-00-5 (0019)**
 RECLAMANTE Marina Bassul Evangelista de Oliveira
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO LMR Softwares e Consultoria Empresarial Ltda.
 Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 02/04/2008 às 14h10, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00252-2008-012-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE Ana Cláudia Gonçalves Souza de Oliveira
 ADVOGADO: DEILCE VICTER BARBOZA MATOS
 RECLAMADO Gestor Serviços Empresariais Ltda. e Outro
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 16/04/2008 às 14h25, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00253-2008-012-10-00-4 (0021)**
 RECLAMANTE Uélio Lima Valverde
 ADVOGADO: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Adonai e Adonias (Rafael Adonai)
 Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 02/04/2008 às 14h15, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00255-2008-012-10-00-3 (0022)**
 RECLAMANTE Fabiana da Silva Sousa
 ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO
 RECLAMADO TJ Comércio de Calçados Ltda.
 Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 02/04/2008 às 14h20, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00256-2008-012-10-00-8 (0023)**
 RECLAMANTE Mariluce Cardoso da Silva
 ADVOGADO: TEREZINHA APARECIDA MOREIRA COU-RA
 RECLAMADO Anaídes Carvalho de Oliveira
 Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 02/04/2008 às 14h25, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00259-2008-012-10-00-1 (0024)**
 RECLAMANTE Ana Paula Carvalho dos Santos Lago
 ADVOGADO: EDSON GALASSI NEVES
 RECLAMADO Instituto Rui Barbosa do Brasil S. S. Ltda. (Faculdade Michelangelo)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 02/04/2008 às 14h30, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **00260-2008-012-10-00-6 (0025)**
 RECLAMANTE Erivaldo Alves Bezerra
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Viação Rápido Planaltina

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 16/04/2008 às 14h35, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00261-2008-012-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE Wesley Silva Souza
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
 RECLAMADO CSH - Lago Norte Comércio de Alim. Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 23/04/2008 às 14h35, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00262-2008-012-10-00-5 (0027)**
 RECLAMANTE Paula Cristina Lima do Nascimento
 ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
 RECLAMADO Universidade de Brasília

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 23/04/2008 às 14h00, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE

Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA **5369/DF**
 (0001)
 Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR- **13750/DF**
 TINS J MATOS
 (0004)
 Advogado: ANTONIO CELSO SOARES SAM- **132.489/SP**
 PAIO
 (0004)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/O/DF**
 (0025)
 Advogado: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO **15690/T/DF**
 (0021)
 Advogado: DEILCE VICTER BARBOZA MATOS **112.998/RJ**
 (0020)
 Advogado: EDSON GALASSI NEVES **660-B/RJ**
 (0024)
 Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES **19437/DF**
 (0006)
 Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMO- **12336/DF**
 RIM
 (0016)
 Advogado: FABIO JOSE GOMES AGUIAR **04115/O/DF**
 (0013)
 Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE **20758/DF**
 (0007)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
 (0010)
 Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA **02549/O/DF**
 (0027)
 Advogado: GUILHERME XAVIER ALACOQUE **25433/O/DF**
 (0015)
 Advogado: IDOLINE ALVES **11017/DF**
 (0001)
 Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA **05339/O/DF**
 (0013)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**
 (0018)
 Advogado: JORGE NARA **7243/DF**
 (0002)
 Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA **12910/O/DF**
 (0026)
 Advogado: JOSE EDILBERTO MOURAO **13795/O/DF**
 (0022)
 Advogado: JOSE EDUARDO NOGUEIRA **79659/PA**
 (0012)
 Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA **4.764/DF**
 NETO
 (0009)
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/T/DF**
 (0012) (0019)
 Advogado: LINALDO MIRANDA MAUVEIRA **18.618/DF**
 ALVES
 (0005)

Advogado: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES **8750/DF**
 (0008)
 Advogado: LUIS EDUARDO M TONIL **13233/DF**
 (0011)
 Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA **15230/DF**
 (0008)
 Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA **13458/DF**
 (0007)
 Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO **14087/DF**
 (0002)
 Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNAN- **18189/DF**
 DES
 (0003)
 Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS **14753/DF**
 (0005)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
 (0009)
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO- **8297/O/DF**
 MES
 (0014)
 Advogado: TAISE MACAHADO MELO **21749/GO**
 (0003)
 Advogado: TEREZINHA APARECIDA MOREIRA **24862/O/DF**
 COURA
 (0023)
 Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **07962/O/DF**
 (0017)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2008

Processo nº 00369-2007-012-10-00-2 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
 Exequente: Luciana Dantas da Silva Santos
 Advogado: Francisco de Assis Sousa
 Executado: Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais,
 Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica citada a reclamada Instituto Candango de Solidariedade - ICS, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, de R\$2.478,64 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$1.945,29 referente ao total do exequente, R\$538,91 de custas processuais, R\$9,73 de custas art.789-A,IX, CLT, RS, R\$348,71 de INSS empregador, R\$34,87 de SAT e R\$101,13 de Terceiros. INSS empregado em R\$149,80 e R\$63,40, respectivamente a serem recolhidos pela executada e deduzido do principal a ser pago ao exequente. Todos os valores atualizados até 31/03/2008. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília-DF. Horário de Atendimento das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884). Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 14 de março de 2008 (6f.). As. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
 PUBLIQUE-SE.
 Em, 14/3/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 92/2008

Processo nº 01020-2007-012-10-00-8
 Reclamante: Conceição de Jesus Batista Amorim
 Advogado: Rubens Santoro Neto Reclamada: Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.
 Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada Instituto Candango de Solidariedade - ICS, estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida decisão às fls.79/84, cuja conclusão é a seguinte: " Ex positis, resolvo declarar a nulidade do contrato de trabalho para julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a ação trabalhista ajuizada por CONCEIÇÃO DE JESUS BATISTA AMORIM condenando o primeiro reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e subsidiariamente o segundo reclamado DISTRITO FEDERAL ao pagamento em favor da autora, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal dos valores referentes aos depósitos do FGTS devidos no período laborativo - 2.9.96 a 29.1.07 - não constantes dos extratos a fls. 13/21, concedendo-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra. Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, OJ 124 da SDI-1 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais, gozando o segundo reclamado da isenção ditada pelo artigo 790-A, I da CLT. Oficie-se ao

Ministério Público do Trabalho e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para os devidos fins, porém, após o trânsito em julgado desta decisão, e caso confirmada. Decorrido o prazo legal para interposição de Recurso Ordinário voluntário, remetam-se os autos ao E. TRT da 10ª REGIÃO em cumprimento do duplo grau de jurisdição obrigatório ditado pelo DL nº 777/69. Observar-se-á ainda, em caso de execução em face do segundo reclamado, a forma ditada pelo artigo 100 da CF/88 e artigo 730 do CPC.Intimem-se as partes, sendo o primeiro reclamado por edital e o segundo por mandado." Em 26.02.2008. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. O(s) reclamado(s) disporá(ão) do prazo de 08 (oito) dias para interpor recurso ordinário, se desejar(em). Os autos estão a disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, conj. "B" bloco 01, Salas 214/216, Brasília-DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. O Juiz do Trabalho determinou a intimação do primeiro reclamado por Edital, reconhecido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 14 de março de 2008. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho.
 PUBLIQUE-SE
 Em, 14/03/2008

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 93/2008

Processo nº 00513-2007-012-10-00-0 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
 Autor: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília
 Advogado: Robson Freitas Melo
 Réu: Andre Willian da Silva - ME

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.
 Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada o réu, Andre Willian da Silva - ME, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: " Vistos. Assino ao réu o prazo legal, para, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto." Em, 12/3/2008. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 14 de março de 2008 (6f.). Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
 PUBLIQUE-SE.
 Em, 14/3/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 95/2008

Processo nº 00246-2008-012-10-00-2
 Reclamante: Saulo Sousa de Oliveira
 Advogado: Jomar Alves Moreno Reclamada: United Segurança Ltda

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada United Segurança Ltda , que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 03 DE ABRIL DE 2008, às 14h35min, na sede desta Vara, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lotes 02/03, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, Sala 216 - Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (artigo 843 da CLT) com provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do artigo 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal da Reclamada importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (artigo 844 da CLT). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.
 E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho.

Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevo o presente em 17 de março de 2008. Ass. Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
 PUBLIQUE-SE.
 Em, 17/03/2008.

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE INSPEÇÃO JUDICIAL Nº 1/2008

O Juiz Auxiliar da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, Dr. Rubens Corbo, no uso das atribuições legais, na forma do art. 289 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 10ª Região, resolve:

Art. 1º - Ficam designado o período de 14 a 18 de abril do corrente, das 09h00 às 18h00, para realização da inspeção judicial nos serviços da Secretaria e do Gabinete da Eg. 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

§1º - Os trabalhos serão exercidos sob a presidência do Juiz Auxiliar da Vara, Exmº Dr. Rubens Corbo.
 §2º - Como Secretário dos trabalhos funcionará o servidor Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria e o Assistente de Juiz, servidora Márcia Helena de Barros Monteiro Lima.



Art. 2º - Serão suspensos os serviços da Secretaria e do Gabinete com prorrogação dos prazos que vencerem no período das inspeções para o primeiro dia útil seguinte aos trabalhos de inspeção (CPC, art. 184, § 1º, I), independentemente de intimação.

Art. 3º - Não haverá realização de audiências nos dias de inspeção e apenas serão despachadas as petições de natureza urgente que importem em perecimento de direito, bem como as manifestações relacionadas ao funcionamento da Secretaria e do Gabinete que por ventura venham a ser apresentadas pelos interessados.

Art. 4º - Deverá o Sr. Diretor de Secretaria, 10(dez) dias antes do início dos trabalhos, requisitar os processos que se encontrarem na Contadoria, diligenciando no mínimo 30(trinta) dias antes em relação aos processos que se encontrarem com carga além do prazo regular, a fim de que sejam eles devolvidos em tempo à Secretaria.

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente-Corregedor do Eg. TRT 10ª Região, remetendo-se-lhe uma via original desta.

Publique-se.
Brasília, 13 de março de 2008.

RUBENS CORBO
Juiz do Trabalho

EDITAIS

PROCESSO: **00445-2007-013-10-00-6 (0001)**
EDITAL: **000.125/2008**

RECLAMANTE Dailton Batista da Silva
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outros
RECLAMADO Gavea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
RECLAMADO Dallas Segurança e Vigilância Ltda.
RECLAMADO Grupo Otávio Alves
RECLAMADO Olímpia Empresa de Serviços Gerais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda., Gavea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda., Dallas Segurança e Vigilância Ltda., Grupo Otávio Alves e Olímpia Empresa de Serviços Gerais, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "intimem-se as reclamadas, por edital, a procederem às anotações devidas, bem como a trazerem aos autos guias TRCT e CD para saque do FGTS e do Seguro Desemprego, sob pena de expedição de alvarás, no prazo de cinco dias." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q. 516 - Lote 2 - Conj. B - 3ª Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 17, MARÇO de 2008

PROCESSO: **00265-2008-013-10-00-5 (0002)**
EDITAL: **000.124/2008**

RECLAMANTE José Carlos Neves Rosa
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO Executiva Serviços Profissionais Ltda. e Outro
RECLAMADO Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Executiva Serviços Profissionais Ltda., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 19/04/2008 às 13h55min, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 302/304 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 17, MARÇO de 2008

ÍNDICE

Advogado: CARLOS ANTONIO REIS **7650/DF**
(0001)
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA **09455/O/DF**
(0002)
Advogado: /

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00520-1994-014-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE ELIVAN CASSIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BYRON CARDOSO LEITE
RECLAMADO BLUE STAR SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES
Despacho/sentença de fl.158;"J.intime-se a executada para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto.Prazo legal.Brasília-DF:10 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00066-1998-014-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
RECLAMADO DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
RECLAMADO JUSCELINO LIMA SOARES
ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE

Despacho/sentença de fl.1069;"Vistos os autos.Homologo os cálculos de atualização,fixando o débito da executada em R\$30.962,14 à data de 29/02/2008,sem prejuízo da atualizações futuras.Expeça-se autorização judicial,solicitando ao gerente da CEF que,a partir das contas de fls. proceda à seguinte movimentação:- reservar R\$8.098,75 em conta à disposição do exequente;recolher R\$11.001,61 ao INSS, referente à contribuição previdenciária de ambas as partes (INSS empregado no importe de R\$3.448,86);- recolher R\$9.576,86 à Receita Federal referente ao imposto de renda;- recolher R\$2.284,92 à Receita Federal, referente às custas processuais;- reservar o saldo remanescente em conta à disposição do Juízo. Comprovada a movimentação, intime-se o exequente para recebimento de seus créditos,em cinco dias.Ultimadas as medidas,conclusos para deliberação acerca do saldo remanescente e extinção da execução.Brasília-DF,19 de fevereiro de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **01152-2000-014-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE FRANCISCO BEIJACI DIAS
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS

RECLAMADO LUIZ GONZAGA DE SOUSA + 01
RECLAMADO AMARAL BAR E RESTAURANTE
ADVOGADO: MARIA JOANEZ M DE SOUSA

Despacho/sentença de fl.429;"Vistos os autos.Junte-se apenas o ofício oriundo da Receita Federal, devendo os demais documentos - declarações de rendimentos - ser guardados em pasta própria na Secretaria - uma vez que resguardados por sigilo fiscal.Este Juízo já realizou diligências no Detran/DF e na Receita Federal, além de pesquisas de contas bancárias do executado,restando parcialmente-satisfatórias.Assim sendo, intime-se a exequente para a vista das informações obtidas no Detran/DF e dos bens informados nas declarações de renda, indicando especificamente aqueles que pretendever penhorados,bem como os endereços onde possam serlocalizados.Prazo sessenta dias.A inércia do exequente implicará arremessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde jádeterminado.Publique-se.Brasília-DF:03 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00036-2001-014-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE EDIMAR PINTO RODRIGUES
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA

Despacho/sentença de fls.613/614;"Vistos e examinados os autos, O exequente peticionou à fl.596,requerendo o desentranhamento dos autos para se determinasse o cálculo das diferenças salariais até novembro de 2004.O requerimento foi indeferido ao fundamento de que extinta a presente execução(fl.600).Na petição de fls.603/604, o Exequente requereu reconsideração em relação à decisão de fl.600,relatando que ficou consignado nos autos da reclamação trabalhista nº 292-2007-014-10-00-3 o alcance de coisa julgada até outubro de 2004,razão por que cabível a execução de diferenças salariais entre 1.6.2002 a 30.10.2004 em razão de desvio de função. Analisando a decisão proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 292-2007-014-10-00-3, acostada às fls.605/611, verifico que realmente foi reconhecida a coisa julgada referente ao pedido de diferenças salariais decorrentes de desvio de função até outubro de 2004, já que, a partir dessa data, a situação funcional do Reclamante foi alterada, não mais se refletindo a realidade apreciada nos autos da ação 36-2001-014-10-00-0 que condenou a CONAB, em parcelas vencidas e vincendas, enquanto perdurasse aquele desvio - fato,com isso, que ocorreu até outubro de 2004. Realmente, na sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 292-2007-014-10-00-3, foi sugerido que as diferenças entre junho de 2002 e outubro de 2004 deveriam ser satisfeitas na execução promovida nos presentes autos (36-2001-014-10-00-0).Entretanto,por óbvio, isso somente poderia ser possível se a decisão que extinguiu a execução não fosse imutável em razão do trânsito em julgado.No presente caso, consoante certidão de fl. 592, a execução foi extinta com trânsito em julgado em 19.7.2004.Deveria, portanto, o Exequente, no momento oportuno, ter recorrido da decisão que julgou extinta a execução, pois, considerando que o desvio de função ainda perdurava nas condições analisadas na decisão de mérito proferida nos presentes autos, o devedor ainda não tinha satisfeito integralmente sua obrigação.O trânsito em jul-

gado da decisão extintiva da execução torna-a imutável, sendo inviável modificá-la, por simples requerimento feito nos próprios autos, ainda que pendente, em uma primeira análise, obrigação reconhecida em sentença cognitiva.Como se o trânsito em julgado da decisão que extinguiu a execução não fosse suficiente para acolher o requerimento do Exequente, tenho que se operou, no presente caso, prescrição intercorrente, já que a execução das eventuais parcelas pendentes permaneceu estática por mais de dois anos em razão da inércia do obreiro em informar a este Juízo que o desvio de função se mantinha nas condições apreciadas na sentença cognitiva proferida nos presentes autos.Perfilho no entendimento, com suporte na Súmula 327 do Supremo Tribunal Federal e 78 do TRF, de que cabível a prescrição intercorrente nas instâncias laborais quando a execução manteve-se inerte em virtude de omissão do Exequente relacionando à prática de ato que somente poderia ser ele realizado, tal qual ocorreu nos presentes autos, em que o obreiro negligenciou o pedido de prosseguimento dos cálculos das diferenças salariais até outubro de 2004.Assim, pelos dois motivos apresentados, indefiro o pedido de reconsideração.Intimem-se as partes.Brasília-DF:10 de março de 2008.Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA."

PROCESSO: **00443-2002-014-10-00-9 (0005)**
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO SIMONE ALVES DA SILVA

Despacho/sentença de fl.163;"J.Cadastre-se e observe-se.Vista ao exequente dos autos por trinta dias,devendo indicar bens passíveis de penhora,sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.Brasília-DF:10 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00561-2002-014-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE RHOJI HOSSAKA
ADVOGADO: JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA
RECLAMADO BANCO GENERAL MOTORS S/A (+ 01)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LOBREGAT
RECLAMADO GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO

Despacho/sentença de fl.891;"Vistos os autos.Julgo extinta a execução, nos termos do art.794.I do CPC.Intimem-se as partes e a União (PGF),sendo a reclamada para recebimento de seu crédito remanescente por alvará.Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais sem manifestação,arquivem-se os autos em definitivo,dando-se baixa na distribuição.Brasília-DF:10 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **01084-2002-014-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE ANTONIO XAVIER DE MIRANDA
ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
RECLAMADO ANTONIO MEDEIROS SOBRINHO
ADVOGADO: YURE GAGARIN SOARES DE MELO

Despacho/sentença de fl.502;"Vistos os autos.Intime-se o exequente para informar o valor levantado por meio de alvará fl.500.Prestada a informação,atualizem-se os cálculos,deduzindo o valor recebido e designe-se praça dos bens penhorados à fl.403.Publique-se.Brasília-DF:13 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00234-2003-014-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE KELLY APARECIDA DO CARMO
ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO AMERICEL S/A
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO

Despacho/sentença de fl.458;"Vistos os autos.Em face do teor da certidão supra, tenho a execução por garantida.Recolha-se o mandado.Intime-se a executada para fins do art.884.da CLT.Publique-se.Brasília-DF,10 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00257-2003-014-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE OSMAR PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO PROBANK LTDA (+ 01)
ADVOGADO: GUSTAVO ANDERE CRUZ
RECLAMADO UNIAO
ADVOGADO: EDVARD FREITAS MACHADO

Despacho/sentença de fl.370;"Vistos os autos.Acoste-se a CTPS e o TRCT à contrapaga dos autos.Converto a obrigação relativa aos recolhimentos previdenciários relativos ao pacto laboral em pagamento dos valores correspondentes.Para tanto,por ocasião da liquidação da sentença,a contadoria deverá apurar tais valores,incluindo-se nos cálculos.Intime-se o autor para vir retirar a CTPS e o TRCT, em cinco dias.Publique-se.Brasília-DF,18 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00953-2004-014-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE LUCRECIA BRAZ DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
ADVOGADO: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE
Despacho/sentença de fl.271;"Vistos os autos.Julgo extinta a execução,nos termos do art.794.I do CPC.Intimem-se as partes e a União,esta última por meio da Procuradoria Geral Federal e observado o disposto na portaria PRE/DJ nº01/2008.Decorridos os prazos legais,arquivem-se os autos em definitivo.Publique-se.Brasília-DF,13 de março de 2008.Juiz do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."



PROCESSO: **01102-2004-014-10-00-2 (0011)**
 RECLAMANTE ALMEDA CERIOTTI
 ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA
 RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A
 TELEBRAS

ADVOGADO: SERGIO ROBERTO RONCADOR
 Despacho/sentença de fl.263;"Vistos os autos.Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação e da penhora, na forma do art.884,da CLT,importando a anuência em liberação de seus créditos.Prazo cinco dias.Publice-se.Brasília-DF,13 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **01230-2004-014-10-00-6 (0012)**
 EMBARGANTE EDITORA JB S A
 ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
 EMBARGADO RICARDO CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA

Despacho/sentença de fl.204;"Vistos os autos.Homologo os cálculos de atualização,fixando o débito da executada em R\$93,17, à data de 29/02/2008, sem prejuízo de futuras atualizações.Expeça-se autorização judicial,solicitando ao gerente da CEF para que, a partir da conta de ff.171,reserve R\$93,17 em conta à disposição do embargado,deixando o saldo remanescente em conta à disposição do Juízo.Comprovada a movimentação, intime-se o embargado para receber seu crédito, em cinco dias.Publice-se.Brasília-DF,22 de fevereiro de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00377-2006-014-10-00-0 (0013)**

RECLAMANTE Carlieto Ferreira da Guarda
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO DB Distribuidora Brasília de Auto Peças Ltda
 Despacho/sentença de fl.118;"Vistos os autos.Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação e da penhora,na forma do art.884,da CLT,importando a anuência em praqueamento dos bens penhorados.Prazo cinco dias.Publice-se.Brasília-DF,11 de março de 2008.Juiza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00429-2006-014-10-00-9 (0014)**

RECLAMANTE Patrícia Maria Nogueira Sales
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Banco Santander Brasil - S. A.
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 Despacho/sentença de fl.468;"Vistos os autos.Julgo extinta a execução,nos termos do art.794,I do CPC.Intimem-se as partes e a União,esta última por meio da Procuradoria Geral Federal e observado o disposto na Portaria PRE/DGJ nº 01/2008.Decorridos os prazos legais,arquivem-se os autos em definitivo.Publice-se.Brasília-DF, 13 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00565-2006-014-10-00-9 (0015)**

RECLAMANTE Edilson de Souza
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
 RECLAMADO Associação dos Funcionários da Ceplac Brasília
 Despacho/sentença de fl.139;"Vistos os autos.Julgo extinta a execução, nos termos do art.794,I do CPC.Intimem-se as partes e a União, esta última por meio da Procuradoria Geral Federal e observado o disposto na Portaria PRE/DGJ nº 01/2008.Decorridos os prazos legais,arquivem-se os autos em definitivo.Publice-se.Brasília-DF,13 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00025-2007-014-10-00-6 (0016)**

RECLAMANTE Carlson Jorge Martins da Silva
 ADVOGADO: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE
 RECLAMADO CEB Distribuição S/A
 ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER

Despacho/sentença de fl.246;"Vistos os autos.Homologo os cálculos de atualização,fixando o débito da executada em R\$14.658,23 à data de 28/02/2008,sem prejuízo de atualizações futuras.Expeça-se autorização judicial,solicitando ao gerente da CEF que, a partir da conta de fl.181 e 232 proceda à seguinte movimentação:- reservar R\$3.481,35 em conta à disposição do exequente;- recolher R\$3.441,54 ao INSS,referente à contribuição previdenciária de ambas as partes (INSS empregado no importe de R\$722,27);- recolher R\$1.973,88 à Receita Federal,referente ao imposto de renda;- recolher R\$761,48 à conta vinculada do autor,referente ao FGTS;- reservar o saldo remanescente em conta à disposição da executada.Comprovada a movimentação, intime-se o exequente para recebimento de seus créditos, em cinco dias.Ultimadas as medidas,conclusos para deliberação acerca do saldo remanescente e extinção da execução.Brasília-DF,06 de fevereiro de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00094-2007-014-10-00-0 (0017)**

RECLAMANTE Elizário de Jesus Mascarenha
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
 RECLAMADO Luiz Blamires da Costa e Outros
 ADVOGADO: INALDO DELFINO DA SILVA
 RECLAMADO Distribuidora de Bebidas Blamires
 ADVOGADO: INALDO DELFINO DA SILVA
 RECLAMADO Móveis Usados
 ADVOGADO: INALDO DELFINO DA SILVA

Despacho/sentença de fl.155;"Vistos os autos.Oficie-se à DRT, à CEF,à Receita Federal e a 2ª Vara de Família de Brasília,conforme determinado em sentença.Intime-se o reclamante para acarrar aos autos sua CTPS,para as retificações devidas.Prazo cinco dias.Brasília-DF,11 de fevereiro de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00101-2007-014-10-00-3 (0018)**

RECLAMANTE Paula Braga Pacheco da Silva
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO Picanha do Carlinhos Bar e Restaurante Ltda.

Despacho/sentença de fl.53;"Vistos os autos.Converto as obrigações das entregas das guias do TRCT e do Seguro Desemprego em pagamento pelo valor equivalente, expeçam-se alvarás de levantamento do FGTS e de suprimento ao Seguro Desemprego.Proceda a Secretária as anotações na CTPS do reclamante.Após, intime-se o reclamante para receber a sua CTPS e os Alvarás para levantamento do FGTS e do Seguro Desemprego.Prazo de 5 dias.Brasília-DF,27 de fevereiro de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00164-2007-014-10-00-0 (0019)**

RECLAMANTE Albano Martins Lima e Outros
 ADVOGADO: ELIANE CRISTINA PESTANA
 RECLAMADO QUALIX - Serviços Ambientais Ltda.
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

Despacho/sentença de fl.994;"J.Vista ao exequente por cinco dias,conforme determinados à fl.990.Após,conclusos.Brasília-DF,10 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00168-2007-014-10-00-8 (0020)**

RECLAMANTE Luciano da Silva Oliveira
 ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
 RECLAMADO CFZ de Brasília
 ADVOGADO: SEBASTIAO DO ESPIRITO S.NETO

Despacho/sentença de fl.47;"Vistos os autos.Considerando a manifestação do INSS,concordando com os cálculos,tenho por suprida a exigência contida no art.879,§ 3º,da CLT.Homologo os cálculos,conforme valores abaixo discriminados e atualizados até 31/03/2008,sem prejuízo de futuras atualizações.R\$ 0,00 (IRPF)R\$117,56 (INSS empregado)R\$ 58,78 (INSS empregador+SAT+Terceiros)R\$176,34 (Total do cálculo)Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importância acima,no prazo de cinco dias,sob pena de execução.Publice-se.Brasília-DF,13 de março de 2008.Juiza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00443-2007-014-10-00-3 (0021)**

RECLAMANTE Amaldo Sousa e Silva
 ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
 RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO
 Despacho/sentença de fl.86;"Vistos os autos.Transladem-se cópias das decisões proferidas nos autos do agravo de instrumento, bem como a respectiva certidão de trânsito em julgado para estes autos, encaminhando-se aqueles ao arquivo definitivo.Oficie-se à DRT encaminhando cópia da sentença.Intime-se a reclamada para incorporar ao salário obreiro a gratificação de função FG- correspondente à função de Supervisor da Seção de Manutenção de Vias/DIMAS/DEIN-FRA/DU, no prazo de trinta dias.Na mesma oportunidade, deverá a reclamada apresentar nos autos as tabelas relativas à função supra descrita, bem como os contracheques do reclamante, a partir de fevereiro/2007 até a incorporação acima determinada.O descumprimento de quaisquer das obrigações acima implicará multa de R\$300,00 por dia de atraso, em favor do reclamante, podendo essas serem aplicadas cumulativamente.Publice-se.Brasília-DF,05 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00484-2007-014-10-00-0 (0022)**

RECLAMANTE Yara Alcantara Ribamar
 ADVOGADO: RAIMUNDO NEVES
 RECLAMADO Fundação Visconde do Cabo Frio
 ADVOGADO: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY

Despacho/sentença de fl.91;"Vistos os autos.Converto as obrigações de comprovação dos recolhimentos previdenciários em pagamento pelo valor equivalente.Proceda a Secretária à anotação na CTPS do reclamante.Expeça-se alvará de levantamento do FGTS.Intime-se o reclamante para receber a sua CTPS e o alvará de levantamento do FGTS, devendo comprovar o valor recebido com o alvará do FGTS.Prazo 10 dias. Após comprovado o valor recebido com alvará do FGTS,remetam-se os autos à Contadoria para liquidação de sentença.Brasília-DF,06 de março de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00720-2007-014-10-00-8 (0023)**

RECLAMANTE Leonardo Vilar Costa
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Letrativa Editorial Ltda - EPP
 ADVOGADO: MANOEL JOSE DE SOUZA NETO

Despacho/sentença de fl.85;"Vistos os autos.Considerando a manifestação do INSS,concordando com os cálculos,tenho por suprida a exigência contida no art.879,§ 3º,da CLT.Homologo os cálculos,conforme valores abaixo discriminados e atualizados até 29/02/2008,sem prejuízo de futuras atualizações.R\$ 00,00 (IRPF)R\$ 42,48 (INSS empregado)R\$135,42 (INSS empregador+SAT+Terceiros)R\$177,90 (To-

tal do cálculo)Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importância acima,no prazo de cinco dias,sob pena de execução.Publice-se.Brasília-DF,11 de março de 2008.Juiza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **00817-2007-014-10-00-0 (0024)**

RECLAMANTE Jandui Pedro da Silva
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO PEM Engenharia Ltda. e outros
 ADVOGADO: SAMUEL RUBEM CASTELLO UCHOA
 RECLAMADO Grupo Pemp Setal Ltda.
 RECLAMADO Construtora Better S.A.
 ADVOGADO: MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE

Despacho/sentença de fl.403;"As 08h35min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) PEM Engenharia Ltda. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). SAMUEL RUBEM CASTELLO UCHOA, OAB nº 20656/DF.Ausente o(a) reclamado(a) Grupo Pemp Setal Ltda. e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) Construtora Better S.A., Presente o(a) advogado(a), Dr(a). MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE, OAB nº 020420/DF.Prejudicado o encerramento da instrução processual, uma vez que as partes não puderam se manifestar sobre os esclarecimentos do laudo pericial, visto que o mesmo foi apresentado depois da data designada à fl. 395.Por tais motivos, concedo o prazo comum de 5 dias para as partes exercerem a faculdade de se manifestar sobre a complementação do laudo.O preposto da terceira Reclamada, Sr. Paulo César Fernandes, chegou neste momento, às 8h42min.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 14/04/2008, às 13h40min.Cientes os presentes.Intimem-se o Reclamante e a segunda Reclamada.Audiência encerrada às 08h45min.Nada mais.Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA."

PROCESSO: **01030-2007-014-10-00-6 (0025)**

RECLAMANTE Shirlene Maria Moreira
 ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
 RECLAMADO Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF

ADVOGADO: JULIANA G. DELAIX
 Despacho/sentença de fl.237;" ATA DE AUDIÊNCIA - Às 08h47min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND, OAB nº 3664/TO.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Prejudicado o encerramento da audiência, uma vez que as partes não se manifestaram sobre o laudo pericial, recém entregue pelo Sr. Perito.Defiro o prazo sucessivo de 5 dias para as partes se manifestarem, a começar pela reclamante.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 17/04/2008, às 13h40min.Cientes os presentes.Intime-se a Reclamada.Audiência encerrada às 08h50min.Nada mais.Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA."

PROCESSO: **01142-2007-014-10-00-7 (0026)**

RECLAMANTE Josenita da Silva Correa
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO Antônio Carlos Xavier Gomes
 ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA

Despacho/sentença de fl.25;"Vistos os autos.Considerando a manifestação do INSS,concordando com os cálculos,tenho por suprida a exigência contida no art.879,§ 3º,da CLT.Homologo os cálculos,conforme valores abaixo discriminados e atualizados até 29/02/2008,sem prejuízo de futuras atualizações.R\$ 00,00 (IRPF)R\$ 55,07 (INSS empregado)R\$100,13 (INSS empregador+SAT+Terceiros)R\$155,20 (Total do cálculo)Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importância acima,no prazo de cinco dias,sob pena de execução.Publice-se.Brasília-DF,11 de março de 2008.Juiza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **01186-2007-014-10-00-7 (0027)**

RECLAMANTE Ana Caroline Zeni
 ADVOGADO: DENISE BASTOS MOREIRA
 RECLAMADO Mega Models (Nivaldo Oliveira)

Despacho/sentença de fl.36;"Vistos os autos.Considerando a manifestação do INSS,concordando com os cálculos,tenho por suprida a exigência contida no art.879,§ 3º,da CLT.Homologo os cálculos,conforme valores abaixo discriminados e atualizados até 29/02/2008,sem prejuízo de futuras atualizações.R\$ 00,00 (IRPF)R\$ 53,91 (INSS empregado)R\$ 98,02 (INSS empregador+SAT+Terceiros)R\$151,93 (Total do cálculo)Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importância acima,no prazo de cinco dias,sob pena de execução.Publice-se.Brasília-DF,11 de março de 2008.Juiza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: **01199-2007-014-10-00-6 (0028)**

RECLAMANTE Silene Gonçalves Fernandes Brandão
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Bom Bosco Construção e Serviços Ltda. e Outro
 RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
 ADVOGADO: MARINA SILVA CACAO

Despacho/sentença de fl.233;"Vistos os autos.Expeçam-se ofícios à CEF e ao INSS.Intime-se a reclamante para carrear ao autos a sua CTPS, no prazo de cinco dias.Após o reclamante entregar a sua CTPS,intime-se a reclamada para proceder as anotações determinadas na sentença, bem como entregar as guias TRCT.Prazo de 5 dias.Brasília-DF,25 de fevereiro de 2008.Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

**PROCESSO: 01230-2007-014-10-00-9 (0029)**

RECLAMANTE Leonildo Santos Teles
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda. e Outro
 ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
 RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília - FUB
 ADVOGADO: PAULO ENEAS DA SILVA

Decisão/sentença de fls.93/94;"CONCLUSÃOAnte o exposto decido:1 - REJEITAR as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva arguidas pela segunda reclamada, na forma dos artigos 109, I e 114, da CR e 3.º, do CPC;II - JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante LEONILDO SANTOS TELES, tão logo a decisão transite em julgado, com juros sobre o principal corrigido, conforme se apurar em liquidação, com observância das Súmulas 368 e 381, do TST, as seguintes parcelas:a) salário de junho/2007 no importe de 495,00;b) salário de julho no importe de R\$495,00;c) saldo de salário de agosto/2007 (15 dias) no importe de R\$247,50;d) aviso prévio de trinta dias no importe de R\$495,00;e) férias vencidas 2005/2006 com acréscimo de 1/3 no importe de R\$660,00 e férias vencidas 2006/2007 com acréscimo de 1/3, no importe de R\$660,00;f) 13º salário proporcional (9/12) no importe de R\$371,25;g) FGTS de todo o pacto laboral com multa de 40% no importe de R\$1.178,14;h) multa do art. 477, § 8.º, da CLT no importe de R\$495,00;i) penalidade do art. 467, da CLT no importe de R\$1.407,20.Determino a expedição de certidão substitutiva do seguro-desemprego pela Secretaria, tão logo esta decisão seja publicada.III - JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de responsabilidade subsidiária formulado contra a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB, absolvendo-a de todos os pedidos formulados na inicial, mantido, todavia o bloqueio dos valores conforme item IV da fundamentação. Deferidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Contribuições fiscais e previdenciárias na forma do item 7 da fundamentação. Custas de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor arbitrado à condenação, pela primeira reclamada.Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão.Após o trânsito em julgado oficie-se ao INSS, DRT e CEF para as providências que entenderem cabíveis no âmbito de sua competência.Intime-se as partes por seus procuradores observando-se em relação à segunda reclamada a prerrogativa da personalidade e o requerimento feito em audiência de instrução. Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2008 às 17h16min.Nada mais. Juíza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 01233-2007-014-10-00-2 (0030)

RECLAMANTE Carlos Lopes
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda. e Outro
 ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
 RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília - FUB
 ADVOGADO: PAULO ENEAS DA SILVA

Decisão/sentença de fls.90/91;"CONCLUSÃOAnte o exposto decido:1 - REJEITAR as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva arguidas pela segunda reclamada, na forma dos artigos 109, I e 114, da CR e 3.º, do CPC;II - JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante CARLOS LOPES, tão logo a decisão transite em julgado, com juros sobre o principal corrigido, conforme se apurar em liquidação, com observância das Súmulas 368 e 381, do TST, as seguintes parcelas:a) salário de junho/2007 no importe de 440,00;b) salário de julho no importe de R\$440,00;c) saldo de salário de agosto/2007 (15 dias) no importe de R\$220,00;d) aviso prévio de trinta dias no importe de R\$440,00;e) férias vencidas 2005/2006 com acréscimo de 1/3 no importe de R\$586,00 e férias vencidas 2006/2007 com acréscimo de 1/3, no importe de R\$391,10;f) 13º salário proporcional (9/12) no importe de R\$330,00;g) FGTS de todo o pacto laboral com multa de 40% no importe de R\$985,60;h) multa do art. 477, § 8.º, da CLT no importe de R\$440,00;i) penalidade do art. 467, da CLT no importe de R\$1.124,82.Determino a expedição de certidão substitutiva do seguro-desemprego pela Secretaria, tão logo esta decisão seja publicada nela fazendo constar a data de aquisição de novo emprego informada em depoimento pessoal.III - JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de responsabilidade subsidiária formulado contra a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB, absolvendo-a de todos os pedidos formulados na inicial, mantido, todavia o bloqueio dos valores conforme item IV da fundamentação. Deferidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Contribuições fiscais e previdenciárias na forma do item 7 da fundamentação. Custas de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor arbitrado à condenação, pela primeira reclamada.Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão.Após o trânsito em julgado oficie-se ao INSS, DRT e CEF para as providências que entenderem cabíveis no âmbito de sua competência.Intime-se as partes por seus procuradores observando-se em relação à segunda reclamada a prerrogativa da personalidade e o requerimento feito em audiência de instrução. Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2008 às 17h16min.Nada mais. Juíza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 01252-2007-014-10-00-9 (0031)

RECLAMANTE João Barbosa de Sousa
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda. e Outro
 ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
 RECLAMADO FUB - Fundação Universidade de Brasília
 ADVOGADO: PAULO ENEAS DA SILVA

Decisão/sentença de fls.91/92;"CONCLUSÃOAnte o exposto decido:1 - REJEITAR as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva arguidas pela segunda reclamada, na forma dos artigos 109, I e 114, da CR e 3.º, do CPC;II - JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante JOÃO BARBOSA DE SOUSA, tão logo a decisão transite em julgado, com juros sobre o principal corrigido, conforme se apurar em liquidação, com observância das Súmulas 368 e 381, do TST, as seguintes parcelas:a) salário de junho/2007 no importe de 272,80;b) aviso prévio de trinta dias no importe de R\$682,00;d) férias proporcional (3/12) com acréscimo de 1/3, no importe de R\$227,32;e) 13º salário proporcional (3/12) no importe de R\$170,49;f) FGTS de todo o pacto laboral com multa de 40% resta procedente no importe de R\$279,10;g) multa do art. 477, § 8.º, da CLT no importe de R\$682,00;h) penalidade do art. 467, da CLT no importe de R\$716,21;i) horas extras no importe de R\$275,48.III - JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de responsabilidade subsidiária formulado contra a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB, absolvendo-a de todos os pedidos formulados na inicial, mantido, todavia o bloqueio dos valores conforme item IV da fundamentação. Deferidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Contribuições fiscais e previdenciárias na forma do item 7 da fundamentação. Custas de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, pela primeira reclamada.Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão.Após o trânsito em julgado oficie-se ao INSS, DRT e CEF para as providências que entenderem cabíveis no âmbito de sua competência.Intime-se as partes por seus procuradores observando-se a prerrogativa da personalidade em relação à segunda reclamada observando-se o requerido na audiência de instrução. Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2008 às 17h16min.Nada mais. Juíza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 01296-2007-014-10-00-9 (0032)

RECLAMANTE Robson da Silva Lina
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH

Despacho/sentença de fl.28;"Vistos os autos.Considerando a manifestação do INSS,concordando com os cálculos,tenho por suprida a exigência contida no art.879,§ 3º,da CLT.Homologo os cálculos,conforme valores abaixo discriminados e atualizados até 31/03/2008,sem prejuízo de futuras atualizações.R\$ 26,28 (IRPF)R\$187,12 (INSS empregado)R\$472,90 (INSS empregador+SAT+Terceiros)R\$686,30 (Total do cálculo)Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importância acima no prazo de cinco dias,sob pena de execução.Publiche-se.Brasília-DF,13 de março de 2008.Juíza do Trabalho Titular CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 01321-2007-014-10-00-4 (0033)

RECLAMANTE Sueli Andrade de Souza
 ADVOGADO: CRISTIANA MEIRA MONTEIRO
 RECLAMADO União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda. - UBESP (Faculdades Albert Einstein)
 ADVOGADO: ROSIMARY HENRIQUE COSTA E SILVA

Despacho/sentença de fl.115;"J. Intime-se o reclamante para informar se recebeu as guias para levantamento do FGTS.Prazo cinco dias.Brasília-DF,13 de março de 2008.Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 00017-2008-014-10-00-0 (0034)

RECLAMANTE Wilson Gonçalves dos Santos
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Garagem Dance Bar Ltda. ME

Despacho/sentença de fl.129;"Vistos os autos.Defiro o desentranhamento requerido,devendo o reclamante ser intimado para retirar os documentos que intruíam a inicial, em cinco dias.Ultimadas a medida ou decorrido o prazo,remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Publiche-se.Brasília-DF,12 de março de 2008.Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 00079-2008-014-10-00-2 (0035)

RECLAMANTE Lília Nunes de Souza
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Vania Pereira

Despacho de fl. 12: " Vistos os autos. Considerando que a reclamada não foi devidamente notificada da audiência inicial, conforme consta do SEED de fl. 09ª, determino a reabertura da instrução processual. Designo nova audiência inaugural para o dia 22/04/2008, às 13:55 horas. Intime-se a reclamante por sua procuradora via DJ. Notifique-se a reclamada por mandado. Fiquem mantidas as cominações do despacho de fl. 07. Brasília/DF, 17 de março de 2008. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF."

PROCESSO: 00199-2008-014-10-00-0 (0036)

RECLAMANTE Aleclida Nunes de Souza da Silva
 ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
 RECLAMADO Salute Lanchonete e Restaurante Ltda.

Despacho/sentença de fl.06;"Vistos os autos.Aleclida Nunes de Souza da Silva ajuizou reclamação trabalhista em face de Salute Lanchonete e Restaurante Ltda, requerendo as parcelas descritas na inicial.Juntos documentos de fls. 4/5.Deu à causa o valor de R\$3.917,65.Estabeleceu o art. 625-D,da CLT,que qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia,se na localidade da prestação de serviços houver sido instituída a comissão no âmbito da empresa ou no sindicato da categoria.Da simples leitura de petição inicial, vemos que a reclamante não preencheu o requisito legal, uma vez que não foi juntada declaração de tentativa conciliatória frustrada perante a comissão competente.Assim,outro caminho não há senão a extinção do feito sem resolução do mérito à causa, pela reclamante.Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial independente de traslado.Intime-se a reclamante, por sua procuradora.Brasília-DF-29 de fevereiro de 2008.Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 00208-2008-014-10-00-2 (0037)

RECLAMANTE Jocélio Pereira da Costa
 ADVOGADO: ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA LEITE
 RECLAMADO Taguasul Comércio de Alimentos Ltda.

Despacho/sentença de fl.13;"Vistos os autos.Jocélio Pereira da Costa ajuizou reclamação trabalhista em face de Taguasul Comércio de Alimentos Ltda, postulando o descrito na inicial.Juntos documentos de fls. 12/30.Deu à causa o valor de R\$31.817,11.Estabeleceu o art. 625-D,da CLT,que qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia,se na localidade da prestação de serviços houver sido instituída a comissão no âmbito da empresa ou no sindicato da categoria.Da simples leitura de petição inicial, vemos que a reclamante não preencheu o requisito legal, uma vez que não foi juntada declaração de tentativa conciliatória frustrada perante a comissão competente.Assim,outro caminho não há senão a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art.267,IV, do CPC.Custas pelo reclamante, no valor de R\$636,34,calculadas sobre o valor atribuído a causa,dispensadas na forma da lei.Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial independente de traslado.Intime-se a reclamante, por sua procuradora.Brasília-DF,07 de março de 2008.Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 00209-2008-014-10-00-7 (0038)

RECLAMANTE Ademilson de Souza Queiroz
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Servilimpe Conf e Serv Adm Ltda.

Despacho/sentença de fl.08;"Vistos os autos.Ademilson de Souza Queiroz ajuizou reclamação em face Servilimpe Conf e Serv.Adm.Ltda, postulando o descrito na inicial.Deu à causa o valor de R\$13.436,00.Juntos documento de fl. 6.Estabeleceu o art.625-D da CLT que qualquer demanda da natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia, se na localidade da prestação de serviços houver sido instituída a comissão no âmbito da empresa ou no sindicato da categoria.Da simples leitura da petição inicial, vemos que o reclamante não preencheu o requisito legal, uma vez que não foi juntada declaração de tentativa de conciliação frustrada perante a comissão competente.Assim, outro caminho não há se não a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art.267,IV, do CPC.Custas pelo reclamante, no valor de R\$268,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas conforme requerido à fl.5.Defiro o desentranhamento do documento que acompanha a inicial independente de traslado.Intime-se o reclamante,por seu procurador.Brasília-DF,07 de março de 2008.Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS."

PROCESSO: 00252-2008-014-10-00-2 (0039)

RECLAMANTE Osvanir Moreira dos Santos
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Transpocentral Centro Oeste Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 01.04.2008 às 13:55 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 17 de março 2008 (segunda-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF."



PROCESSO: **00256-2008-014-10-00-0 (0040)**
 RECLAMANTE Leidaiane Campos Alves
 ADVOGADO: PABLCIO MONTEIRO CARDOSO
 RECLAMADO MG Master Ltda. (Grupo Centauro Esporte) e
 Outro

RECLAMADO SBTEC Comércio de Produtos Esportivos Ltda.
 "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 31.03.2008 às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 17 de março de 2008 (segunda-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00257-2008-014-10-00-5 (0041)**

RECLAMANTE Rogério Peres dos Santos
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Orla Empreendimentos Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 31.03.2008 às 14:05 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 17 de março 2008 (segunda-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **00258-2008-014-10-00-0 (0042)**

RECLAMANTE Nélio Cássio de Araújo
 ADVOGADO: DAVINO ALVES CAVALCANTE
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.(Denominada
 Entepa Ambiental S/A.)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 14.04.2008 às 14:20 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 17 de março de 2008 (segunda-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00259-2008-014-10-00-4 (0043)**

RECLAMANTE Charles da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Panificadora Pão da Vida

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 31.03.2008 às 14:15 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 17 de março 2008 (segunda-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **00260-2008-014-10-00-9 (0044)**

RECLAMANTE Maria da Conceição da Silva Colem
 ADVOGADO: HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JACOME
 RECLAMADO Luiz Zerbiní Fernandes Leão (Espólio representado por Maria de Lourdes Rabelo Fernandes Leão)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 31.03.2008 às 14:20 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 17 de março de 2008 (segunda-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR- **13750/DF**
 TINS J MATOS
 (0003)
 Advogado: ALMIR HOFFMANN **11388/DF**
 (0019)
 Advogado: AMERICO PAES DA SILVA **7772/DF**
 (0025)
 Advogado: ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA **12984/O/DF**
 LEITE
 (0037)
 Advogado: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO **16530/DF**
 (0006)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **06263/O/DF**
 (0038)
 Advogado: ANTONIO VALE LEITE **4741/DF**
 (0002)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/DF**
 (0032)
 Advogado: BYRON CARDOSO LEITE **3631/DF**
 (0001)
 Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/DF**
 (0013) (0018)
 Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/T/DF**
 (0012)
 Advogado: CRISTIANA MEIRA MONTEIRO **20249/DF**
 (0033)
 Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIO **6930/DF**
 (0008)
 Advogado: DANIELLE M. SCHODER **15071/DF**
 (0016)
 Advogado: DAVINO ALVES CAVALCANTE **24705/O/DF**
 (0042)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF**
 (0035)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/O/DF**
 (0039)
 Advogado: DENISE BASTOS MOREIRA **22303/DF**
 (0027)
 Advogado: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO **3822/DF**
 (0021)
 Advogado: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR **21048/GO**
 (0029) (0030) (0031)
 Advogado: EDVARD FREITAS MACHADO **4.295/DF**
 (0009)
 Advogado: ELIANE CRISTINA PESTANA **14743/DF**
 (0019)
 Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA **14989/DF**
 (0007)
 Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA **11019/DF**
 RA
 (0026)
 Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA **4989/DF**
 (0017)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**
 (0043)
 Advogado: GERALDO MARCONHE PEREIRA **14038/DF**
 (0011)
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
 (0014)

Advogado: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE **1424A/DF**
 (0010)
 Advogado: GUSTAVO ANDERE CRUZ **1985/A/DF**
 (0009)
 Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS **1539/DF**
 (0021)
 Advogado: HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JA-COME **17354/O/DF**
 (0044)
 Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA **9578/DF**
 (0029) (0030) (0031)
 Advogado: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY **5470/DF**
 (0022)
 Advogado: INALDO DELFINO DA SILVA **10593/DF**
 (0017)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF**
 (0005)
 Advogado: JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA **4339/PE**
 (0006)
 Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES **7466/DF**
 (0001)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
 (0009)
 Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
 (0014)
 Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**
 (0024)
 Advogado: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS **11501/DF**
 (0008) (0010)
 Advogado: JULIANA G. DELAIX **17134/DF**
 (0025)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
 DE
 (0023)
 Advogado: MANOEL JOSE DE SOUZA NETO **5079/DF**
 (0023)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
 (0004)
 Advogado: MARCUS VINICIUS LOBREGAT **69844/SP**
 (0006)
 Advogado: MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE **02042/O/DF**
 (0024)
 Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ **3384/DF**
 (0002)
 Advogado: MARIA JOANEZ M DE SOUSA **12918/DF**
 (0003)
 Advogado: MARINA SILVA CACAO **21331/O/DF**
 (0028)
 Advogado: PABLCIO MONTEIRO CARDOSO **19567/O/DF**
 (0040)
 Advogado: PAULO ENEAS DA SILVA **9465/DF**
 (0029) (0030) (0031)
 Advogado: RAIMUNDO NEVES **24856/DF**
 (0022)
 Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES **18963/DF**
 (0012)
 Advogado: REGIS C. B.BRAGA **11056/DF**
 (0004)
 Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA **4303/DF**
 (0015)
 Advogado: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE **11110/DF**
 QUE
 (0016)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **01982/O/DF**
 (0041)
 Advogado: ROGERIO AVELAR **4337/DF**
 (0002)
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO- **8297/DF**
 MES
 (0026)
 Advogado: ROSIMARY HENRIQUE COSTA E SILVA **25.464/DF**
 (0033)
 Advogado: SAMUEL RUBEM CASTELLO **20656/DF**
 UCHÓA
 (0024)
 Advogado: SEBASTIAO DO ESPIRITO S.NETO **10429/DF**
 (0020)
 Advogado: SERGIO ROBERTO RONCADOR **11306/DF**
 (0011)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF**
 (0034)
 Advogado: THAMARA BARBOSA DE SOUZA **16798/DF**
 (0020)
 Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **7962/DF**
 (0028)
 Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA **05074/O/DF**
 (0036)
 Advogado: YURE GAGARIN SOARES DE MELO **11172/DF**
 (0007)



16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00387-1995-016-10-00-5 (0001)**

RECLAMANTE ANTONIO JOSE DE SANTANA SOBRINHO
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO: EMBAIXADA DA REPUBLICA TOGOLESA

Despacho/Decisão às fls.183: Intime-se o exequente para ciência da diligência efetuada por meio do BACEN JUD 2.0, que restou negativa, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00127-1998-016-10-00-2 (0002)**

RECLAMANTE JULIANA NUNES DE GUSMAO
ADVOGADO: EDUARDO PANZOLINI
RECLAMADO: OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO GASPARETTO
RECLAMADO: HUMBERTO GUEDES NASTARI

Intime-se o exequente para ciência da carta precatória devolvida para que seja juntada cópia da certidão de matrícula do imóvel, conforme requerido pelo Juízo deprecado. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **01075-1998-016-10-00-1 (0003)**

RECLAMANTE RAIMUNDO BARROS DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO PORTELA COELHO
RECLAMADO: KS ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA
RECLAMADO: KLEBER DE OLIVEIRA

Intime-se o exequente para ficar ciente da informação de decretação de falência ora trazida aos autos pela executada, devendo se manifestar, em cinco dias.

PROCESSO: **00553-2001-016-10-00-2 (0004)**

RECLAMANTE EDGARDO DEODATO SILVA
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO: BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: HEVERTON ROSSO ADAMS

Intime-se o reclamante para vista, por cinco dias, do ofício encaminhado pela Secretaria da Receita Federal, após os quais sem manifestação, os autos serão devolvidos ao arquivo em definitivo.

PROCESSO: **01328-2001-016-10-00-3 (0005)**

RECLAMANTE JOSE ERIVALDO ALVES SILVA
ADVOGADO: RONEIDE PERSIANO COSTA
RECLAMADO: ALO BOY TRANSPORTES LTDA (KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES)

Intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução, no prazo de cinco dias, após os quais, sem manifestação, os autos serão devolvidos ao arquivo provisório.

PROCESSO: **00919-2002-016-10-00-4 (0006)**

RECLAMANTE ERUDITH DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
RECLAMADO: Massa Falida SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA (Administrador Rodrigo Duque Dutra)

Despacho/Decisão às fls.76: Intime-se o exequente para ciência dos cálculos homologados de liquidação. Prazo de 5 dias.

PROCESSO: **01225-2002-016-10-00-4 (0007)**

RECLAMANTE RONALDO SOARES LIMA
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO: Sergio Machado Reis EPP - Linear
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
RECLAMADO: Sergio Machado Reis

...Intimem-se as partes e a União/PGF sendo ainda o reclamante para o recebimento do alvará em 5 dias devendo nos dez dias subsequentes comprovar o valor levantado.

PROCESSO: **01197-2003-016-10-00-6 (0008)**

RECLAMANTE EMANUEL BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A TELEBRAS
ADVOGADO: JOSE CICERO CORDEIRO

Despacho/Decisão às fls.398: "...Intime-se a reclamada para o recebimento do alvará, em cinco dias."

PROCESSO: **00048-2004-016-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE RAIMUNDO PEREIRA LOPES
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS
ADVOGADO: JOSE CICERO CORDEIRO

Despacho/Decisão às fls.387: Intime-se o exequente para que em 5 dias tenha vista dos cálculos homologados e do Juízo garantido.

PROCESSO: **01094-2004-016-10-00-7 (0010)**

RECLAMANTE CARLOS IRIAS MATIAS
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A TELEBRAS
ADVOGADO: FATIMA MARIA. CARLEIAL CAVALEIRO

Fl. 362: "Intime-se a executada para o pagamento do débito residual à fl. 361 no prazo de 48 horas."

PROCESSO: **08003-2004-016-10-00-4 (0011)**

EXEQUENTE LUCIANA CRISTINA DA SILVA BRAGA
ADVOGADO: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES DE SOUZA
EXECUTADO: FONICA CELULAR LTDA
EXECUTADO: MARCELO LUCIANO BARBOSA
EXECUTADO: LEONARDO MENDES LACERDA
ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Intime-se o 3º executado para a vista requerida, por 48 horas.

PROCESSO: **00193-2005-016-10-00-2 (0012)**

RECLAMANTE João Domingos de Brito
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO: Lauro de Nadai da Silva
ADVOGADO: LAURO DE NADAI DA SILVA

Despacho/Decisão às fls.202: "...Intime-se o exequente para requerir o que for de seu interesse."

PROCESSO: **00264-2005-016-10-00-7 (0013)**

RECLAMANTE Maria Divina de Souza
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO: Massa Falida Servicon Serviços e Construções DF Ltda (Administrador Rodrigo Duque Dutra)
RECLAMADO: Ricardo César

Despacho/Decisão às fls.64: Intime-se o exequente para ciência dos cálculos de liquidação. Prazo de 5 dias.

PROCESSO: **00748-2005-016-10-00-6 (0014)**

RECLAMANTE Elcio Pereira da Silva
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO: VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Despacho/Decisão às fls.188: "...O crédito de fl. 105 deverá ser liberado ao exequente, eis que já decorridos os prazos e incontestado o valor, devendo o mesmo ser intimado ao recebimento..."

PROCESSO: **01195-2005-016-10-00-9 (0015)**

RECLAMANTE Patricia de Almeida Lourenço
ADVOGADO: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO
RECLAMADO: SCRJ Informática Ltda (Marka Systems Informática)
ADVOGADO: LEANDRO GÓDINES DO AMARAL
RECLAMADO: Plugshow Rental Informática Ltda
RECLAMADO: Plugbss Locação de Artigos de Informática LTDA, EPP
RECLAMADO: Plug Locação Informática Audiovisual Ltda
RECLAMADO: Cleusa Maria Pedro da Silva
RECLAMADO: Jacqueline Pedraça da Silva

Despacho/Decisão às fls.329: Liberem-se os valores contidos nas guias de fls.195,237 e 238 que estão acostadas à contracapa dos autos. Intime-se a exequente para recebimento das guias ora mencionadas, devendo comprovar os valores levantados em 10 dias.

PROCESSO: **00028-2006-016-10-00-1 (0016)**

RECLAMANTE Valdeci Stopa
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES
RECLAMADO: Sotecon - Soc. Técnica de Engenharia e Construção Ltda. e Outro + 0
RECLAMADO: Maria Eugênia Braga Lanhez
RECLAMADO: Maximiliano Valarezo Hormazabal

Intime-se o exequente para vista dos ofícios encaminhados pelos Cartórios de Registros de Imóveis, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00242-2006-016-10-00-8 (0017)**

RECLAMANTE Kenedy Cristiano
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: Pipiroom Sanitarios
RECLAMADO: Antônio Luiz da Cunha
RECLAMADO: Joana Souza da Cunha

Despacho/Decisão às fls.179: "...Libere-se ao autor as importâncias nas guias acima discriminadas, consignando-se que o seu recebimento implica concordância com os cálculos. Ademais, concedo ao autor o prazo renovado de 10 dias para que indique bens da executada passíveis de penhora.

PROCESSO: **00981-2006-016-10-00-0 (0018)**

RECLAMANTE Jose Dermevaldo Marques Silva
ADVOGADO: ALAN CARDE FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO: Obra de Assistência Social Santa Filomena

Despacho/Decisão às fls.303: Vistos os autos. Observe-se o depósito recursal de fls. 287. Os procedimentos executórios adotados por esta Justiça estão definidos na CLT, sendo o CPC adotado de forma subsidiária. Deve o oobreiro fornecer meios para o prosseguimento da execução no sentido de indicar bens de propriedade da executada passíveis de penhora. Sendo assim, indefiro a solicitação do autor a fls. 302. Intime-se o exequente para que requerir o que for de seu interesse no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01020-2006-016-10-00-2 (0019)**

RECLAMANTE Vanessa Roberto Lago
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO: BM Alimentos Ltda.
ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA
RECLAMADO: Patricia Bittencourt
RECLAMADO: Eduardo Bittencourt

Despacho/Decisão às fls.131: "...Intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução, em dez dias."

PROCESSO: **01192-2006-016-10-00-6 (0020)**

CONSIGNANTE Banco Bradesco S. A.
ADVOGADO: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA
CONSIGNADO: Edjango Malaquias Pereira
ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA

Ante a presente manifestação da executada, intime-se o exequente para vista do débito homologado, por cinco dias, e ciência do pagamento efetuado.

PROCESSO: **00093-2007-016-10-00-8 (0021)**

RECLAMANTE Fábio Mendes de Assumpção
ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO: Planet Fitness Academia e Venda de Material Esportivo Ltda
ADVOGADO: MAURICIO AUGUSTO DA SILVA

Despacho/Decisão às fls.74: Intime-se o executado para pagamento do débito no prazo de 48 horas, sob pena de execução, conforme determinado à fl.72.

PROCESSO: **00414-2007-016-10-00-4 (0022)**

RECLAMANTE Jorge Pereira de Sousa
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO: SGM Granitos Ltda. e Outro
ADVOGADO: GERALDO MACHADO JÚNIOR
RECLAMADO: José Celso Gontijo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO

Considerando que o exequente não teve vista do débito, nos termos do art. 884, 2ª parte, CLT, intime-se o exequente para vista do débito homologado, por cinco dias, e ciência do depósito efetuado.

PROCESSO: **00592-2007-016-10-00-5 (0023)**

RECLAMANTE Joesé Duarte dos Santos
ADVOGADO: ELGINA LINO FRANCA DE MORAES
RECLAMADO: CMB Construções e Planejamento Ltda.
ADVOGADO: J. AVELARQUE DE GOIS
RECLAMADO: José Eduardo Montandon Borges Júnior
RECLAMADO: Muryara Nobre Pinheiro Montandon Borges

Despacho/Decisão às fls.81: Intime-se o exequente para ciência da diligência efetuada por meio do BACEN JUD 2.0, que restou negativa, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00658-2007-016-10-00-7 (0024)**

RECLAMANTE Maria Fernanda Magalhães Prates
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: Arrogance Loda e Confecções Ltda. ME
ADVOGADO: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE

Despacho/Decisão às fls.216: Intime-se a exequente para que em 5 dias tenha vista dos cálculos homologados e do Juízo garantido.

PROCESSO: **00800-2007-016-10-00-6 (0025)**

RECLAMANTE Gilmar Vasconcelos e Silva
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO: J.F.C Construções Ltda (na pessoa do seu representante legal, o Sr. Emídio Ferreira Campos)

Despacho/Decisão às fls.56: Intime-se o exequente para que em 5 dias forneça o número do CNPJ da executada a fim de dar prosseguimento na execução.

PROCESSO: **00876-2007-016-10-00-1 (0026)**

RECLAMANTE Valdeci de Miranda Costa
ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO: Qualix Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

Despacho/Decisão às fls.211: "...Intimem-se, após, as partes, para ciência da extinção da execução. Após o decurso do prazo do exequente, o recebimento de seu crédito e a comprovação dos recolhimentos, intime-se a União/PGF."



PROCESSO: **00942-2007-016-10-00-3 (0027)**
 RECLAMANTE Natanael Rocha dos Anjos
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Planservice Back Office Ltda
 ADVOGADO: GESSE DE ROURE FILHO
 RECLAMADO Votorantim Cimentos Brasil LTDA.
 ADVOGADO: ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA

Por não haver determinação de anotação da CTPS à sentença prolatada, revogo o despacho de fls.113 e determino que o reclamante receba o documento de volta, no prazo de cinco dias. Intime-se.

PROCESSO: **01023-2007-016-10-00-7 (0028)**
 RECLAMANTE Adriana de Souza Nóbrega
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO Instituto Recicla Brasil/DF
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Intime-se o reclamante para informar o atual endereço da 1ª reclamada, em cinco dias.

PROCESSO: **01203-2007-016-10-00-9 (0029)**
 RECLAMANTE Glauco de Almeida Leite
 ADVOGADO: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS
 RECLAMADO Data Construções e Projetos Ltda.
 RECLAMADO Saenco Saneamento e Construções Ltda.
 RECLAMADO Grupo OK Construções e Incorporações S.A.

Intime-se o reclamante para que informe, em cinco dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer, conforme acordo homologado. O procurador deverá ficar ciente dos recibos referentes às 4 parcelas do acordo trazidos aos autos.

PROCESSO: **00067-2008-016-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Laís Sermoud Borges
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Polar Ar Condicionados Para Veículos

Despacho/Decisão às fls.47: Intime-se o Reclamante para que informe se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

PROCESSO: **00081-2008-016-10-00-4 (0031)**
 RECLAMANTE Altiwa Bacelar Carvalho Penkal
 ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal
 ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUIZZI

Intime-se a 2ª reclamada para vista do recurso ordinário interposto pela reclamante. Prazo legal.

PROCESSO: **00124-2008-016-10-00-1 (0032)**
 RECLAMANTE Maria da Conceição de Almeida
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal

Intime-se o reclamante para receber os documentos cujo desentranhamento ficou deferido à ata de fl. 19. Prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00150-2008-016-10-00-0 (0033)**
 RECLAMANTE Pedro Paulo Alves de Santana
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS
 RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MATTAR

Despacho/Decisão às fls.21: Intime-se o reclamante para que informe em 5 dias se o acordo foi cumprido na sua íntegra.

PROCESSO: **00215-2008-016-10-00-7 (0034)**
 RECLAMANTE Uesley Alves dos Santos
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
 RECLAMADO EBM - Empresa Brasileira de Metalurgia
 RECLAMADO Iluminar Comércio e Representação de Produtos Metalúrgicos e de Iluminação Ltda.

Intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, informando o correto endereço do 1º reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO: **00224-2008-016-10-00-8 (0035)**
 RECLAMANTE Luiz Mariano da Silva
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Primo Piato Restaurante Ltda.

Intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, informando o correto endereço do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO: **00232-2008-016-10-00-8 (0036)**
 RECLAMANTE Alisson Soares de Paiva
 ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Castro Engenharia Ltda.

Despacho/decisão de fl. 28: "O feito deverá tramitar sob o rito sumário, haja vista o valor atribuído à causa ser inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, além de não estarem presentes as hipóteses do art. 852-A, parágrafo único, da CLT. Observe a Secretária, devendo promover as alterações pertinentes no cadastro processual, bem como a alteração da capa. Incluo o feito na pauta do dia 09/04/2008 às 14h30min. Intime-se o

reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00237-2008-016-10-00-7 (0037)**
 CONSIGNANTE Bar e Mercadoria Esteves Ltda.
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 CONSIGNADO Simone da Silva Lima

Ato ordinatório de fl. 19: "É designada a data de 31/03/2008 para que o consignante efetue o depósito pretendido. Incluo o feito na pauta do dia 07/04/2008 às 13h30min. Intime-se o consignante por seu procurador. Notifique-se o consignado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o consignado deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O consignante deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00247-2008-016-10-00-2 (0038)**
 RECLAMANTE Maria Domerina Alves de Macedo
 ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECLAMADO CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração
 RECLAMADO Cobra Tecnologia S.A
 RECLAMADO Banco do Brasil

Ato ordinatório de fl. 197: "Incluo o feito na pauta do dia 01/04/2008 às 13h25min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, via postal. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00251-2008-016-10-00-0 (0039)**
 RECLAMANTE Marlon Rodrigues de Jesus
 ADVOGADO: HELIO PEREIRA LEITE FILHO
 RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Especializados Ltda

Ato ordinatório de fl. 14: "O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 22/04/2008 às 13h45min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00253-2008-016-10-00-0 (0040)**
 RECLAMANTE Carlos Augusto Tavares da Silva
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO R. D. B. Alimentos Ltda.

Ato ordinatório de fl. 41: "O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 08/04/2008 às 15h10min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00258-2008-016-10-00-2 (0041)**
 RECLAMANTE Júnior dos Santos Oliveira
 ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
 RECLAMADO Só Car Derivados de Petróleo Ltda.

Ato ordinatório de fl. 142: "Incluo o feito na pauta do dia 07/04/2008 às 15h10min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser tra-

zadas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00259-2008-016-10-00-7 (0042)**
 RECLAMANTE Jenesson Wladimir Camargos do Valle
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Banco ABN Amro Real S/A

Ato ordinatório de fl. 144: "Incluo o feito na pauta do dia 22/04/2008 às 13h25min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00260-2008-016-10-00-1 (0043)**
 RECLAMANTE Natércio Espírito Santo da Rocha
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO ECL - Engenharia e Construções Ltda.

Ato ordinatório de fl. 26: "O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 10/04/2008 às 13h45min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00261-2008-016-10-00-6 (0044)**
 RECLAMANTE Thaís Figueiredo Evangelista
 ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES
 RECLAMADO Auto Posto Oliveira Ltda.

Ato ordinatório de fl. 21: "Incluo o feito na pauta do dia 07/04/2008 às 13h25min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00263-2008-016-10-00-5 (0045)**
 RECLAMANTE Marcos Antonio Lima Nascimento
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Ato ordinatório de fl. 08: "O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 22/04/2008 às 14h15min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00264-2008-016-10-00-0 (0046)**
 RECLAMANTE Valdecir Ribeiro Borges
 ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
 RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.

Ato ordinatório de fl. 21: "Incluo o feito o processo pauta do dia 07/04/2008 às 13h45min. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, por Edital. A declaração de pobreza constante dos autos é pressuposto de gratuidade de justiça ao reclamante, na forma da lei, estando, assim, isento das custas da publicação do edital. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."



ÍNDICE

Advogado: ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA (0027)	3365/DF
Advogado: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA (0018)	12464/DF
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0026)	4041/DF
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO TINS (0033)	13750/O/DF
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO TINS J MATOS (0014)	13750/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0022) (0025)	7024/DF
Advogado: ALMIR HOFFMANN (0026)	11388/DF
Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0009)	16023/DF
Advogado: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES DE SOUZA (0011)	13101/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0027)	6263/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0045)	19645/T/DF
Advogado: CARLOS MAGNO DE SOUZA (0034)	22950/O/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0015)	15690/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0028)	4604/DF
Advogado: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS (0029)	9554/DF
Advogado: EDUARDO PANZOLINI (0002)	9563/DF
Advogado: ELGINA LINO FRANCA DE MORAES (0023)	9183/DF
Advogado: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA (0006)	19661/DF
Advogado: FATIMA MARIA. CARLEIAL CAVALLEIRO (0010)	13.324/DF
Advogado: GERALDO MACHADO JÚNIOR (0022)	16.028/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0008) (0010)	14038/DF
Advogado: GESSE DE ROURE FILHO (0027)	8857/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0042)	05166/O/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0004)	5166/DF
Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA (0021)	9610/DF
Advogado: HELIO PEREIRA LEITE FILHO (0039)	12420/DF
Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA (0046)	15585/T/DF
Advogado: HEVERTON ROSSO ADAMS (0004)	31.161/RS
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA (0013)	9578/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0035)	20190/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0030)	20190/O/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0017) (0024)	13505/DF
Advogado: J. AVELARQUE DE GOIS (0023)	20686/DF
Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES (0016)	7466/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0032)	09593/O/DF
Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA (0020)	17693/DF

Advogado: JOSE CICERO CORDEIRO (0008) (0009)	11204/O/DF
Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0014)	4764/DF
Advogado: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA (0020)	191144/SP
Advogado: LAURO DE NADAI DA SILVA (0012)	3165/DF
Advogado: LEANDRO GODINES DO AMARAL (0015)	162.628/SP
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI (0031)	15311/O/DF
Advogado: LUIZ FERNANDO MATTAR (0033)	25761/O/DF
Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA (0019)	13458/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0037)	09336/O/DF
Advogado: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE (0024)	4141/DF
Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO (0038)	1681/DF
Advogado: MAURICIO AUGUSTO DA SILVA (0021)	4180/DF
Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES (0044)	22018/O/DF
Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR (0011)	12163/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0012)	9978/DF
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA (0041)	17456/T/DF
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0007)	6545/DF
Advogado: ROBERTO PORTELA COELHO (0003)	9633/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0043)	1982/O/DF
Advogado: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO (0022)	2221-A/DF
Advogado: RONEIDE PERSIANO COSTA (0005)	21161/DF
Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA (0031)	15123/DF
Advogado: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA (0036)	20702/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0019)	8328/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0040)	17173/O/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0001)	5350/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0007)	968/DF
Advogado: WILSON ROBERTO GASPARETTO (0002)	25841/SP

EDITAIS

PROCESSO: 00572-2007-016-10-00-4 (0001)	
EDITAL: 000.130/2008	
RECLAMANTE: Adriano de Araújo Silva	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMANTE: Adriana Andrade de Alencar	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMANTE: Alberto Alexandrino da Silva	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMANTE: Aldenir Silva de Lima	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMANTE: Alessandro Alves de Araújo	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMANTE: Antônia Maria de Moraes Costa	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMANTE: Antônio Augusto da Luz	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMANTE: Aparecida Espedita Vales	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMANTE: Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.	
RECLAMADO: Wlademir Nery da Silva Neto	
RECLAMADO: Antonio Alberto Oliveira	

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado o sócio Executado Sr. Antonio Alberto Oliveira, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Custas do Processo: 52,21 (57,14%)
Hon. Advocacia: 39,16 (42,86%)
Total Geral: 91,37

Atualizado: 29/02/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES S TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 17, MARÇO de 2008

PROCESSO: 01352-2007-016-10-00-8 (0002)

EDITAL: 000.129/2008

RECLAMANTE: José Fernando Alves de Araújo

ADVOGADO: MARIA DE LURDES MARTINS

RECLAMADO: Instituto Candango de Solidariedade - ICS

RECLAMADO: Distrito Federal

ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls.75 proferido nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se por edital o 1º reclamado para manifestação caso queira acerca dos recursos ordinários interpostos pelo 2º reclamado e pelo reclamante. Prazo legal."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES S TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 17, MARÇO de 2008

PROCESSO: 00081-2008-016-10-00-4 (0003)

EDITAL: 000.108/2008

RECLAMANTE: Altiva Baccelar Carvalho Penkal

ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

RECLAMADO: Instituto Candango de Solidariedade e Outro

RECLAMADO: Governo do Distrito Federal

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fls.81 A 88 proferida nos autos e a seguir transcrito: "Ex positis, DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília julgar os pedidos PROCEDENTES EM PARTE, para condenar o primeiro reclamado a prestar à reclamante as obrigações deferidas na fundamentação da presente decisão, que fica fazendo parte integrante desta disposição e que são as seguintes: 1) pagar a importância de R\$650,00, decorrente da prestação de trabalho em cumprimento a aviso prévio; 2) depositar diferenças de FGTS na conta vinculada do autor, relativamente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto setembro e outubro/2006 e janeiro e fevereiro/2007, entregando-lhe TRCT apto à movimentação da conta.

DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos objetivamente cumulados, perante o segundo reclamado, condenando-o como responsável subsidiário a prestar as diferenças de FGTS deferidas no item b desta disposição, por meio da convalidação da obrigação de fazer em pagar quantia certa e a pagar a importância descrita no item a, pelos reclamados, verificada a ordem de preferência, no importe de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$1.000,00 (um mil reais), valor arbitrado à condenação nesta oportunidade e aproveitado para este fim. Dispensada a segunda ré de pagamento (art. 790-A da CLT), em vista da isenção legalmente concedida, se que, observados os tetos de contribuição por parte do segurado, mês a mês, são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas deferidas pela presente decisão e concernentes ao item a da presente disposição- art. 832, §3º, da CLT c/c Lei 8.212/91, art. 28, §9º). Em caso de não cumprimento espontâneo da decisão, incluem-se na conta de liquidação as contribuições previdenciárias a cargo de ambas as partes (art. 114, §3º, da CF c/c art. 879, §1º-A, da CLT, se o Provedimento CG/TST nº 01/96, fiscais, nos termos da Lei 10.833, de 29.12.2003, se tratando de reclamação na qual houve condenação de ente federado em valor inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, deixa-se de determinar a remessa de ofício dos presentes autos ao C. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DL 779, art. 1º, V, c/c Sum. 303, I/TST), se em 48 horas, após o trânsito em julgado. No silêncio, à execução, observado o ordenamento aplicável à espécie, inclusive no que tange às normas de execução contra a Fazenda Pública, aplicáveis ao segundo reclamado. A reclamante e o segundo reclamado estão cientes da presente decisão em audiência. Intime-se o primeiro reclamado,



por edital. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. 'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES S TROTTA Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 5, MARÇO de 2008

ÍNDICE

Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA 22603/T/DF (0002)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0001)
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI 15311/O/DF (0003)
Advogado: MARIA DE LURDES MARTINS 12015/DF (0002)
Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA 15123/DF (0003)
Advogado: /

**17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
AUTOS COM VISTA**

PROCESSO: 00964-2000-017-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE FRANCISCO MATIAS JUNIOR
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO GASOL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

"Pelo exposto, julgo improcedentes os embargos à execução ofertados pela executada na forma da decisão precedente, parte integrante deste decisum. Custas pela reclamada na forma do art.789-A da CLT, no importe de R\$44,26. Intimem-se as partes. Brasília, 13 de março de 2008." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00772-2003-017-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE SECONCI DF SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA
RECLAMADO RHOR S A ESTRUTURAS TUBULARES BRASILIA
ADVOGADO: DANIELE MARTINS MESQUITA

"Vistos os autos. Intime-se o exequente para comprovar o pagamento dos honorários periciais, no prazo de dez dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00066-2005-017-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE SUELEN DA SILVA GOMES
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO VASP S/A
ADVOGADO: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO

"Visto os autos. Indefero o pedido, ante a decisão de fls.433 que suspende a execução contra a VASP. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00324-2005-017-10-00-8 (0004)
AUTOR Gustavo Andre Pinheiro de Oliveira
ADVOGADO: HUGO DAMASCENO TELES
RÉU Advocacia Buzzi S/C
ADVOGADO: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS
RÉU Arturo Buzzi

"Pelo exposto, julgo improcedentes os embargos à execução ofertados pela executada na forma da decisão precedente, parte integrante deste decisum. Custas pela reclamada na forma do art.789-A da CLT, no importe de R\$44,26. Intimem-se as partes. Brasília, 13 de março de 2008." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00238-2006-017-10-00-6 (0005)
RECLAMANTE João Batista da Silva
ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO Fortiline Segurança Patrimonial Ltda
RECLAMADO NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
"Vistos os autos. Quitado o débito e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais (fls.148/150), julgo extinta a execução na forma do art.794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: 00323-2006-017-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE Jeova Campos Arantes Filho
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO: ALEXIS TURAZI

"Vistos os autos. Diante da certidão supra, libere-se ao exequente o seu crédito (fls.254), mediante a alvará, devendo a CEF transferir as cofres públicos os recolhimentos previdenciários e fiscais conforme planilha de fls.224, comprovando nos autos, devendo o saldo remanescente ficar a disposição deste Juízo. Após, intime-se o exequente para vir receber o alvará. Publique-se." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00450-2006-017-10-00-3 (0007)
RECLAMANTE Viviane Moreira dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Cláudio Borges
ADVOGADO: ANTONIO B NETO

"Vistos os autos. Quitado o débito e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais (fls.102/104), julgo extinta a execução na forma do art.794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: 00638-2006-017-10-00-1 (0008)
RECLAMANTE HELIO VELOSO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO PIREES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA

"Vistos os autos. Intime-se o exequente para ter ciência da certidão do Srº Oficial de Justiça de fls.199/200, e indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de dez dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: 08110-2006-017-10-00-0 (0009)
EXEQUENTE ELFRIDA SANTANA FERREIRA
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO SINDICO DA MASSA FALIDA RU RI TA COMERCIO SA (Dr. ALEXANDRE ALBERTO CARMONA)

"Vistos os autos. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se certidão de crédito para habilitação perante ao Juízo que declarou a insolvência, intimando para vir recebê-la. Publique-se." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00390-2007-017-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE Antonio Geraldo Dacal
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMANTE Maria Betanha Pereira de Souza
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro

"Vistos os autos. Intime-se o exequente para se manifestar acerca do ofício oriundo da Receita Federal, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: 00451-2007-017-10-00-9 (0011)
RECLAMANTE Giselle Silva Araújo
ADVOGADO: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR
RECLAMADO Dav Manobrantes e Serviços em Eventos
ADVOGADO: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO

"Vistos os autos. Quitado o débito previdenciário, conforme documento de fls.45, julgo extinta a execução na forma do art.794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: 00462-2007-017-10-00-9 (0012)
RECLAMANTE Aurelio Marques Fernandes e Outros
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. (Grupo Conservo BH)

ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
"Vistos os autos. Quitado o débito previdenciário, conforme documento de fls.105, julgo extinta a execução na forma do art.794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: 01132-2007-017-10-00-0 (0013)
RECLAMANTE Luciano Janari dos Santos Pinho
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO TAM - Linhas Aéreas S.A.
ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA

"Ex positus, na 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial para condenar a reclamada, TAM LINHAS AÉREAS S/A, a pagar ao reclamante, LUCIANO JANARI DOS SANTOS PINHO, no prazo de 48 horas, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste decisum, apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculos do contador. Juros e dedução monetária na forma lei. Custas pela reclamada no importe de R\$328,00, incidente sobre o valor atribuído à condenação, RR16.423,00, para esse fim. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS POR MANDADO. Nada mais." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

PROCESSO: 01327-2007-017-10-00-0 (0014)
RECLAMANTE Marcelo Barros Pereira
ADVOGADO: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR
RECLAMADO Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação Novo Horizonte

ADVOGADO: PRISCILLA M. DE A. BACCILE
"Pelo exposto, julgo procedente em parte a demanda proposta por MARCELO PEREIRA BARROS em face de INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE para: I-declarar a relação de emprego no período de 09/10/2005 a 19/10/2007, com salário de R\$1.000,00 até junho/2006, e de R\$2.000,00, de julho/2006 até o fim do contrato; II-condenar o re-

clamado ao pagamento das seguintes parcelas, com se apurar a liquidação, observados os parâmetros dispostos nos fundamentos que integram o presente dispositivo: a) férias 2005/2006 + 1/3, em dobro; b) férias 2006/2007 + 1/3; c) 10/12 de 13.º salário; d) multa do art.477, § 8.º, da CLT; III, condenar o reclamado às seguintes obrigações de fazer: e) anotar a CTPS do reclamante, com data de admissão em 09/10/2005, na função de coordenador, com salário de R\$1.000,00 aumentado para R\$2.000,00, em julho/2006, e demissão em 19/10/2007, sob pena de multa diária de R\$100,00, limitada a R\$2.000,00, (art.461, § 5.º, do CPC, a contar do vencimento do prazo a ser concedido em intimação específica, sem prejuízo de a Secretaria da Vara proceder às anotações (art.39, § 2.º, da CLT) caso a obrigação permaneça descumprida; f) proceder ao recolhimento na conta vinculada do reclamante dos valores relativos aos depósitos de FGTS de todo o vínculo empregatício, inclusive sobre 13.º salário ora deferido, sob pena de execução direta, devendo o cálculo consolidado dispor sobre esses valores de forma separada, os ajuís deverão ser transferidos à conta vinculada, vedada a sua liberação ao reclamante. Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação. Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é arbitrado em R\$12.000,00, com custas de R\$240,00, pelo reclamado. Oficie-se ao Ministério do Trabalho e do Emprego, com cópia desta sentença e da ata de fls.55/58. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 11 de março de 2008." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: 00036-2008-017-10-00-6 (0015)
RECLAMANTE Maria do Carmo Cardoso de Freitas
ADVOGADO: MARIA DAS MERCES L. MATSUOKA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. Grupo Belo Horizonte
ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

"Diante do exposto, acolho a prejudicial de mérito invocada na constatação e declaro prescritas as pretensões da reclamante anteriores a 14/01/2003, julgando extinto o processo, no particular, com análise do mérito, com apoio no disposto no artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada, CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, GRUPO BELO HORIZONTE, a pagar à reclamante, MARIA DO CARMO CARDOSO DE FREITAS, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste decisum, apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculos do Contador. Correção monetária e juros na forma do disposto no artigo 39 e parágrafos da Lei nº 8.177/91, devendo ser observado o disposto no Provimento CG/ST nº 01/96, com as alterações promovidas pelo Provimento CG/ST 03/2005 e, ainda, o disposto na Súmula 381 do TST. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 101,48, calculadas sobre o valor de R\$ 5.074,00, atribuído à condenação, para este fim. Intimem-se as partes. Nada mais." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00051-2008-017-10-00-4 (0016)
RECLAMANTE Neusa Borges da Silva
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO Fundação Zerbini
ADVOGADO: HELEN DOS SANTOS REIS

"Ex positus, na 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, julgar EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO o pedido relativo à multa prevista em cláusula 36ª de CCT invocaada pela parte autora, e JULGAR IMPROCEDENTE o pedido relativo a multa prevista em cláusula 42 da mesma CCT, no acio movida por NEUSA BORGES DA SILVA contra FUNDAÇÃO ZERBINI. Custas pelo reclamante no importe de R\$42,00 incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$2.120,00, isentas na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00253-2008-017-10-00-6 (0017)
RECLAMANTE Michele Moraes Martins
ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO Banco Bradesco S/A

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR. PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 09/04/2008 ÀS 14.00.SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00254-2008-017-10-00-0 (0018)
RECLAMANTE Márcia de Sousa Barbosa
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Arcos Dourados Com.de Alimentos Ltda. SAS (Sussora de McDonalds Comércio de Alimentos Ltda. SAS)

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR. PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 09/04/2008 ÀS 15.55.SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00255-2008-017-10-00-5 (0019)
RECLAMANTE Jorge Silva de Moraes
ADVOGADO: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE
RECLAMADO FADF - Federação de Automobilismo do Distrito Federal

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR. PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 09/04/2008 ÀS 15.55.SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB



PROCESSO: **00256-2008-017-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE Claudete Batista de Lima
 ADVOGADO: LUCYARA RIBEIRO DE LIMA
 RECLAMADO Asa Administradora de Serviços Ltda. e Outro
 RECLAMADO Teleperformance CRM S.A.
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 16/04/2008 ÀS 14.05, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00257-2008-017-10-00-4 (0021)**
 RECLAMANTE Lincoln Lima Januário
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Conservadora Mundial Ltda.
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 16/04/2008 ÀS 14.00, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00258-2008-017-10-00-9 (0022)**
 RECLAMANTE Patrícia Lourdes do Nascimento
 ADVOGADO: LUCYARA RIBEIRO DE LIMA
 RECLAMADO Cleantech Serviços Gerais Ltda. e Outros
 RECLAMADO Asa Administradora de Serviços Ltda.
 RECLAMADO Teleperformance CRM S.A.
 RECLAMADO Caixa Seguros S.A.
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 16/04/2008 ÀS 13.55, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

ÍNDICE

Advogado: ALEXIS TURAZI **15775/DF**
 (0006)
 Advogado: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR **11653/DF**
 (0014)
 Advogado: ANTONIO B NETO **1950-A/DF**
 (0007)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
 (0007)
 Advogado: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS **9446/DF**
 (0004)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/T/DF**
 (0012)
 Advogado: DANIELE MARTINS MESQUITA **14.897/DF**
 (0002)
 Advogado: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO **12994/O/DF**
 (0011)
 Advogado: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTE-RO VILLAR **14559/DF**
 (0011)
 Advogado: HELEN DOS SANTOS REIS **25740/O/DF**
 (0016)
 Advogado: HUGO DAMASCENO TELES **17727/DF**
 (0004)
 Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA **12812/DF**
 (0001)
 Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF**
 (0009)
 Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA **17693/T/DF**
 (0017)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**
 (0021)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
 (0008)
 Advogado: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS **11501/DF**
 (0005)
 Advogado: JUSCELINO REIS DE SOUZA **9972/DF**
 (0013)
 Advogado: LUCYARA RIBEIRO DE LIMA **17427/O/DF**
 (0020) (0022)
 Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA **7573/DF**
 (0005)
 Advogado: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA **20205/DF**
 (0016)
 Advogado: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA **12882-A/DF**
 (0008)
 Advogado: MARIA DAS MERCES L. MATSUO-KA **19966/DF**
 (0015)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
 (0003) (0013)

Advogado: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO **42609/SP**
 (0003)
 Advogado: PRISCILLA M. DE A. BACCILE **14128/DF**
 (0014)
 Advogado: RONALDO LEMES DA SILVA **17459/DF**
 (0002)
 Advogado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL **72793/MG**
 (0012) (0015)
 Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA **15123/DF**
 (0010)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/O/DF**
 (0018)
 Advogado: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE **21800/O/DF**
 (0019)
 Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
 (0006)
 Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF**
 (0001)

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA DESPACHOS

PROCESSO: **00887-1994-020-10-00-5 (0001)**
 RECLAMANTE ORLENE DA SILVA ROQUE
 ADVOGADO: AUREA FELICIANA P MARTINS
 RECLAMADO AS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA(ATRAVES DOS SOCIOS PROPRIETARIOS MARCIA E DA SILVA E/OU EDER BRAGA MARTINS;
 Ao Exeq.desp.de fl.374.Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicarmos para prosseguimento da execução,ou requerer o que entender dedireito, Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00632-2001-020-10-00-2 (0002)**
 RECLAMANTE EDSON SILVA SANTOS
 ADVOGADO: HAROLDO TEIXEIRA BILJO
 RECLAMADO ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA
 ADVOGADO: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES
 RECLAMADO CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 ADVOGADO: RAFAEL SIQUEIRA MONTORO
 A Executada,Requerente,desp.de fl.425.J.Intime-se a requerente para levantamento da guia acostada à contracapa dos autos com a alteração requerida.Após,retornem os autos ao arquiv definitivo. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00932-2001-020-10-00-1 (0003)**
 RECLAMANTE ALECIA MAURICIO MAFRA
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
 RECLAMADO ADALBERTO SILVA ROCHA
 Ao Exeq.desp.de fl.135.Item 3.Se negativa a diligência,indique a exequente diretrizes objetivas para prosseguimento da execução,sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01106-2001-020-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE SAMUEL RANGE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 RECLAMADO TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA
 Ao exeq.desp.de fl.152.Intime-se o(a) exequente para vista da certidão de fl.151,devendo manifestar-se no prazo de 10 dias,informar o atual endereço da Executada,viabilizando o prosseguimento da execução,ou requerendo o que entender de direito,sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00616-2002-020-10-00-0 (0005)**
 RECLAMANTE VANESSA DE CARVALHO PEDRA
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO MASSA FALIDA DA TRANSBRASIL S/A LIHAS AEREAS (NA PESSOA DO SÍNDICO DR. ALFREDO LUIZ KUGELMAS
 Às Partes,desp.de fl.195.Não conheço da petição de fls.189/190,por apócrifa.Aguarde-se,por 30 dias,notícia da reserva de crédito solicitada Às fls.188.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00629-2002-020-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE ALTAIR PINO DE SOUSA
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO
 Ao Requerente,desp.de fl.299.J.Defiro a vista aqui requerida,por 10 dias.Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00592-2003-020-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO EPSA INFORMATIVO LTDA(NA P. DO SÓCIO -ANSELMO ALVES RIZZI)
 ADVOGADO: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
 Ao exeq.desp.de fl.537.J.Intime-se o exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,do teor da pesquisa efetuada junto ao Detran,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00873-2003-020-10-00-3 (0008)**
 RECLAMANTE ROZIMAR PEREIRA DE LUCENA
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
 ADVOGADO: LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
 Ao Recte,desp.de fl.202.Intime-se a reclamante para,em 05 dias,se manifestar acerca das alegações da reclamada de fls.201,e requerer o que for de seu interesse. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00959-2003-020-10-00-6 (0009)**
 RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
 RECLAMADO Águia Dourada Construções
 Ao Exeq.desp.de fl.234.Apresente o exequente,em 05 dias,cópia atualizada do registro do imóvel indicado à penhora,uma vez que a informação de fls.228 referente ao ano de 1998.Intime-se o exequente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00051-2004-020-10-00-3 (0010)**
 RECLAMANTE ERISVALDO LEAL DOS SANTOS
 ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA
 RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA
 Às Partes,desp.de fl.49.Intimem-se as partes para ciência da extinção da execução,nos termos do despacho de fl.213. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00078-2004-020-10-00-6 (0011)**
 RECLAMANTE NIVIA PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA
 ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL
 ADVOGADO: JOSE IDEMAR RIBEIRO
 A Executada,desp.de fl.260.J.Indefiro o que aqui é requerido porquanto o depósito foi efetuado na agência da CEF de Brasília,como se vê à fl.138(depositó recursal)e fl.248(saldo remanescente da executada)e neste Juízo,a Detretora e a Adjunta são quemassinam as guias de liberações.Intime-se a executada para apanhar a guia que se encontra acostada à contracapa dos autos.Após remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00286-2004-020-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
 ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA
 RECLAMADO VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA
 RECLAMADO UNIAO (MINISTERIO DA JUSTICA)
 Ao Exeq.desp.de fl.493."Intime-se o(a)exequente para vista da certidão de fl.492,devendo manifestar-se no prazo de 10 dias,indicarbens pertencentes à Executada,passíveis de penhora,viabilizando o prosseguimento da execução,ou requerendo o que entender de direito,sob pena de arquivamento provisório dos autos." Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00341-2004-020-10-00-7 (0013)**
 RECLAMANTE SOLANGE TEIXEIRA DE SOUZA BRITO
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO COOPERATIVA PRODUCOOP LTDA
 ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
 RECLAMADO CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 A Recda,desp.de fl.465.Intime-se a Reclamada para anotação da CTPS,conforme determinado na sentença. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00444-2004-020-10-00-7 (0014)**
 RECLAMANTE MARIELLE SOUSA FONSECA PIZARRO
 ADVOGADO: SUZANA BIANCHINI PIZARRO
 RECLAMADO LILIA ISABEL TORRES SAGUAS ME
 ADVOGADO: SERGIO MONTEIRO GUMARÃES
 A Exeq,desp.de fl.428.Libere-se à exequente a guia de fls.427,zerando-se a conta A exequente deverá informar o valor sacado,a fim de se apurar o saldo devedor remanescente,em 05 dias.Quanto ao pleito de penhora da cota social(fl.425/426),mantenho r despacho de fls.423,por seus próprios fundamentos e por considerar inócua a providência. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA



PROCESSO: **00389-2005-020-10-00-6 (0015)**
 RECLAMANTE Kelton Márcio Cardoso
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Carrefour Adm. Cartão Créd. Com. Part. Ltda.
 ADVOGADO: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA
 Às Partes, desp. de fl. 437. Reformulo o r. despacho de fls. 422, por constatar que as contas ali citadas pertencem a bancos difenentes... Libere-se ao exequente o seu crédito líquido, no importe de R\$1.446,76; libere-se ao executado o saldo remanescente da conta, zerando-a... libere-se ao executado o saldo do depósito recursal de fls. 292, zerando-se a conta. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00392-2005-020-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Luciana Pereira Gomes
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO Toys BR Brinquedos Ltda
 ADVOGADO: ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO
 A Recda, desp. de fl. 308. Tendo em vista que até o momento a reclamada não veio receber se crédito, intime-se à novamente, para recebimento do seu crédito no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00400-2005-020-10-00-8 (0017)**
 RECLAMANTE Luiz Cardoso da Silva
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB - Distribuição S/A
 ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS
 Às Partes, desp. de fl. 454. Considerando-se a manifestação da executada (fls. 451), o saldo do depósito recursal de fls. 177 e da conta de fls. 448, bem como os cálculos atualizados de fls. 452/453, procedam-se às seguintes movimentações, por autorização judicial... libere-se ao patrono do exequente a importância de R\$804,79 e as Custas do art. 789-A da CLT, inciso IX (R\$256,86), bem como imposto de renda a cargo do autor (R\$11.872,28); libere-se ao patrono do exequente a importância de R\$7.705,84, referente aos honorários assistenciais; libere-se ao exequente o seu crédito líquido, no importe de 36.639,81; libere-se à executada o saldo remanescente das contas, zerando-as. Intimem-se as partes, sendo a executada, também para depositar na conta vinculada do autor o FGTS apurado a fls. 452, no importe de R\$2.860,25, comprovando nos autos, em cinco dias, após o que, ser-lhe-á liberado o saldo do depósito recursal de fls. 222. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00812-2005-020-10-00-8 (0018)**
 RECLAMANTE Marialva Teixeira dos Santos
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO Lago Sul Vidros Ltda. (Divina Lucélia Esteves Borges)
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 DESP.FL. 145 - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 5 DIAS, PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO: **01196-2005-020-10-00-2 (0019)**
 RECLAMANTE Minasson Plauto dos Santos
 ADVOGADO: RODRIGO GEAN SADE
 RECLAMADO Ciplan Cimento Planalto S.A
 ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA
 Às Partes, desp. de fl. 435. Intimem-se as partes para ciência da extinção da execução, nos termos do despacho de fl. 420. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01230-2005-020-10-00-9 (0020)**
 RECLAMANTE Juvenal Neto Matos
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO Companhia Energética de Brasília - CEB
 ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER
 A Executada, libere-se à Executada o valor do depósito recursal de fl. 237. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **08229-2005-020-10-00-5 (0021)**
 INSC. DIVÍDA 1059400109650
 ATIVA:
 EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO Put s Cer. e Restarante Ltda
 EXECUTADO Marcia Figueiredo Aguiar
 DESP.FL. 116 - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, INDICAR MEIOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO: **00179-2006-020-10-00-9 (0022)**
 RECLAMANTE Neide Ferreira Soares
 ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
 RECLAMADO Escritorio Brasileiro de Cobranças Ltda. EBC e outro
 ADVOGADO: LINO ALBERTO DE CASTRO
 RECLAMADO ASB S.A Credito Credito Financiamento e Investimento
 ADVOGADO: LINO ALBERTO DE CASTRO
 Ao Exeq, desp. de fl. 160, Intimem-se a exequente para, em 10 dias, indicarem para prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00503-2006-020-10-00-9 (0023)**
 RECLAMANTE João Evangelista Ribeiro da Silva
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO R.F. - Serviços de Saneamento - Reformas Construções e Terraplanagem
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO José Aparecido Ramos
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO Eva de tal
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

Ao Exeq, desp. de fl. 123v.J. Para a pesquisa junto ao Detran é necessário o CPF do executado, portanto determino a intimação do exequente para fornecer, em 5 dias, a este Juízo o CPF do executado, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00805-2006-020-10-00-7 (0024)**
 RECLAMANTE BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA RAMOS
 ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA
 RECLAMADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FUB
 ADVOGADO: JOSE CARLOS PEREIRA PAZ

Às Partes, Decisão de Embargos à Execução, fls. 144/145. "...Assim, sendo, julgo PROCEDENTES os embargos postos pela executada, para homologar os novos valores espelhados às fls. 141, fixando a execução em R\$5.709,12, na data de 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei, conforme fundamentação retro expandida. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo, reexamine-se a RPV." Inteiro teor na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00827-2006-020-10-00-7 (0025)**
 RECLAMANTE DANIEL DE SOUSA AGUIAR
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO SANTA ROSA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
 Ao Exeq, desp. de fl. 205. Intimem-se o exequente, mais uma vez, nos termos do despacho de fl. 203, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01082-2006-020-10-00-3 (0026)**
 AUTOR Antônio Expedito Marciano
 ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
 RÉU PRH Global Mão de Obra Temporária Ltda. e Outros
 RÉU CCO OMNI Engenharia Ltda.
 RÉU Extra Hipermercado (Grupo Pão de Açúcar)
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Ao Exeq, desp. de fl. 135. Intimem-se a exequente para, em 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo, sem cumprimento ao ora determinado, arquivem-se os autos provisoriamente, ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01147-2006-020-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Francisco José da Silva
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS
 RECLAMADO Condor Transportes Urbanos Ltda.
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Às Partes, desp. de fl. 129. Intimem-se as partes para recebimento dos respectivos créditos (reclamada e honorário advocatício). Prazo de 05 dias. Levantadas as guias, arquivem-se os autos definitivamente, com baixa. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00033-2007-020-10-00-4 (0028)**
 RECLAMANTE José Iris Viana Santos
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Centro de Formação de Cond. B Itália Ltda.
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU
 DESP.FL. 124 - J. DEFIRO O QUE AQUI É REQUERIDO. INTIME-SE O RECLAMANTE.

PROCESSO: **00039-2007-020-10-00-1 (0029)**
 RECLAMANTE Vania Oliveira Santos
 ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA
 RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
 ADVOGADO: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE

Às Partes, desp. de fl. 148. Considerando-se o saldo da conta de fls. 144, procedam-se às seguintes movimentações, por autorização judicial: quitem-se as Custas Processuais, no importe de R\$47,42, as Custas do art. 789-A da CLT, inciso IX (R\$11,86) e II, "a" (R\$11,06), bem como o imposto de renda a cargo do autor, no importe de R\$158,62; libere-se ao exequente o saldo remanescente da conta, zerando-a. Intimem-se as partes. Cumpridas as determinações acima e decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo com baixa, eis que extinta a execução nos moldes do inciso I do Art. 794 do CPC. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00124-2007-020-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Wanderley Pereira de Souza
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO BF Utilidades Domésticas Ltda.
 ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R. COELHO

Às Partes, Decisão de fls. 246. Assim sendo, julgo PROCEDENTE a impugnação oposta pelo reclamante, para HOMOLOGAR os cálculos complementares de fls. 237/242, que importam em R\$5.044,82, na data de 29/02/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei, conforme fundamentação retro expandida. Intimem-se as partes, a executada para, em 05 dias, quitar seu débito, sob pena de execução de execução forçada." Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00482-2007-020-10-00-2 (0031)**
 RECLAMANTE Alexandra Braga Rocha
 ADVOGADO: ELIZÂNGELA KELLY DE F SANTOS
 RECLAMADO Instituto de Tecnologia Aplicada em Educação Novo Horizonte

A Recte, desp. de fl. 151, ... Intimem-se a reclamante para recebimento, no prazo de 05 dias, (CTPS) Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para liquidação da sentença, que deverá observar que a reclamada não forneceu as guias de seguro desemprego. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00920-2007-020-10-00-2 (0032)**
 RECLAMANTE Alisson Ferreira Rocha
 ADVOGADO: NARCISO BASTOS PORTELA
 RECLAMADO Riburivima - Comercial de Alimentos Ltda
 ADVOGADO: JESUS GERALDO MOROSINO

Ao Exeq, desp. de fl. 59. Intimem-se o exequente para vista da certidão de fl. 58, devendo manifestar-se no prazo de 05 dias, informando se deseja ficar como fiel Depositário do bem penhorado. Com a resposta, ou decorrido o prazo, venham-me conclusos os autos. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01037-2007-020-10-00-0 (0033)**
 RECLAMANTE Marcondes de Sousa
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Ferreira Santos e Avelar Ltda, na pessoa da Srª Maria Raimunda de Jesus (Sócia)
 RECLAMADO Dinâmica Engenharia Ltda.
 RECLAMADO Construtora da Vinci Ltda.

DESP.FL. 48 - INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, TRAZER AOS AUTOS SUA CTPS.

PROCESSO: **01167-2007-020-10-00-2 (0034)**
 RECLAMANTE Isaías da Costa Silva
 ADVOGADO: MOZART COSTA BALDEZ FILHO
 RECLAMADO Condomínio Civil do Hotel Alvorada
 ADVOGADO: TATIANA BERTOZZO PEREIRA FRANCA
 A Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01219-2007-020-10-00-0 (0035)**
 RECLAMANTE Simone Abadia Moreira
 ADVOGADO: DENNYSS DOUGLAS MOREIRA NEVES
 RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Ao Recte, desp. de fl. 29. Intimem-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o quantum recebido na forma do despacho de fl. 23. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01242-2007-020-10-00-5 (0036)**
 RECLAMANTE Ademir Macedo Júnior
 ADVOGADO: ANANDREA FREIRE DE LIMA
 RECLAMADO Piazuma Materiais para Construção Ltda. (Cimfel Home Center) e Outro

ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA
 RECLAMADO Cooperativa dos Profissionais de Crédito Cobrança e Telemarketing
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

Ao Recte, desp. de fl. 90. J. Intimem-se o reclamante para recebimento de sua CTPS que se encontra acostada à contrapaca dos autos. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01257-2007-020-10-00-3 (0037)**
 RECLAMANTE Carlos Eduardo Silva Costa
 ADVOGADO: MURILO GUSTAVO FAGUNDES
 RECLAMADO Caixa Seguros
 ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

DESP.FLS. 117/119 - ...POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR, NO PRAZO DE 5 DIAS, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO IMPORTE DE R\$ 8.961,00, ATUALIZÁVEIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ESTA SENTENÇA, TUDO NOS ESTRITOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO... INTIMEM-SE AS PARTES.



PROCESSO: 01262-2007-020-10-00-6 (0038)	PROCESSO: 00247-2008-020-10-00-1 (0045)	Advogado: AUREA FELICIANA P MARTINS 11464P/DF
AUTOR Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	RECLAMANTE Luciana Eline Maeda Teófilo	(0001)
ADVOGADO: JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES	ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA	Advogado: CARLOS ANTONIO LADISLAU 9845/DF
RÉU Deux Maries Boutique e Confecções Ltda. (LLR Artigos De Vestuário LTDA)	RECLAMADO Clínica de Estética Fashion Ltda.	(0028)
ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA	Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 24/04/08, às 13:50 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente, feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR 10424/DF
RÉU Maria do Carmo Cobra Rodrigues		(0026)
ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA		Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO 7480/DF
RÉU Fernando Costa Gonçalves		(0030)
ADVOGADO: ALEXANDRE VALADARES TOLENTINO		Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUER- 10010/DF
RÉU Edivanete Teixeira da Silva		QUE
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS		(0029)
A Autora, desp. de fl.114. Intime-se a autora para pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA	PROCESSO: 00248-2008-020-10-00-6 (0046)	Advogado: DANIELA ROCHA MOTA 15188/DF
	RECLAMANTE Charles Washington Cunha Campos	(0036)
	ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA	Advogado: DANIELLE M. SCHODER 15071/DF
	RECLAMADO Globex Utilidades S/A	(0020)
	Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA- que se realizará no dia 23/04/08, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.	Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO 15690/DF
	PROCESSO: 00249-2008-020-10-00-0 (0047)	(0040) (0044)
	RECLAMANTE Lillian Maria Tavares de Matos	Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO 12024/T/DF
	ADVOGADO: ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO	(0044)
	RECLAMADO Viação Anapolina Ltda.	Advogado: DENNY S DOUGLAS MOREIRA NE- 20135/DF
	Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 24/04/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	VES
	PROCESSO: 00250-2008-020-10-00-5 (0048)	(0035)
	RECLAMANTE Elias Jesus da Silva	Advogado: EDSON GALASSI NEVES 660-B/RJ
	ADVOGADO: EDSON GALASSI NEVES	(0048)
	RECLAMADO LR Paisagismo Ltda. e Outro	Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE 13443/DF
	RECLAMADO Condomínio Super Quadra de Brasília - SQB	SANT'ANNA
	Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA- que se realizará no dia 24/04/08, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.	(0036)
	PROCESSO: 00251-2008-020-10-00-0 (0049)	Advogado: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA 17348/O/DF
	RECLAMANTE Antonio Fernando da Costa	(0041)
	ADVOGADO: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR	Advogado: ELIZÂNGELA KELLY DE F SANTOS 22.675/DF
	RECLAMADO Expresso São José Ltda.	(0031)
	Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 24/04/08, às 13:40 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE 20758/DF
	RECLAMADO Condomínio Super Quadra de Brasília - SQB	(0027)
	ÍNDICE	Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA 9429/DF
	Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA 05369/O/DF	(0023)
	(0040)	Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA 4989/DF
	Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA 5369/DF	(0009)
	(0019)	Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA 14038/DF
	Advogado: ALDEISE DE SOUSA E SILVA FI- 20237/O/DF	(0010)
	GUEIREDO	Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE 5166/DF
	(0047)	(0015)
	Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR- 13750/O/DF	Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO 8348/DF
	TINS	(0002)
	(0027)	Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA 8353/DF
	Advogado: ALEXANDRE STROHMEYER GO- 8535/DF	(0039)
	MES	Advogado: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA 21314/DF
	(0007)	(0026)
	Advogado: ALEXANDRE VALADARES TOLE- 20.674/DF	Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA 855A/DF
	TINO	(0024)
	(0038)	Advogado: JESUS GERALDO MOROSINO 11432/DF
	Advogado: AMERICO PAES DA SILVA 07772/T/DF	(0032)
	(0046)	Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- 10434/DF
	Advogado: ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA 76507/SP	TINS
	MARRECO	(0007) (0013) (0016) (0030)
	(0016)	Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA 8102/DF
	Advogado: ANA PAULA GONÇALVES FERREI- 18121/GO	(0004)
	RA	Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA 3737/DF
	(0010)	(0018)
	Advogado: ANANDREA FREIRE DE LIMA 15124/DF	Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA 6083/DF
	(0036)	(0012)
	Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES 21145/DF	Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL 513/DF
	(0022)	(0013)
	Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEI- 16023/DF	Advogado: JOSE CARLOS PEREIRA PAZ 4706/DF
	DA	(0024)
	(0011)	Advogado: JOSE IDEMAR RIBEIRO 8940/DF
	Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF	(0011)
	(0025)	Advogado: JOSE MANOEL DA CUNHA E MENE- 10491/DF
		ZES
		(0038)
		Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 9004/DF
		(0033)
		Advogado: JOÃO VITOR LUKE REIS 24837/DF
		(0039)
		Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- 8583/DF
		DE
		(0006)
		Advogado: JUSCELINO REIS DE SOUZA 9972/DF
		(0029)
		Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESEN- 8.583/DF
		DE
		(0028)



Advogado: LINO ALBERTO DE CASTRO (0022)	6790/DF
Advogado: LOURIVAL VASQUES DA SILVA (0040)	09019/O/DF
Advogado: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES (0025)	8750/DF
Advogado: LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO (0008)	05297/O/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0045)	08364/O/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0008) (0042)	8364/DF
Advogado: MARCELO FERREIRA MELO (0043)	23969/DF
Advogado: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR (0049)	18722/T/DF
Advogado: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES (0002)	5091/GO
Advogado: MOZART COSTA BALDEZ FILHO (0034)	25401/DF
Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS (0017)	11467/DF
Advogado: MURILO GUSTAVO FAGUNDES (0037)	21207/DF
Advogado: NARCISO BASTOS PORTELA (0032)	1790-A/DF
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES (0013)	11749/DF
Advogado: OTONIL MESQUITA CARNEIRO (0006)	1236/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0038)	8521/DF
Advogado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS (0018)	11837/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0023)	9158/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0021)	PFN/DF
Advogado: RAFAEL SIQUEIRA MONTORO (0002)	16003/DF
Advogado: RAQUEL CORAZZA (0012)	17240/DF
Advogado: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA (0015)	10850/DF
Advogado: RODRIGO GEAN SADE (0019)	20875/DF
Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA (0038)	12069/DF
Advogado: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES (0041)	7638/DF
Advogado: SERGIO MONTEIRO GUIMARÃES (0014)	21341/DF
Advogado: SUZANA BIANCHINI PIZARRO (0014)	15059/GO
Advogado: TATIANA BERTOZZO PEREIRA FRANCA (0034)	23670/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0003)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0017) (0020)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0005)	968/DF
Advogado: URSULINO SANTOS FILHO (0037)	572/DF

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2008

Processo nº:01149-2005-020-10-00-9
 Exequente :LEONARDO ANTUNES TORRES - CPF nº 908.223.741-53
 Advogado :Dr. Ana Patrícia Serrano Alescio Campos OAB -DF 14.323
 Executado :AUTO QUALITY SERV. DE PRODUTOS AUT. LTDA
 Emitido em:11 de março de 2008.

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Cite-se a executada por Edital. "

RS1.625,05(TOTAL DO EXEQUENTE)

 RS1.625,05(TOTAL DO CÁLCULO)
 Cálculos atualizados até 30/06/2006. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2008

Processo nº :01018-2006-020-10-00-2
 Exequente :JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO
 Advogado(a) :Dr. Hosanah Muniz da Costa - OAB-DF nº 9578
 Executado :I MAESTRI COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA
 Emitido em :11 de março de 2008 (3-feira)

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada com endereço em local incerto e não sabido, CITADAS para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " J. Defiro a citação da executada através de edital, como aqui requerido. Após a citação, decorrido o prazo para o pagamento, não o havendo, certifique-se à Secretaria e venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido do pedido de fl. 83, de inclusão do sócio. "

RS27.357,13(Total do exequente)
 R\$ 547,14(Custas Processuais)
 R\$ 136,79(Custas Art.789-A - IX)
 R\$ 3.658,42(INSS-Cota parte empregador)
 R\$ 365,85(SAT)
 R\$ 1.061,10(Terceiros)

 RS33.126,43(Total do Cálculo)
 INSS(Cota parte empregado) :RS1.569,78-IRPF:4.946,21
 Cálculos atualizados até 30/11/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário da Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2008

Processo nº:01099-1995-020-10-00-7
 Exequente :VALDEMIR ALEIXO DE CARVALHO - CPF nº 335.212.534-20
 Advogado :Dr.Helena de Jesus Gonçalves Serejo OAB -DF11.648
 Executado :STRADUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 Emitido em :13 de março de 2008.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juíza do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executadas, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " J. DEFIRO A CITAÇÃO DA EXECUTADA POR EDITAL, COMO AQUI REQUERIDO. APÓS A CITAÇÃO, DECORRIDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO, NÃO O HAVENDO, CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA E VENHAM-ME OS AUTOS PARA Apreciação DO PEDIDO DE FL.183. "

RS23.250,78(Total do Exequente)
 RS45,00(Custas Processuais)

 RS23.715,78(TOTAL DO CÁLCULO)
 Cálculos atualizados até 31/03/2008. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2008

Processo nº :08063-2006-020-10-00-8
 Exequente :LETÍCIA FRANCIELLE DE MEDEIROS
 Advogado(a) :Dr. Anderson Ferreira Gonçalves OAB-DF Nº 21.145
 Executados :TRT COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA
 Emitido em :13 de março de 2008

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juíza do Trabalho Substituída da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o executado TRT COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " J. Defiro a citação da executada por edital, como aqui requerido. Após a citação, decorrido o prazo para o pagamento, não o havendo, certifique-se a Secretaria e venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido constante à fl.99.

RS4.547,16(Total do exequente)
 R\$ 90,94(Custas Processuais)
 R\$ 22,73(Custas Art.789-A-IX)
 R\$ 227,05(INSS Empregador +Sat)
 R\$ 59,86(INSS Terceiros)

RS4.947,74(TOTAL DO CÁLCULO)
 INSS EMPREGADO - R\$92,88
 Cálculos atualizados até 31/11/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário da Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 101/2008

Processo nº :0058.2008.020.10.00 -9
 Reclamante :ROMILDO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
 1º Reclamado :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2º Reclamado :DISTRITO FEDERAL
 Emitido em :11 de março de 2008 (3-feira)

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA - Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado acima mencionado - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: CONCLUSÃO - a)Rejeito a preliminar de inépcia da inicial; b)Rejeito a prescrição; c)Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ROMILDO FRANCISCO DA SILVA, REINALDO BORGES FLORINDO, PAULO DONIZETE CARDOSO, MOSLEN ALVES DIAS, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, MARIA DE JESUS FAGUNDES DOS ANJOS, VALDIVINO MONTEIRO DA SILVA, WILLAMY MEDEIROS DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MIRANDA DE ANDRADE e ZENAIDE TEIXEIRA RIBEIRO, Brasília, 10n de amrção de 2008 ...Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juíza do Trabalho Titular. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 102/2008

Processo nº :01351-2007-020-10-00 -2
 Reclamada :MANOEL LINS RIBEIRO
 1ºReclamada:AMÉRICA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA
 2ºReclamada:ENGENIURD/ IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS)
 Emitido em:06 de março de 2008.

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA - Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica notificada 1º Reclamada acima mencionadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " DISPOSITIVO. Diante do exposto, rejeito a preliminar suscita pela segunda reclamada e JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada AMÉRICA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante, MANOEL LINS RIBEIRO, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação, que apssa a fazer parte integrante desse DECISUM , apurados em liquidação de sentença, por simples cálculo. Julgo IMPROCEDENTE o pedido condenação subsidiária da reclamada IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS... ACÉLIO RICARDO ALVES LEITE, Juiz do Trabalho Substituto. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara .Eu,Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 109/2008

Processo nº:0029-2008-020-10-00-7
 Exequente:MARIA CELMA GABRIEL DA CRUZ
 1ºExecutada:OFFICINA PÁTIO BRASIL SHOPPING COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA
 2ºExecutada:LE TOP ALAMEDA COMERCIAL DE ROUPAS
 3ºExecutada:G.R DE M. FREITAS - ME
 4ºExecutada:FREITAS E FREITAS COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA EPP
 Emitido em:12 de março de 2008.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA - Juíza do Trabalho Substituto 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam notificados os Reclamados acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: III DISPOSITIVO pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, extingue-se o processo com resolução do mérito quanto às verbas rescisórias e responsabilidade das empresas LE TOP e G.R. de M Freitas e julgo PROCEDENTE EM PARTE os demais pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0029/2007 - 20ª Vara, proposta por MARIA CELMA GABRIEL DA CRUZ em face de (1) OFFICINA PÁTIO BRASIL SHOPPING COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA (2)LE TOP ALAMEDA COMERCIAL DE ROUPAS (3)G.R DE M. FREITAS - ME(3)G.R. DE M. FREITAS -ME (4) FREITAS E FREITAS COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA EPP, condenando-se a primeira e quarta reclamadas solidariamente a: Osmani Soares Dias, Juiz do Trabalho... O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara .Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretária de audiência, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 117/2008

Processo nº :001132.2007.020.10.00-3
 Reclamante :ZACARIAS RIBEIRO DOS SANTOS
 1º Reclamado :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2º Reclamado :COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP
 Emitido em :18 de março de 2008(3ª-feira)

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA- Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado acima mencionado - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: CONCLUSÃO - a)Rejeito a prejudicial de prescrição arguida pela segunda reclamada;c)Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ZACARIAS RIBEIRO DOS SANTOS, para condenar o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e, subsidiariamente, a NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL a pagar-lhe, no prazo legal, o salário dos últimos 30 dias da prestação de seus serviços e os valores do FGTS de todo esse período(01.07.03 a 06.02.07), compensando-se os valores já pagos a iguais títulos... Brasília, 17 de março de 2008. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretária, digitei, conferi e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 17/2008

Processo nº:00794-2003-020-10-00-2
 Reclamado:CLÁUDIA DE SOUZA GONÇALVES
 Reclamado: FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
 Emitido em:17 de março de 2008.

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA - Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADO o executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra. " Intime-se a Executada da penhora à fl.138, por edital. Decorrido o prazo legal, venham-me os autos conclusos. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 82/2008

Processo nº :00229-2007-020-10-00-9
 Reclamante :ARIANNE MOREIRA GUERREIRO
 1º Reclamado :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2º Reclamado :DISTRITO FEDERAL
 Emitido em :29 de fevereiro de 2008 (6ª-feira)

Doutor OSVANI SOARES DIAS- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a 1ª Reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra. " J. Intime-se a parte contrária para, querendo no prazo legal apresentar suas contra-razões ao RO ". Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 93/2008

Processo nº :00818-2007-020-10-00-7
 Reclamante :FERNANDO CARLOS DE SOUSA E OUTROS
 1º Reclamado :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2º Reclamado :DISTRITO FEDERAL
 Emitido em :06 de março de 2008 (5ª-feira)

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA- Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a 1ª Reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra, "para, querendo, contra-arrazoar o Recurso interposto pelo 2º reclamado." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 115/2008

Processo nº:9036 -2004-020-10-00-0
 Exequente :JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Executado:PALISSANDER ENGENHARIA LTDA
 Fiel Depositário:Sra.Maria Jose de Luena Pinto
 Emitido em :14 de março de 2008(6ª Feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA - Juíza do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra. " J. ANTE OS TERMOS DO PRESENTE OFÍCIO DESIGNEM-SE PRAÇAS PARA OS BENS PENHORADOS NO AUTO DE FLS. 54/61 PARA O DIA 27.03.2008, ÀS 13:45 HORAS. CASO NÃO HAJA LICITANTES, HAVERÁ NOVA PRAÇA NO MESMO DIA, ÀS 13:50HORAS. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 101/2008

Processo nº 01251-2007-020-10 -00-6
 Reclamante :DIRCE APARECIDA DA SILVA SCAPIM
 1ºReclamado :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2ºReclamado :DISTRITO FEDERAL

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA- Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: CONCLUSÃO - Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes parcial provimento apenas para esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes. Brasília, 29 de fevereiro de 2008. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Titular... O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 103/2008

Processo nº :0033 -2008-020-10-00-5
 Exequente :ALBERTO LUIZ BRANDÃO
 1ªExecutada :OBRA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA
 2ªExecutada :DIOCESE DE BRASÍLIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA
 Emitido em :06 de Março de 2008.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juíza do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimada 1ª reclamada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " III DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0033-2008 - 20ª Vara, proposta por ALBERTO LUIZ BRANDÃO em face de obra de ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA e DIOCESE DE BRASÍLIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, condenando-se as Reclamadas solidariamente e pagarem ao autor, em 48 horas, as seguintes parcelas:..Osvani Soares Dias, Juiz do Trabalho Substituto. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 108/2008

Processo nº :01117.2007.020.10.00-5
 Reclamante :LILIANE ALVES DOS SANTOS
 1º Reclamado :EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
 2º Reclamado :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CORREIOS
 Emitido em :12 de março de 2008 (4ª-feira)

DoutorJOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA - Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO. Posto isso, decido: I-rejeitar a preliminar de carência de ação suscita pela segunda ré. II-julgar procedente, em parte, o pedido para condenar as reclamadas, sendo a segunda de froma subsidiária, a pagarem à autora, no prazo de cinco dias, as seguintes parcelas: a)aviso prévio; b)salários retidos dos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro(27dias) de 2007; c) férias integrais(2006/2007) e proporcionais (8/12), acrescidas do terço constitucional; d)gratificação natalina integral; e)multa conven-

cional, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo...João Batista Cruz de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara." J. Intime-se a parte contrária para querendo, observado o prazo legal de 8 dias apresentar suas contra-razões." Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 118/2008

Processo nº:01243-2007-020-10-00 -0
 Reclamante:WILLIS LOPES SOARES
 1ºReclamado:SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 2ºReclamado:ENAP - ESCOLA NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Emitido em:18 de março de 2008.

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA- Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: "DISPOSITIVO. Pelo exposto, decido, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por WILLIS LOPES SOARES em face de SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA E ENAP - ESCOLA NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO Pública...Adriana Zveiter, Juíza do Trabalho Substituta. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. " Intime-se a 1ª reclamada, por Edital, para querendo, no prazo de 08 dias, apresentar contra-razões ao RO " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 91/2008

Processo nº : 0204-2008-020-10-00-6
 Reclamante : GILBERTO FEITOSA SOUSA
 Advogado(a) : Dr. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR - OAB-DF nº 12919
 1ºReclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2ºReclamada : DISTRITO FEDERAL (SEC. DE COORD. DAS ADM. REGIONAIS)
 Emitido em : 04 de março de 2008 (3ª-feira)

Dra.MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 14:45 horas do dia 16.04.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 92/2008

Processo nº : 0208-2008-020-10-00-4
 Reclamante : MARIA DA PAZ MARTINS BARROS
 Advogado(a) : Dr. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR - OAB-DF nº 12919
 1ºReclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2ºReclamada : DISTRITO FEDERAL (SEC. DE COORD. DAS ADM. REGIONAIS)
 Emitido em : 04 de março de 2008 (3ª-feira)

Dra.MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 15:00 horas do dia 16.04.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos



termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 96/2008

Processo nº:0086-2008-020-10-00-6
Reclamante :ELIETE ALVES MARES
Advogado(a) :Dra. Vera Gessy Ferreira Faria - OAB-DF nº 5074
Reclamada :RESTAURANTE E LANCHONETE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Emitido em:06 de março de 2008 (5ª-feira)

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a reclamada RESTAURANTE E LANCHONETE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 13:30 horas do dia 09.04.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretária Especializada da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

EDITAL DE PRAÇA Nº 81/2008

Processo nº:09051-2007-020 -10-00-1
Exequiente:ALBERI CARVALHO LOPES
Executado: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A VASP(em Recuperação Judicial)
Fiel Depositário:Não Informado
Data da 1ª praça:24.04.2008, às 13:45 horas
Data da 2ª praça:24.04.2008, às 13:50 horas
Emitido em: 03 de março de 2008 (2ª-feira).

Doutora THAÍS BERNARDES CAMILO ROCHA, Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.
RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Imóvel matrícula nº 94233, Registro de Imóveis do 1º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL. Descrição do Imóvel: Lote nº 05, do Bloco "G" da Quadra 28, do SHIS/SUL, desta Capital, medindo 8,00m pela frente fundos e 15,00m pelas laterais esquerda e direita, ou seja, a área de 120,00m², formando uma figura regular e limitando -se com os lotes nº 04 e 05, do mesmo bloco, quadra e setor, e a casa residencial nela edificada, composta de sala, três quartos, banheiro social cozinha, varanda, dependência de empregada e área de serviço, com a área construída de 88,00m². Proprietária: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP, com sede em São Paulo-SP, e filial nesta Capital, GCG nº 60.703.923/0001-31. Registro anterior: Transcrição nº 7.9132Avs. 04 e 05 da matrícula nº 20.194, deste livro, Dou Fé, Brasília, 08 de setembro de 1993.

EDITAL DE PRAÇA Nº 92/2008

Processo nº:0284 -2006-020-10-00-8
Exequiente:ROBERTO DA ROCHA FRAGOSO
Advogado(o):Dr.(a)Deborah de Melo Tavares - OAB/DF nº 21.735
Executado:JORNAL TRIBUNA DO BRASIL
Fiel Depositário:Sr.Alycr Duarte Collaço Filho
Endereço:SMAB CONJ 28 LOTE 7, CASA "C" - LAGO SUL, BRASÍLIA/DF
Data da 1ª praça:27.03.2008, às 13:55 horas
Data da 2ª praça:27.03.2008, às 14:00 horas.
Emitido em:28 de fevereiro de 2008 (4ª-feira).
Obs: O presente edital, de retificação, substitui o edital nº 72/2008, emitido em 28 de fevereiro de 2008 (4ª-feira).

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.
RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 7-(Sete)Microcomputadores AMD-pro 2200+processador de1.50 GHZ, 512 MB RAM WINDOWS XP versão 2002, monitor colorido samsung de 15", teclado mouse estabilizador , cabos eletricos e de conexão, tudo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento ora avaliados em R\$1.000,00(Mil reais).
Total da avaliação :R\$7.000,00(Sete mil reais).

EDITAL DE PRAÇA Nº 94/2008

Processo nº:00455-2004-020-10-00-7
Exequiente:MARIA EMÍLIA NUNES ALVES
Advogado(a):Dr. Sebastião Moraes da Cunha - OAB/DF nº 5.350
Executado :EDILENE ALVES OSTERNE ME
Fiel Depositário: Edilene Alves Osterne
Endereço: QN 01 CONJ "15" CASA 15 - RIACHO FUNDO I/DF
Data da 1ª praça:24.04.2008, às 13:55 horas
Data da 2ª praça:24.04.2008, às 14:00 horas
Emitido em:06 de março de 2008 (5ª-feira).

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.
RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 01)48 Unidades de Rôbo Power Rangee, novos, novos avaliados em R\$65,00 cada, totalizando R\$3.120,00. 2)20 Unidades da Boneca me Bebê, novas avaliadas em R\$60,00 cada, totalizando R\$1.200,00. 3)20 Unidades Boneca Bebê fofuxo, novas avaliadas em R\$90,00Cada.Totalizando R\$1.800,00. 4)25 unidades de Bolsas de Pelúcia, modelo cachorrinho, novas avaliadas em R\$45,00cada, Totalizando R\$1.125,00. Total da avaliação:R\$7.245,00(Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).

EDITAL DE PRAÇA Nº 110/2008

Processo nº:00677-2006-020-10-00-1
Exequiente: PEDRO FERREIRA VELOSO
Advogado(a):Dr. José Maria de Oliveira Santos - OAB/DF nº 9004
Executado: BALBINO DE FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fiel Depositário:Paulo Roberto Balbino de Freitas
Endereço:SHIS QI 09, CONJ 16, CASA 14, LAGO SUL - Brasília/DF
Data da 1ª praça:17.04.2008, às 13:45 horas
Data da 2ª praça:17.04.2008, às 13:50 horas
Emitido em:13 de março de 2008 (5ª-feira).

Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e horas epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais

der, os bens penhorados abaixo relacionados, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.
RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 01 (Um) Monitor SAM-SUNG DE LCD, SYNC MASTER 540N 14", em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$400,00(Quatrocentos reais).
Total da avaliação: R\$400,00 (Quatrocentos reais).

EDITAL DE PRAÇA Nº 116/2008

Processo nº:01038-2004-020 -10-00-1
Exequiente:ANILTON MOREIRA DUARTE
Executado:VASP S/A
Fiel Depositário: Sr. Anilton Moura Duarte
Endereço:RUA 123, CONJ 5, LOTE 21, SAMAMBAIA SUL/DF
Data da 1ª praça:17.04.2008, às 13:55 horas
Data da 2ª praça:17.04.2008, às 14:00 horas.
Emitido em:17 de março de 2008 (2ª-feira).

Dra. MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.
RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Um Ruckert (Equipamento Para rebuque e Push - Back de aeronave), cor azul, patrimônio Vasp R-403, em regular estado de conservação avaliado em R\$90.000,00(Noventa mil reais). Total da Avaliação:R\$90.000,00.
Obs: Bem penhorado também no processo 569/05 da 13ª VT/DF.

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAIS

PROCESSO: **00702-2006-021-10-00-3 (0001)**
EDITAL: **000.095/2008**
RECLAMANTE: **SERGIO FERREIRA DA SILVA SANTOS**
ADVOGADO: **HAROLDO TEIXEIRA BILIO**
RECLAMADO: **DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTROS**
RECLAMADO: **QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**
ADVOGADO: **MARIO THIAGO GOMES DE SA PADILHA**
RECLAMADO: **BELACAP - CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**
ADVOGADO: **GISELE DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTROS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se a 1ª executada da declaração de extinção, por edital. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 17, MARÇO de 2008

PROCESSO: **00257-2008-021-10-00-3 (0002)**
EDITAL: **000.094/2008**
RECLAMANTE: **Francisca Mariani Oliveira**
ADVOGADO: **JOAO CANDIDO DA SILVA**
RECLAMADO: **ICS - Instituto Candango de Solidariedade e Outro**
RECLAMADO: **Distrito Federal**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO ICSS - Instituto Candango de Solidariedade, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 15/04/2008 às 13h45min, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"- Salas 108 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Visto por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 17, MARÇO de 2008 (2ª feira).

ÍNDICE

Advogado: GISELE DE BRITO 7868/O/DF (0001)
 Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO 08348/O/DF (0001)
 Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA 03737/O/DF (0002)
 Advogado: MARIO THIAGO GOMES DE SA PADILHA 22362/O/DF (0001)
 Advogado: /

PROCESSO: 01190-2006-021-10-00-2 (0001)

RECLAMANTE Leandro Alves da Silva
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO KGM Alimentos Ltda
 ADVOGADO: DORIVAL FERNANDES RODRIGUES
 Dos Embargos ofertados pela devedora, bem como dos cálculos e depósitos, abre-se vista ao exequiente, por cinco dias.Intime-se.

PROCESSO: 00080-2007-021-10-00-4 (0002)

RECLAMANTE Ademir Silva de Oliveira
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda
 RECLAMADO Wladimir Nery da Silva Neto
 RECLAMADO Antônio Alberto Oliveira

Vista ao exequente do resultado das diligências efetuadas junto ao Detran.Indique o exequente, em trinta dias, bens da executada passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado.Publique-se.Em Março 17, 2008

PROCESSO: 00318-2007-021-10-00-1 (0003)

RECLAMANTE Julio Lourenço dos Santos
 ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
 RECLAMADO União Contabilidade (Kátia Coelho Alencar e Débora Soares)
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo bem como da penhora de fl. 115. Intime-se.

PROCESSO: 00508-2007-021-10-00-9 (0004)

AUTOR Ila Vieira Rodrigues
 ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
 RÉU Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal - ASEFE
 ADVOGADO: ULISSES BORGES DE RESENDE

Libero o crédito do exequente.Libero a guia de fls. 436 (R\$ 4.080,68).Expeça-se alvará para movimentação do depósito de fl. 446, da seguinte forma:Conta n.º: 01552255-0 ; Valor: R\$ 2.613,62. 01 - Autenticar em uma guia do DARF o valor de R\$ 186,08.(valor das custas);02 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. André Rodrigues Costa Oliveira - OAB/DF 14.378 o saldo remanescente.Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes.Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

PROCESSO: 00910-2007-021-10-00-3 (0005)

RECLAMANTE Ana Cristina Correia dos Santos
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Vista ao exequente do resultado das diligências efetuadas junto ao Detran.Indique o exequente, em trinta dias, bens da executada passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado.Publique-se.Em Março 17, 2008

PROCESSO: 01048-2007-021-10-00-6 (0006)

RECLAMANTE Roberto de Sousa Campos
 ADVOGADO: MARIA DAS MERCES L. DE CASTRO MATSUOKA
 RECLAMADO Converso Serviços Gerais Ltda. Grupo Belo Horizonte
 ADVOGADO: ADRIANA DORADO TÔRRES

Trata-se de execução da multa de 100% sobre a primeira parcela do acordo. Ante o acima certificado, libere-se ao autor o seu crédito, cuja guia de levantamento encontra-se acostada à contracapa dos autos. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes.Para a intimação da PGF, conforme determinou a ata de fls.84, aguarde-se o prazo de noventa dias, considerando a Portaria PRE/DGJ nº 001/2008.

PROCESSO: 01177-2007-021-10-00-4 (0007)

RECLAMANTE Dalva Rodrigues Rezende Antunes
 ADVOGADO: MARCELO PILOTO MACIEL
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. - DF
 ADVOGADO: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO
 "J. Vista a reclamante do recurso do reclamado, prazo legal.Intime-se."

PROCESSO: 00213-2008-021-10-00-3 (0008)

AUTOR Melo Gonçalves Barbosa e Santos - Sociedade de Advogados
 ADVOGADO: LEONARDO PINTO IGREJA
 RÉU Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal - SINDDBEDF

Intime-se o autor, por seu procurador, via Diário da Justiça, para que comprove no prazo de 15 dias o recolhimento das custas, conforme determinado à fl. 233, sob pena de execução.

PROCESSO: 00255-2008-021-10-00-4 (0009)

RECLAMANTE Idaídes Maria da Silva Nascimento
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Arcos Dourados Com. de Alimentos Ltda. SAS (Sucessora de McDonalds Comércio de Alimentos Ltda. SAS)

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 09/04/2008 às 14h50min.Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00256-2008-021-10-00-9 (0010)

RECLAMANTE Maria José Alves Costa
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Costa & Mila Ltda. e Outro
 RECLAMADO Construtora Vilela e Carvalho Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 10/04/2008 às 14h10min.Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J.Notifiquem-se as reclamadas, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00257-2008-021-10-00-3 (0011)

RECLAMANTE Francisca Marianni Oliveira
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 RECLAMADO ICSS - Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Distrito Federal

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O primeiro reclamado deixou de exercer suas atividades no endereço indicado na inicial, conforme informação de fl. 02, devendo sua notificação ser efetuada por Edital.Incluo o feito o processo pauta do dia 15/04/2008 às 13h45min.Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J.Notifique-se o primeiro reclamado, por Edital.Notifique-se o segundo reclamado, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00258-2008-021-10-00-8 (0012)

RECLAMANTE Maria Ivone Pereira Ribeiro
 ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA
 RECLAMADO José Felix Holanda dos Santos

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 09/04/2008 às 14h20min.Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J.Notifique-se o reclamado, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as

testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00259-2008-021-10-00-2 (0013)

RECLAMANTE Vera Lúcia Vasconcelos Castro
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO 5 Estrelas Special Service Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 10/04/2008 às 14h20min.Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA DORADO TÔRRES 96.756/MG (0006)
 Advogado: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO 649/RO (0007)
 Advogado: ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA 14378/O/DF (0004)
 Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA 8186/DF (0003)
 Advogado: DORIVAL FERNANDES RODRIGUES 02701/O/DF (0001)
 Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA 03737/O/DF (0011)
 Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA 3737/DF (0003)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO 05218/O/DF (0013)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0002) (0005)
 Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 09004/O/DF (0001)
 Advogado: JOSE MAURICIO OLIVEIRA 7379/O/DF (0012)
 Advogado: LEONARDO PINTO IGREJA 23563/O/DF (0008)
 Advogado: MARCELO PILOTO MACIEL 24048/A/DF (0007)
 Advogado: MARIA DAS MERCES L. DE CASTRO MATSUOKA 19966/O/DF (0006)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO 1982/O/DF (0010)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES 17173/O/DF (0009)
 Advogado: ULISSES BORGES DE RESENDE 04595/O/DF (0004)

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: 00467-1997-101-10-00-1 (0001)

RECLAMANTE LINDOMAR CARVALHO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
 RECLAMADO A CASA DO PAO

"À vista do certificado acima, intime-se o exequente para, em cinco dias, trazer a petição original protocolizada no dia 06/02/2008, sob pena de não apreciação." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: 01383-1997-101-10-00-5 (0002)

RECLAMANTE ANTONIO VALDECI BRANDAO
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO DENISE GUEDES DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE MARIA PINHEIRO
 RECLAMADO SOLAR ENGENHARIA
 ADVOGADO: JOAO LEITE

"Vista ao exequente, EM SECRETARIA, das declarações de renda dos executados, prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO



PROCESSO: **01791-1998-101-10-00-8 (0003)**
 RECLAMANTE MARILUCE VALERIO DA SILVA PINTO
 ADVOGADO: JOEL ANTONIO DE SOUZA
 RECLAMADO AEST - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA (N/P - SÓCIO -LUIZ ALVES CARNEIRO)

ADVOGADO: MARIA OLÍMPIA DA COSTA
 "Intime-se a parte Reclamada para comprovar o pagamento dos encargos previdenciários, no prazo de 10 dias, sob pena de execução." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00247-2002-101-10-00-6 (0004)**
 RECLAMANTE OTAVIO MENESES DE ALMEIDA
 RECLAMADO APOIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
 RECLAMADO EDINEUZA BARBOSA DA CRUZ
 RECLAMADO JAILSON FAGUNDES DA CRUZ
 RECLAMADO JAIDER FAGUNDES DA CRUZ

"Tendo em vista o insucesso do BACENJUD, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00803-2002-101-10-00-4 (0005)**
 RECLAMANTE ILDIVAN GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO: JULIO OTSUSCHI
 RECLAMADO Banco de Brasília- BRB
 ADVOGADO: JULIANA XAVIER
 RECLAMADO Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda
 ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO

DESPACHO: "Vistos, etc. Libere-se ao Banco de Brasília o valor depositado (fl. 532). Intimem-se as partes, sendo o Exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito para o deslinde da execução". Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00812-2002-101-10-00-5 (0006)**
 RECLAMANTE ANA KARLA DE LIRA
 ADVOGADO: JULIO OTSUSCHI
 RECLAMADO Banco de Brasília- BRB
 ADVOGADO: JULIANA XAVIER
 RECLAMADO Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda
 ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO

DESPACHO: "Vistos, etc. Libere-se ao Banco de Brasília o valor depositado (fl. 188). Intimem-se as partes, sendo o Exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito para o deslinde da execução". Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00114-2003-101-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE João Batista Monteiro Tajra
 ADVOGADO: JULIO OTSUSCHI
 RECLAMADO BRB - Banco de Brasília SA
 ADVOGADO: JULIANA XAVIER
 RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
 ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO

DESPACHO: "Vistos, etc. Libere-se ao Banco de Brasília o valor depositado (fl. 135). Intimem-se as partes, sendo o Exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito para o deslinde da execução". Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00863-2004-101-10-00-9 (0008)**
 RECLAMANTE HERMES SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO ADIER AQUINO DE ALBUQUERQUE
 RECLAMADO MINERVINA FARIAS DE ALBUQUERQUE
 "Tendo em vista o insucesso do BACENJUD, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer os meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01273-2005-101-10-00-4 (0009)**
 RECLAMANTE Eliane Fernandes Alves
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Art Beleza Fashion na pessoa da Rep. Legal Jacqueline F. Araes

"Intime-se a parte Exequente para promover o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01395-2005-101-10-00-0 (0010)**
 RECLAMANTE Carla Patricia Nascimento da Silva
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO M Oliveira de Jesus Me (Supermercado Sonho Meu)
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE

"Tendo em vista a comprovação do pagamento (fls. 164, 168 e 172), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se o crédito trabalhista condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais, conforme planilha de cálculos de fl. 148. Expeça-se alvará, intimando-se, em seguida, a parte autora, para o devido recebimento. Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00132-2006-101-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE Francisco das Chagas Silva
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Acm Restaurante LTDA
 RECLAMADO Francisco das Chagas Silva

"Tendo em vista a comprovação do pagamento constante de fl. 45, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Oficie-se ao Banco do Brasil, agência 4200-5, para que recolha o valor de R\$ 54.88 a título de contribuições previdenciárias do empregado, R\$ 157,84 a título de contribuições previdenciárias do empregador e SAT e o saldo remanescente a título de contribuições previdenciárias de terceiros. A Instituição Financeira deverá remeter a este Juízo, os comprovantes da operação realizada, no prazo de 10 (dez) dias. Com as comprovações, encaminhem-se as guias à União. Feito, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00522-2006-101-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Fernando Henrique de Queiroz
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Mercado do Pvc Renato Sousa de Azevedo Me
 ADVOGADO: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA
 "Vista ao Exequente, EM SECRETARIA, das declarações de renda da parte executada, no prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00698-2006-101-10-00-7 (0013)**
 RECLAMANTE Wilson Alves do Nascimento
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Maxservice Comercio e Serviços Ltda
 RECLAMADO Companhia Energetica de Brasília-CEB
 ADVOGADO: ANA PAULA SOUZA DA COSTA
 "Defiro o pedido formulado pela parte Reclamante. Aguarde-se por mais 10 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01069-2006-101-10-00-4 (0014)**
 RECLAMANTE Valdivino Rosa Ferreira
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Embra Esquadrilhas Metalica Brasília Ltda
 "Tendo em vista o insucesso do BACENJUD e da pesquisa ao site do DETRAN, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01239-2006-101-10-00-0 (0015)**
 RECLAMANTE Douglas Tiago Rodrigues
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Jose Osmar de Andrade
 ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
 "Tendo em vista a comprovação do pagamento (fls. 80/81), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se o crédito trabalhista condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais, conforme planilha de cálculos de fl. 58. Expeça-se alvará, intimando-se, em seguida, a parte autora, para o devido recebimento. Desconstitua a penhora à fl. 65. Com as comprovações, encaminhem-se as guias à União. Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01370-2006-101-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Itamar Ferraz Cardoso
 ADVOGADO: DORALICE DOS SANTOS FERREIRA
 RECLAMADO Patricia de Melo Gomes
 ADVOGADO: ROBSON CRISPIM COSTA
 RECLAMADO Route Tech Serviços de Telefonia Movel Ltda Me
 ADVOGADO: ROBSON CRISPIM COSTA
 RECLAMADO M & L Comercio de Celular Ltda Me - Via Celular
 ADVOGADO: IVAÍ ABIMAEI MARTINS

"Tendo em vista a comprovação do pagamento (fls. 155, 158 e 169), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se o crédito trabalhista condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais, conforme planilha de cálculos de fl. 151. Expeça-se alvará, intimando-se, em seguida, a parte autora, para o devido recebimento. Com as comprovações, encaminhem-se as guias à União. Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00184-2007-101-10-00-2 (0017)**
 RECLAMANTE Decio Vidal Azevedo
 ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
 RECLAMADO Universidade Catolica de Brasília - UCB (União Brasileira de Educação e Cultura) - UBEC
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA

"Intime-se a parte Reclamada para comprovar, no prazo de 10 dias, o pagamento dos encargos previdenciários." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00262-2007-101-10-00-9 (0018)**
 RECLAMANTE Marco Antonio da Silva
 ADVOGADO: CINCINATO CARVALHO TRINDADE
 RECLAMADO Coral Serviços de Ref. Industrias Ltda
 ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA

"Expeça-se alvará para levantamento de 20% do FGTS, intimando-se a parte Reclamante para o devido recebimento, no prazo de 5

dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação, submetendo-se os cálculos à apreciação da PGF. Confeccionada a conta, com a devida concordância da União, cite-se a parte Reclamada." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00358-2007-101-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida do Nascimento Costa
 ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
 RECLAMADO Rejane Cunha Lima de Menezes
 ADVOGADO: VITORIO AUGUSTO DE F. MELO
 "Tendo em vista a comprovação do pagamento (fl. 54), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se o crédito trabalhista condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciários, conforme planilha de cálculos de fl. 52. Expeça-se alvará, intimando-se, em seguida, a parte autora, para o devido recebimento. Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00403-2007-101-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Vavá Antonio de Santana
 ADVOGADO: VILMAR PINTO DE AGUIAR
 RECLAMADO LMO Comércio de Alimentos Ltda
 ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA

"Expeça-se alvará para liberação do valor referente à diferença de FGTS, conforme extratos às fls. 207/209, intimando-se a parte Reclamante para recebê-lo. Ante o valor ínfimo apurado pela contadoria à fl. 212, deixo de promover a execução. Após o recebimento do respectivo alvará, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00914-2007-101-10-00-5 (0021)**
 RECLAMANTE Paulo Sergio Soares
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO Joana Gomes de Vasconcelos-ME (Nasa Gás)
 "Intime-se a parte Reclamante para retirar sua CTPS que se encontra na contracapa dos autos, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01039-2007-101-10-00-9 (0022)**
 RECLAMANTE Sônia Aparecida de Lima
 ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA
 RECLAMADO Ninfa Romero do Nascimento
 ADVOGADO: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS

"Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01109-2007-101-10-00-9 (0023)**
 RECLAMANTE Maria das Graças de Araújo
 ADVOGADO: WALTER MORAES
 RECLAMADO Edilon Reis "Quiosque Amarelinho"

"Tendo em vista o certificado acima, proceda a Secretaria às devidas anotações na CTPS da autora. Expeçam-se alvarás para levantamento do FGTS e Seguro-Desemprego, intimando-se a parte Reclamante para o devido recebimento, no prazo de 5 dias. Advirta-se à parte Reclamante que deverá informar a este Juízo o valor levantado a título de FGTS, sob pena de ser considerada quitada a verba fundiária." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01223-2007-101-10-00-9 (0024)**
 RECLAMANTE Wanessa dos Anjos Faria
 ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA
 RECLAMADO Vaz e Roriz Material de Construção LTDA
 ADVOGADO: JOSE ALVES NUNES

"Tendo em vista o certificado acima, proceda a Secretaria às devidas anotações na CTPS da autora. Expeçam-se alvarás para levantamento do FGTS e Seguro-Desemprego, intimando-se a parte Reclamante para o devido recebimento, no prazo de 5 dias. Advirta-se à parte Reclamante que deverá informar a este Juízo o valor efetivamente levantado a título de FGTS." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01288-2007-101-10-00-4 (0025)**
 RECLAMANTE Roseno Santos Sales
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Panificadora Paraíso

"Expeça-se alvará para levantamento do Seguro-Desemprego, intimando-se a parte Reclamante para o devido recebimento, no prazo de 05 dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação, submetendo-se os cálculos à apreciação da PGF. Confeccionada a conta, com a devida concordância da União, cite-se a parte Reclamada." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01355-2007-101-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE Luiz Andre Ribeiro Soledade
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO Impacto Centro Automotivo

"Expeça-se alvará para levantamento do Seguro-Desemprego, intimando-se a parte Reclamante para recebê-lo. Após, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação, submetendo-se os cálculos à apreciação da PGF. Confeccionada a conta, com a devida concordância da União, cite-se a parte Reclamada." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA



PROCESSO: **01366-2007-101-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Eujacy Alves da Silva
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO E de Oliveira Cardoso Confeccões Me
 ADVOGADO: RAIMUNDO BORGES PEREIRA
 "Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01421-2007-101-10-00-2 (0028)**
 RECLAMANTE Stéfanne Galvão Ruela
 ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
 RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolê - Canesp
 "Intime-se a parte Reclamante para receber as guias do Seguro-Desemprego e TRCT que se encontram na contracapa dos autos, no prazo de 5 dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação, submetendo-se os cálculos à apreciação da PGF. Confeccionada a conta, com a devida concordância da União, cite-se a parte Reclamada." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01497-2007-101-10-00-8 (0029)**
 RECLAMANTE Vanda Maria Bezerra
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Darci Silva Santana
 ADVOGADO: ABATH NETO
 "Intime-se a parte Reclamante para retirar sua CTPS e TRCT que se encontram acostados na contracapa dos autos, no prazo de 5 dias. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo às fls. 144/145." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01559-2007-101-10-00-1 (0030)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida Alves Sena
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO
 RECLAMADO Panificadora e Merceria Gonçalves e Lima Ltda-ME
 ADVOGADO: SINVALINO MARIANO DA SILVA
 "Intime-se a parte Reclamada para comprovar os depósitos de FGTS, conforme sentença às fls. 41/42." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01561-2007-101-10-00-0 (0031)**
 RECLAMANTE Maria das Dores Santos
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Juanito & Maria Comércio e Representação Ltda.
 "Tendo em vista o certificado acima, proceda a Secretaria às devidas anotações na CTPS da autora. Expeçam-se alvarás para levantamento do FGTS e Seguro-Desemprego, intimando-se a parte Reclamante para o recebimento, no prazo de 5 dias. Advirta-se à parte Reclamante que deverá informar a este Juízo o valor efetivamente levantado a título de FGTS." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01724-2007-101-10-00-5 (0032)**
 RECLAMANTE Ariosto Rosal Falcão
 ADVOGADO: NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES
 RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF
 ADVOGADO: WANDERSON SILVA DE MENEZES
 "Intime-se a parte Reclamante para comprovar o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 362,36, sob pena de execução." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00041-2008-101-10-00-1 (0033)**
 RECLAMANTE Valdirene Alves de Brito
 ADVOGADO: CRAU ALVES LOPES
 RECLAMADO Edna Souza de Farias
 "Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

ÍNDICE

Advogado: ABATH NETO **12171/DF**
 (0029)
 Advogado: ANA PAULA SOUZA DA COSTA **12350/DF**
 (0013)
 Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES **20740/DF**
 (0028)
 Advogado: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA **1634/DF**
 (0015)
 Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER **5828/DF**
 NETTO
 (0030)
 Advogado: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA **8786/DF**
 (0020)
 Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE **5232/DF**
 (0018)
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**
 (0009) (0027)
 Advogado: CRAU ALVES LOPES **19942/DF**
 (0033)

Advogado: DORALICE DOS SANTOS FERREIRA **20753/DF**
 (0016)
 Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF**
 (0010) (0021)
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**
 (0015)
 Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA **2549/DF**
 (0001)
 Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
 (0012) (0029) (0031)
 Advogado: IVAÍ ABIMAEL MARTINS **1834/A/DF**
 (0016)
 Advogado: JOAO LEITE **12638/DF**
 (0002)
 Advogado: JOEL ANTONIO DE SOUZA **864-A/DF**
 (0003)
 Advogado: JOSE ALVES NUNES **14635/DF**
 (0024)
 Advogado: JOSE MARIA PINHEIRO **12694/DF**
 (0002)
 Advogado: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS **10053/DF**
 (0022)
 Advogado: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA **2369/DF**
 (0022)
 Advogado: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA **2369/TO**
 (0024)
 Advogado: JULIANA XAVIER **19473/DF**
 (0005) (0006) (0007)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
 (0013)
 Advogado: JULIO OTSUSCHI **13301/DF**
 (0005) (0006) (0007)
 Advogado: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA **11350/DF**
 (0012)
 Advogado: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA **19663/DF**
 (0017)
 Advogado: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL **16709/DF**
 (0017)
 Advogado: MARIA OLÍMPIA DA COSTA **1305/A/DF**
 (0003)
 Advogado: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO **17956/DF**
 (0005) (0006) (0007)
 Advogado: NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES **17486/DF**
 (0032)
 Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF**
 (0026)
 Advogado: RAIMUNDO BORGES PEREIRA **8390/DF**
 (0027)
 Advogado: RAQUEL CORAZZA **17240/DF**
 (0018)
 Advogado: ROBSON CRISPIM COSTA **12202/DF**
 (0016)
 Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
 (0002) (0014) (0025)
 Advogado: SINVALINO MARIANO DA SILVA **14710/DF**
 (0030)
 Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO **11704/DF**
 (0019)
 Advogado: VILMAR PINTO DE AGUIAR **18816/DF**
 (0020)
 Advogado: VITORIO AUGUSTO DE F. MELO **8415/DF**
 (0019)
 Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**
 (0010)
 Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**
 (0023)
 Advogado: WANDERSON SILVA DE MENEZES **24199/DF**
 (0032)
 Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
 (0008) (0011)

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: **00139-2005-103-10-00-9 (0001)**
 RECLAMANTE Sebastiao Divino da Cunha
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO Gavea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
 Despacho à fl. 354: "Vistos, etc. Considerando que os sócios da executada não indicaram bens sociais, conforme certidão de fl. 353, que há penhora à fl. 204 e que a executada já foi intimada por mandado no seguinte endereço: QNL 5, conjunto "F", casa 18, Taguatinga Norte-DF, designe-se praça para os bens penhorados à fl. 204, observando-se as formalidades legais. Ressalte-se que a intimação da executada do dia da realização da praça deverá acontecer por mandado e que o exequente nestes autos é a PGF. Praça designada para o dia 25/04/2008 às 14h00, não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 25/04/2008, às 15h00. Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00462-2006-103-10-00-3 (0002)**
 RECLAMANTE Francisco Walter Sobrinho
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Telmec Engenharia Ltda
 Despacho à fl. 107: "Expeça-se edital de leilão público praxeamento de 01 máquina de solda descrita no auto de penhora à fl. 81, conforme o comando constante da parte final do despacho à fl. 97. (Leilão público designado para o dia 10/05/2008 às 10:00 horas, na SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.634-110.) Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00488-2006-103-10-00-1 (0003)**
 RECLAMANTE Maria Jaci Cardoso Farias
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO Novo Rio Papeis Com e Industria Ltda
 ADVOGADO: TULIO CLAUDIO IDESES

Despacho à fl. 187: "À Vista do recebimento da intimação à fl. 186 na qual consta a informação de que a exequente foi nomeada depositária do imóvel penhorado à fl. 176, julho boa e subsistente a penhora levada a efeito à fl. 176, homologando a avaliação feita pelo Sr. Oficial de Justiça. À praça, observadas as formalidades legais e cauteladas de praxe." Praça designada para o dia 25/04/2008 às 14h20, não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 25/04/2008, às 15h20." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00746-2007-103-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE Edilson Felix Menezes
 ADVOGADO: BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA
 RECLAMADO Multipla Logistica e transportes Ltda EPP
 Despacho à fl. 47: "Vistos, etc. 1. Ante os termos da certidão, julgo boa e subsistente a penhora levada a efeito à fl. 46, homologando a avaliação feita pelo Sr. Oficial de Justiça. À praça, observadas as formalidades legais e cauteladas de praxe." Praça designada para o dia 25/04/2008 às 14h10, não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 25/04/2008, às 15h10. Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00081-2008-103-10-00-6 (0005)**
 RECLAMANTE Alceivon Fonseca Marques
 ADVOGADO: ANOR BEZERRA
 RECLAMADO José Ribeiro da Cruz Construções
 RECLAMADO Valor Empreendimentos Ltda.
 Despacho à fl. 16: "Ante a devolução do SEED a fls. 15 sob a alegação dos Correios de "Número inexistente," intime-se o reclamante para indicar o correto endereço do executado, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00159-2008-103-10-00-2 (0006)**
 RECLAMANTE Célio Jorge Martins
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO Tocantins Comércio de Portas e Janelas Ltda
 Despacho à fl. 44: "Considerando-se a devolução do SEED a fls. 43 sob a alegação dos Correios de "Mudou-se," intime-se o reclamante para indicar o novo endereço do reclamado, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00322-2008-103-10-00-7 (0007)**
 RECLAMANTE Sheila Barcelos Tavares
 ADVOGADO: RICARDO COELHO DE MEDEIROS
 RECLAMADO Brasceas Comércio de Alimentos Ltda.
 "Audiência inicial designada para o dia 09/04/2008, às 14:10h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 do CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00324-2008-103-10-00-6 (0008)**
 RECLAMANTE Maria Deusina Alves de Albuquerque
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Anna claudia Corte Real Simon
 "Audiência inicial designada para o dia 09/04/2008, às 14:15h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do



Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: **00325-2008-103-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE Ana Paula Carvalho Barbosa
 ADVOGADO: APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Valdomiro Emidio Pereira

"Audiência inicial designada para o dia 09.04.2008 às 14:20h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação."

PROCESSO: **00360-2008-103-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE Antônio José Alves
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Dias e Bel Ltda Me

"Audiência inicial designada para o dia 22.04.2008, às 14:15h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: **00363-2008-103-10-00-3 (0011)**

RECLAMANTE Francilda Rodrigues de Carvalho Lima
 ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
 RECLAMADO Mana Manas Confeccões Ltda (Gregos e Thyroanos)

"Audiência inicial designada para o dia 11.04.2008, às 09:15h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos doart. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

ÍNDICE

Advogado: ANOR BEZERRA (0005)	25371/DF
Advogado: APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA (0009)	21727/DF
Advogado: BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA (0004)	22791/DF
Advogado: CARLOS DOS REIS (0008)	18440/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0010)	9429/DF
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO (0003)	9977/DF
Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA (0006)	17916/GO
Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO (0001)	9070/DF
Advogado: RICARDO COELHO DE MEDEIROS (0007)	21791/DF
Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE (0011)	21800/DF
Advogado: TULIO CLAUDIO IDESES (0003)	95180/RJ
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0002)	17318/DF

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0736-2006-103-10-00-4
 Exequente: BENJAMIN LUCAS HORTA JACINTO
 Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES
 Executada: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PSICANALÍTICO CORPO (CNPJ 03.533.131/0001-22)
 SÓCIO: ANTONIO EDMAR JACINTO DA SILVA

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho na 3ª Vara de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que o presente edital vem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica o sócio da executada, ANTONIO EDMAR JACINTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, citado a pagar ou garantir, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 1.304,49(mil, trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao exequente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo à fl. 80.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 30/06/2007. E, para que chegue ao conhecimento da executada ANTONIO EDMAR JACINTO DA SILVA, foi passado o presente, aos 17 de março do ano de 2008 nesta cidade de Taguatinga/DF, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA Nº 4/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0139-2005-103-10-00-9
 Exequente: PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF
 Executada: GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (cnpj) 24.913.691/0001-82)

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 25 de abril de 2008, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado(s) a público preção de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: SAAN, QD. 03, Lotes 1110/1112, Térreo - Brasília/DF, com a depositária, sócia proprietária: SÍLVIA ALVES CAVALCANTI. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 25 de abril de 2008, às 15:00 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 17 março de 2008. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): "01 microcomputador mod. AMD, marca Athlon(TM), com 1,67 GB e 65 MB de memória RAM, com monitor VGA color de 15", teclado, mouse, estabilizador, em bom estado de uso e conservação, mais Windows XP Profession, que se avalia em R\$ 1.000,00(mil reais). 02 Microcomputadores, mod. AMD-Duron, com processador e 240 MB de memória RAM, com Windows 98, com monitores VGA color de 15", teclados, mouses, estabilizadores, em bom estado de uso e conservação, que se avalia em R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada microcomputador."
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)."

EDITAL DE PRAÇA Nº 5/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0746-2007-103-10-00-0
 Exequente: PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF
 Executada: MULTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP - (CNPJ 08.636.711/0001-69)

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 25 de abril de 2008, às 14:10 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado(s) a público preção de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: QI 416, CONJUNTO 02, LOTE 15 - SAMAMBAIA/DF, com o depositário: JORGE ASSIS DE FREITAS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 25 de abril de 2008, às 15:10 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 17 março de 2008. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): "01(uma) máquina impressora (multifuncional) marca HP Laser Jet 3050, série BRRK342750, em bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)."
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)."

EDITAL DE PRAÇA Nº 6/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0488-2006-103-10-00-1
 Exequente: MARIA JACI CARDOSO FARIAS
 Executada: NOVO RIO PAPEIS COM. E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ 33.098.526/0001-05)

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 25 de abril de 2008, às 14:20 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado(s) a público preção de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Lote 42, QI 03 - Setor Industrial de Taguatinga - Taguatinga/DF, com a depositária, reclamante: MARIA JACI CARDOSO FARIAS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 25 de abril de 2008, às 15:20 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 17 março de 2008. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): "01(um) imóvel, lote nº 42, Quadra QI 03, Setor Industrial de Taguatinga, Taguatinga, Distrito Federal, medindo 10,00m pelo norte e sul, 100,00m pelo leste e oeste, totalizando a área 1.000,00m², limitando-se pelo norte com a via pública, sul com via pública, leste com o lote 41 e oeste com via pública, conforme Matrícula nº 238418, Livro 2-Registro Geral do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (Taguatinga/DF), de propriedade do executado Novo Rio Papéis Comércio e Indústria Ltda, CNPJ 33.098.526/0001-05. Apresenta como benfeitorias: 01 portão de entrada com guarita que dá acesso a área dos lotes 37/42, muro comum aos lotes e piso de cimento rústico em quase totalidade da área. Avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)."
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)."

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 002/2008
 PROCESSO: 0462-2006-103-10-00-3

EXEQUENTE: FRANCISCO WALTER SOBRINHO
 EXECUTADO: TELMEC ENGENHARIA LTDA (CNPJ 26.970.954/0001-10)

ENDEREÇO: QUADRA 1A, LOTE 08, PLACA DAS MERCEDES - NÚCLEO BANDEIRANTE/ DF.
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.128,49(CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), EM 30.04.2007.

DEPOSITÁRIO: SIDNEY COATTO DA SILVA.
 ENDEREÇO:QUADRA 1A, LOTE 08, PLACA DAS MERCEDES - NÚCLEO BANDEIRANTE/ DF.

DATA E HORA DO LEILÃO: 10 de maio de 2008, às 10:00 horas. RELAÇÃO DO BENS: "01 (uma) máquina de solda, 400 amperes, marca ÉSAB, em perfeito estado de conservação (semi-nova) avaliada em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)."

A Excelentíssima Dª LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei torna público que no dia 10/05/2008 às 10:00 horas, na SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.634-110, será(ão) levado(s) a público preção de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem (ns) constante(s) da relação supra, devidamente conferida pela Srª. Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da lei nº 6830, de 22.08.80 e do código de Proc. Civil. Confiando ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, localizado no endereço acima, (telefone-3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRF-SEG nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O presente edital foi por mim, Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria, conferido e Subscrito, na hora de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na sede deste Juízo, indo a publicação na imprensa oficial para que chegue ao conhecimento de todos. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES Juíza do Trabalho, Taguatinga-DF, 17 de março de 2008, 2ª feira.

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **00624-1998-811-10-00-4 (0001)**
 RECLAMANTE RONISSON MATIAS SANTOS
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO IND. E COM. DE LATICÍNIOS VITORIA LTDA e outros 2
 RECLAMADO Claudio de Souza Cavalcante
 RECLAMADO Jonas Gonçalves Santana Neto
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 112 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dê-se vista do ofício de fls.109/110 ao exequente, por 05 dias. I. Araguaína, 12 março de 2008.

PROCESSO: **00890-2004-811-10-00-6 (0002)**
 RECLAMANTE MAURICIO FRANCIELINO BATISTA
 ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
 RECLAMADO CURTIDOS BLEXUP. IBERICA SOCIED. LTDA
 ADVOGADO: PAULO SILEUS DE MOURA CAMPOS
 DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 158 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dê-se vista do ofício de fls.156/157 às partes, por 05(cinco) dias. I.Araguaína, 14 de março de 2008."



E, para que chegue ao conhecimento de GIRASSOL INF. E COM. CONFECÇÕES E REPRE. LTDA, DIÁRIO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS E MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.
Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente.
Palmas/TO, 14 de março de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93/2008

Processo nº..... : 0612-2004-802-10-00-8
Reclamante..... : ANTONIO CARLOS DE ABREU COUTINHO
Reclamado..... : GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E REPRE. LTDA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS: GIRASSOL INF. E COM. CONFECÇÕES E REPRE. LTDA, DIÁRIO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS E MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls. 164, a seguir:

" Desp. fl.164ª Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados."

E, para que chegue ao conhecimento de GIRASSOL INF. E COM. CONFECÇÕES E REPRE. LTDA, DIÁRIO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS E MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.
Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Palmas/TO, 14 de março de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 94/2008

Processo nº..... : 0608-2004-802-10-00-0
Reclamante..... : MARIA NILVA DA SILVA SOUSA
Reclamado..... : GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇÕES E REPRE. LTDA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS: GIRASSOL INF. E COM. CONFECÇÕES E REPRE. LTDA, DIÁRIO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS E MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls. 170, a seguir:

" Desp. fl.170ª Contadoria, para atualização da conta exequenda, com o índice de correção estipulado na petição do acordo (0,25%) e deduzindo os valores já depositados. Ato contínuo, intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias. Após, expeça-se para liberação dos valores executados."

E, para que chegue ao conhecimento de GIRASSOL INF. E COM. CONFECÇÕES E REPRE. LTDA, DIÁRIO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS E MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.
Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Palmas/TO, 14 de março de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz do Trabalho Titular

VARA DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHO

PROCESSO: 00175-2007-111-10-00-9 (0001)
RECLAMANTE Marcelo Alves Barbosa
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Pesque-Pague Joãozinho e Maria
ADVOGADO: JOSÉ CARDOSO FILHO

Despacho às fls. 108. às partes:" Diante do pagamento realizado, sustem as hastas públicas designadas. Desconstitua a penhora de fls. 85, desonerando o fiel depositário do encargo.(...)Julgo extinta a execução (artigo 794.I, do CPC). Intimem-se o fiel depositário, a executada e o leiloeiro."

ÍNDICE

Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO 19810/DF (0001)
Advogado: JOSÉ CARDOSO FILHO 8105/DF (0001)

Tribunal Marítimo

SECRETARIA-GERAL

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 27 DE MARÇO DE 2008 (QUINTA-FEIRA), ÀS 13h30min:

Nº 20.872/2004 - Acidente e fato da navegação com a lancha "BENCAO DE DEUS VI", nas proximidades da ilha Mestre Rodrigues, Ilha do Governador, RJ, em 04 de julho de 2003.
Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
Revisor : Exmª Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representado : Carlos Eduardo Faitanin (Mestre)
Advogado : Dr. Felipe Dezorzi Borges (Def. Púb. da União)

Nº 20.934/2004 - Acidente da navegação envolvendo o Rb "BERTOLINI IV" e o BM "EMÍLIO I", no rio Amazonas, nas proximidades da ilha Grande, Santarém, PA, em 06 de fevereiro de 2004.
Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
Revisor : Exmª Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Robson Xavier Carvalho (Timoneiro) e Felipe Ribeiro Fartas (Timoneiro)
Advogado : Dr. Ricardo Emílio Pereira Salviano (Def. Púb. da União)

Nº 19.307/2001 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BM "PRINCESA AMANDA", resultando em morte e desaparecimento de diversas pessoas, ocorrido no rio Solimões, nas proximidades de Iranduba, AM, em 25 de novembro de 2000.
Relator : Exmª Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
Revisor : Exmª Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representados : Clemlison Cavalcanti de Souza Afritador/Comandante e Francisco Jones Cavalcanti de Souza (Marinheiro de Máquinas)
Advogada : Drª Maria Cecília Lessa da Rocha (Defª Púbª da União)
: Valmir da Silva Moraes (Proprietário)
Advogado : Dr. José Amarilys Castello Branco
: Marco Antônio de Aquino Bastos (Engenheiro Naval)
Advogado : Dr. Jedier de Araújo Lins

Nº 20.020/2002 - Fato da navegação envolvendo o NM "MED GLOBY", de bandeira panamenha, e um estivador, no cais da COSIPA, porto de Santos, SP, em 06 de novembro de 2000.
Relator : Exmª Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
Revisor : Exmª Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representados : Edson Soares Santos (Assistente de Operações Portuárias)
Advogado : Dr. Irvando Luiz Prevides
: Ataíde Pereira de Aragão (Estivador)
Advogada : Drª Cristiane Santiago de Almeida (Defª Púbª da União)
: Alberto Alves de Souza
Advogado : Dr. Sérgio Eduardo Pincella
: João Santiago de Oliveira (Estivador)
Advogada : Drª Yvette Aparecida Baurich
Representação de Parte:
Autor : Clayton Luiz dos Santos
Advogado : Dr. Nilo Dias de Carvalho Filho
Representados : Elpidio Ubreses Milay (Comandante)
Advogada : Drª Cristiane Santiago de Almeida (Defª Púbª da União)
: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS (Operador Portuária)
Advogado : Dr. Irvando Luiz Prevides
Secretaria do Tribunal Marítimo, em 19 de março de 2008.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

EXPEDIENTE FORENSE

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUSENTE E CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Juiz de Direito Substituto: Dr. FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA
Ação: DECLARAÇÃO DE AUSENTE
Processo n.22587-9/2003
Requerentes: DIOGENES NILSON ALMEIDA DOS SANTOS e DIONÍSIO JOSÉ FERREIRA
Requerido: ALMESIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório, com sede na AE 23 Setor C Norte, Fórum de Taguatinga-DF, nos autos da ação de DECLARAÇÃO DE AUSENTE, N.2003.07.1.022587-9, e por este meio leva ao conhecimento público a declaração de ausência e a arcação dos bens do Sr. ALMESIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Manoel José dos Santos e Tercina Ferreira dos Santos, nascido aos 27/08/1957, natural de Gilbuês-PI, portador da CI N.426.125 SSP/DF

e CPF N.209.648.111-20, e o seu chamamento para entrar na posse de seus bens, constante de valores recebidos em ações indenizatórias, tendo sido nomeado curador a Curadoria Especial (Defensoria Pública), conforme decisão proferida às fls.86 do seguinte teor: "Publiquem-se os editais de intimação, nos termos do artigo 1161, CPC, a cada dois meses, pelo período de um ano. L.(...)" O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, ficando o público identificado do acima exposto. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE TAGUATINGA-DF, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete. Eu, ELEDON DE ALBUQUERQUE COELHO FERNADES, Diretor de Secretaria, o assino por determinação do MM. Juiz.

Justiça Desportiva

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL
COMISSÃO DISCIPLINAR
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 17 DE MARÇO DE 2008

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 17 de março de 2008, os seguintes Auditores:
Wanderley Rebelo de Oliveira Filho-----Presidente-----
Flávio Zveiter-----Ausente-----
Henrique César Domenici-----
José Alberto Alves Diniz-----
Rodrigo Castilho Ribeiro-----Ausente-----
Wagner Madruga do Nascimento-----Procurador-----
PROCESSO Nº 006/2008 - Jogo:C.E. Guará (DF) x Nacional F.C. (AM) categoria profissional, realizado em 27 de fevereiro de 2008 - Copa do Brasil. Denunciado: José Ivanildo Martins dos Santos, atleta do Nacional F.C., incurso no Art. 254 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. FLÁVIO ZVEITER; Redistribuído p/Dr.Henrique César Domenici.
RESULTADO: "Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta José Ivanildo Martins dos Santos, do Nacional F.C., face a desclassificação do Art. 254 para o Art. 258, ambos do CBJD, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida,contra o voto do Relator Dr. Henrique César Domenici que o absolvia."

PROCESSO Nº 007/2008 - Jogo: Paraná Clube (PR) x Trem Desportivo Clube (AP) - categoria profissional, realizado em 27 de fevereiro de 2008 - Copa do Brasil. Denunciados: Cláudio de Jesus Viana, atleta do Trem Desportivo Clube, incurso no Art. 253 do CBJD; Trem Desportivo Clube, incurso no Art. 232 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. HENRIQUE CESAR DOMENICI
RESULTADO: "Por unanimidade de votos, multar o Trem Desportivo Clube em R\$100,00 (cem) reais, por infração ao Art. 232 do CBJD e, por maioria de votos, suspender por 03 partidas o atleta Cláudio de Jesus Viana, do Trem Desportivo Clube, face a desclassificação do Art. 253 para o Art. 258, ambos do CBJD, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida, contra o voto do Presidente que o suspendia por 02 partidas."

PROCESSO Nº 008/2008 - Jogo: C.A. Juventus (SP) x A.A. Coruripe (AL) - categoria profissional, realizado dia 05 de março de 2008 - Copa do Brasil. Denunciados: João Paulo Benedito, atleta da C.A. Juventus, incurso no Art. 250 do CBJD; Edson José de Carvalho, técnico da A.A. Coruripe, incurso no Art. 185, 187 II e 187 III, todos do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. JOSÉ ALBERTO ALVES DINIZ.
RESULTADO: "A pedido do Relator Dr. José Alberto Alves Diniz, foi convertido o julgamento em diligência, para que sejam convocados o árbitro principal, os árbitros assistentes, o quarto árbitro e o Delegado da partida, para a próxima sessão dia 31 de março de 2008."
PROCESSO Nº 009/2008 - Jogo: E.C. Bahia (BA) x ADRIC Icaisa (CE) - categoria profissional, realizado em 05 de março de 2008 - Copa do Brasil. Denunciados: Gilberto Francisco Martins, atleta do ADRIC Icaisa, incurso no Art. 250 do CBJD; Claudevan Moreira da Silva, atleta do ADRIC Icaisa, incurso no Art. 252 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. RODRIGO CASTILHO RIBEIRO;Redistribuído p/Dr.José Alberto Alves Diniz.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, suspender por 03 partidas o atleta Claudevan Moreira da Silva, por infração ao Art. 252 do CBJD e, por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Gilberto Francisco Martins, por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do Relator Dr. José Alberto Alves Diniz que o absolvia, ambos pertencentes ao ADRIC Icaisa. Considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida."
PROCESSO Nº 010/2008 - Jogo: Guarani F.C. (SP) x A. Chapecoense de Futebol (SC) - categoria profissional, realizado em 05 de março de 2008 - Copa do Brasil. Denunciado: Associação Chapecoense de Futebol, incurso no Art. 215 do CBJD. AUDITOR-RELATOR:DR. FLÁVIO ZVEITER;Redistribuído p/Dr.José Alberto Alves Diniz.
RESULTADO: "Por unanimidade de votos, multar em R\$200,00 (duzentos) reais a Associação Chapecoense de Futebol, por infração ao Art. 215 do CBJD."

PROCESSO Nº 011/2008 - Jogo: Fortaleza E.C. (CE) x América F.C. (SE) - categoria profissional, realizado em 05 de março de 2008 - Copa do Brasil. Denunciado: Marcos Teles dos Santos, atleta do América F.C.,incurso no Art. 255 do CBJD. AUDITOR-RELATOR: DR. HENRIQUE CESAR DOMENICI.
RESULTADO: "Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas o atleta Marcos Teles dos Santos, do América F.C., por infração ao Art. 255 do CBJD, considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida."

As penas impostas tem seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto do Art. 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).
Rio de Janeiro, 17 de março de 2008.
CLAÚDIA MERCURI
Secretária